SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 78/2016

DECRETO N.º 78/2016, de 03 de outubro de 2016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 677/2016 de 30 de setembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ R$ 361.991,22 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
05.001.10.301.0502.2025 - Manutenção dos serviços de transporte da saúde
FR 499 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 96.991,22
FR 499 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Ter. - Pessoa Jurídica R$ 7.500,00
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
06.001.12.361.0605.2041 - Manutenção do transporte escolar
FR 107 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 250.000,00
FR 107 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Ter. - Pessoa Jurídica R$ 7.500,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os recursos provenientes de:
§ 1º – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, das seguintes fontes de recursos:
I – fonte de recurso 499 – Gestão do SUS, o valor de R$ 30.890,92 (trinta mil oitocentos e noventa reais e noventa e dois centavos);
II – fonte de recurso 107 – Salário Educação, o valor de R$ 257.500,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais);

§ 2º – excesso de arrecadação, das seguintes fontes de recursos:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

I – fonte de recurso 499 – Gestão do SUS, o valor de R$ 73.600,30 (setenta e três mil seiscentos reais e trinta centavos) sendo o valor de R$ 62.196,70 (sessenta e dois mil cento e noventa e seis reais e setenta centavos) provenientes da receita 1.7.2.2.33.04.00.00 – Recurso Estadual APSUS, e o valor de R$ 11.403,60 (onze mil quatrocentos e três reais e sessenta centavos) provenientes da receita 1.3.2.5.01.03.01.00 – Receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:2BA734D1

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO N.º 77 / 2016, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 652/2015 de 06 de outubro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Abatiá, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 178.299,00** (cento e setenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais), conforme descrito abaixo:

02 - Executivo Municipal
02.001 - Gabinete da Prefeita
04.122.0201.2.003 - Publicações de Atos Oficiais
0009 - FR 000 - 3.3.90.39.00.00 - Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
03 – Administração Geral
03.001 - Departamento de Administração
28.843.0000.2.011 – Resgate de Dívidas Fundada e Contratual
0026 - FR 000 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 9.255,00
05 - Secretaria da Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0501.2.023 - Ordenamento do Emprego e Salário
0077 - FR 303 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 12.500,00
05 - Secretaria da Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2.024 – Manutenção da Saúde Pública
0335 - FR 000 - 3.3.90.36.00.00 - Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 16.520,00
0322 - FR 000 - 3.3.90.39.00.00 - Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 57.777,00
0333 - FR 000 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições R$ 38.060,00
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.306.0606.2.042 - Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental
0360 - FR 107 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita R$ 5.000,00
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino

12.306.0606.2.061 - Manutenção da Merenda Escolar Educação Especial
0358 - FR 107 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita R$ 2.600,00
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 - Departamento de Ensino
12.361.0601.2.036 - Manutenção da Educação – Demais Recursos
0357 - FR 107 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R$ 26.000,00
07 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
001 - Departamento de Agricultura
20.122.0701.2.047 - Manutenção do Departamento de Agricultura
0252 - FR 000 - 3.3.90.36.00.00 - Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 5.980,00
08 - Secretaria de Assistência Social
002 - Fundo Municipal da Assistência Social
08.244.0808.2.053 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
0356 - FR 703 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 1.607,00

Art. 2º. – Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

I –Anulação R$143.092,00
02 - Executivo Municipal
02.001 - Gabinete da Prefeita
04.122.0201.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
0006 - FR 000 - 3.3.90.36.00.00 - Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 3.000,00
02 - Executivo Municipal
02.002 - Procuradoria Jurídica
02.122.0205.2.007 - Manutenção da Procuradoria Jurídica
0014 - FR 000 - 3.3.90.36.00.00 - Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 10.500,00
03 – Administração Geral
03.001 - Departamento de Administração
04.122.0302.2.009 - Reequipar Unidades Administrativas
0023 - FR 000 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.300,00
03 - Administração Geral
03,002 - Divisão de Pessoal
11.332.0305.2.012 - Ordenamento do Emprego e do Salário
0035 - FR 000 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R$ 51.845,00
04 - Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
002 - Setor de Limpeza Pública
15.452.0404.2.022 - Manutenção da Limpeza Pública
0075 - FR 000 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R$ 25.200,00
05 - Secretaria da Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2.024 – Manutenção da Saúde Pública
0089 - FR 303 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serv. de Distribuição Gratuita R$ 12.500,00
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
002 - Departamento de Cultura
13.392.0607.2.045 – Incentivo a Realização de Eventos Culturais
0244 - FR 000 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R$ 11.260,00
0246 - FR 000 - 3.3.90.39.00.00 - Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 21.507,00
07 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
001 - Departamento de Agricultura
20.122.0701.2.047 - Manutenção do Departamento de Agricultura
0250 - FR 000 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil R$ 3.480,00
0253 - FR 000 - 3.3.90.39.00.00 - Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
07 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
001 - Departamento de Agricultura
20.606.0703.2.048 – Incentivo a Agricultura
0257 - FR 000 - 3.3.90.39.00.00 - Outros de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.500,00

II – Superávit Financeiro R$ 35.207,00
- Superávit Financeiro Rec. Vinculado da Fonte de Recurso 107 R$ 33.600,00
- Superávit Financeiro Rec. Vinculado da Fonte de Recurso 703 R$ 1.607,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:72374627

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2016

Favorecido: ORIVALDO JOSE JOFRE - EPP.
CNPJ: 00.405.173/0001-90.
Objeto: Materiais para manutenção rede esgoto e calçadas.
Valor Total: R$ 2.982,20 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária:
01.004.17.512.00042-001 – 3.3.90.30.00.00.
Data: 21 de outubro de 2016.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:97DE09E5

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2016

Favorecido: JOÃO PAULO ROSSATO & CIA LTDA.
CNPJ: 08.788.178/0001-50
Objeto: Manutenção em moto modelo CG-125.
Valor Total: R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).
Dotação:
01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.00.00 – R$265,00
Dotação:
01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.39.00.00 – R$70,00
Data: 25 de outubro de 2016.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:38741825

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2016

Favorecido: JOÃO PAULO ROSSATO & CIA LTDA.
CNPJ: 08.788.178/0001-50
Objeto: Manutenção em moto modelo BROS-125.
Valor Total: R$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais).
Dotação:
01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.00.00 – R$173,00
Dotação:
01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.39.00.00 – R$110,00
Data: 25 de outubro de 2016.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:360FE94E

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2016

Favorecido: R. M SILVEIRA & BARROS LTDA.
CNPJ: 02.919.809/0001-47
Objeto: Manutenção em lavadora – modelo jacto.
Valor Total: R$ 180,00 (cento e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:
01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.39.00.00
Data: 26 de outubro de 2016.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:A976DB5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2016.

Data Para Entrega das Propostas: 17/11/2016 às 09h00.
Data Para Abertura: 17/11/2016 às 9h30min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

VALOR MÁXIMO: R$2.430.754,75 (dois milhões quatrocentos e trinta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8663.

Almirante Tamandaré, 26 de outubro de 2016.

XÊNIA SEBOTAIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:F766F5BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2016.

Data Para Entrega das Propostas: 18/11/2016 às 14h00.
Data Para Abertura: 18/11/2016 às 14h30min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 570 TATAMES DE E.V.A., 1,00X1,00 10MM, CORES VARIADAS, EM LOTE ÚNICO, conforme Anexos deste Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 10.431,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8663.

Almirante Tamandaré, 26 de outubro de 2016.

XÊNIA SEBOTAIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:24E29F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2016.

Data Para Entrega das Propostas: 18/11/2016 às 09h00.
Data Para Abertura: 18/11/2016 às 09h15min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA DE NO MINÍMO 250 CILINDRADAS PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", MENOR PREÇO LOTE ÚNICO, conforme **Anexos,** deste Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 28.305,44 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8663.

Almirante Tamandaré, 26 de outubro de 2016.

XÊNIA SEBOTAIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:57DBD322

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica entre a **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA (CEDENTE) E CENTRO MARISTA DE DEFESA DA INFÂNCIA (CESSIONÁRIA) e o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a realização do Projeto Territoriar para Assessoramento de profissionais da educação dos anos iniciais do ensino fundamental e representantes da comunidade, desenvolvido pelo Centro Marista de Defesa da Infância, com o objetivo de ressignificar os ambientes escolares das escolas Escola Municipal Mirta Naves Prodoscimo, Escola Municipal Vicente Kochany e a Escola Municipal Angela Misga, a partir de uma metodologia que leve em conta a escuta de toda a comunidade escolar, incluindo crianças, familiares, educadores, gestores, voluntários, Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias do Sitema de Garantia de Direitos envolvidas.
Prazo de Vigência: 01 (um) ano com início em 01/07/2015 e término em 01/06/2016.

Almirante Tamandaré 26 de outubro de 2016

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:65997A0D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018597/2016.

Objeto: Contrato nº 119/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA**
Finalidade Contratação de até 03 (três) vagas para prestação de serviços para pessoas portadoras de deficiência, dependentes de cuidados de terceiros, em situação de risco pelas condições pessoais e vulnerabilidades sócio familiares, por determinação judicial.
Prazos : Os prazos de execução e vigência serão de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço global de R$ 29.70,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) considerando o valor mensal per capita de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Data de Assinatura: 14.10.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 27 de outubro de 2016.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:1FF60FCC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0016317/2016.
Objeto: Segundo Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato nº 109/2015.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e A empresa LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME.**
Valor: Altera-se o valor do item fralda descartável geriátrica tamanho M , elevando o preço licitado de R$ 0,83 (oitenta e tres centavos) para R$ 1.03 (um real e três centavos), item fralda geriátrica tamanho g de R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) para R$ 1,05 (um real e cinco centavos), item fralda descartável geriátrica EG de R$ 0.91 (noventa e um centavo) para R$ 1,13 (um real e treze centavos) o que representa o percentual de 21,55% o qual passará para o montante de R$ 105.921,20 (cento e cinco mil novecentos e vinte e um reais e vinte centavos) do contrato original.
Data de Assinatura: 30.09.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESNVOLVIMENTO SOCIAL 352
08.244.0010.2.056- Coordenação do Serviço Social
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 27 de outubro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:C6E9E76D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Altamira do Paraná torna público que irá requerer do IAP, Licença Prévia para a atividade de implantação de tanque aéreo de combustível com capacidade de 30.000 litros, situado na Rua Nicomendes José Moreira, s/n, Bairro Centro, município de Altamira do Paraná, Paraná.

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:024D78F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.489 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 2.762, de 24 de março de 2016, sobre o desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos Celetista da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – Paraná;
Considerando o artigo 13, Seção I – Promoção Vertical da Lei Municipal nº. 2.762, de 24 de março de 2016, sobre a promoção vertical;
Considerando o Anexo I – Tabela de Vencimentos e Evolução Salarial;
Considerando que as solicitações de elevação foram realizadas antes da publicação do Decreto nº. 7.461, de 07 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical dos seguintes Servidores Públicos Celetista com os seus respectivos níveis:

NOME	CARGO	NIVEL
MARIA APARECIDA PINTO DELPHINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF	NIV 01-01 PARA 02-01
ORLIDIA CANDIDO MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF	NIV 01-01 PARA 03-01

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:F1030B8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.490 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.821 de 26 de outubro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE DO SAMAE	
2.146. Manter o Gabinete do SAMAE	
3.1.90.94.00.00.1002. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
2.147. Contribuir com o PASEP	
3.3.90.47.00.00.1002. OBRIGAÇÕES CONTRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos	
3.3.90.30.00.00.1511. MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00.00.1511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.90.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
1.201. Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos	
4.4.90.51.00.00.1511. OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.72.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
3.3.72.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.000,00
4.4.90.52.00.00.1002. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:D36955F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.491 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinqüenta reais), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021– Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.16.00.00.1104 – OUTRAS DESPESA VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	600,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.033– Manter o Departamento de Cultura	
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESA VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	750,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.050– Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.13.00.00.1495 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
3.1.90.16.00.00.1495 – OUTRAS DESPESA VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.400,00
2.052– Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.16.00.00.1495 – OUTRAS DESPESA VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	500,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077– Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESA VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	400,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021– Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.3.90.39.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.033– Manter o Departamento de Cultura	
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.050– Manter o Programa Saúde da Família	
3.3.90.34.00.00.1495 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.500,00
2.052– Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.91.13.00.00.1495 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077– Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	400,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:D9526CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 036/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA PARANÁ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FIXAR O PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL A SER PAGO A INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTAGIOS SUPERVISIONADOS QUE VIER A SER VENCEDORA E ADJUDICADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO PAGAS AOS ESTAGIÁRIOS, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL N°11.788/2008, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
PREÇO: Pela prestação dos serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 441.168,75 (quatrocentos e quarenta e um mil cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 24 de Outubro de 2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 036/2015
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ARWED BALDUR KIRCHGASSNER
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:DE8023F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2016 - INEXIGIBILIDADE 12/2016

Processo Licitatório ... n°45/2016
INEXIGIBILIDADE ..... n°12/2016

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Paranaguá, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:DBD62B01

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATO N° 156/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 47/2016
INEXIGIBILIDADE 13/2016
Contrato n° 156/2016

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA - EPP.
Cnpj:	73.628.307/0004-58
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MARCA RONTAN EM VEÍCULO RENAULT MASTER - AMBULÂNCIA - PLACA AUU9863
Justificativa:	Atendimento à legislação LC 8666/93
Dotação orçamentária:	01.002.10.302.0902.2.002.3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Valor da contratação:	R$1.911,70 (MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
Prazo:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Homologação:	26/10/2016

Paranaguá, 27 de outubro de 2016.

JEMIMA ALIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:0CBBAE98

CISLIPA
AVISO DE CREDENCIAMENTO 03/2016 OPERAÇÃO VERÃO 2016/2017 - PESSOAS FÍSICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AUTÔNOMOS

PROCESSO LICITATÓRIO - CISLIPA Nº....45/2016
INEXIGIBILIDADE Nº.....12/2016
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2016

O CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação**,** designada pela Portaria 64/2016 de 21 de setembro de 2016, e conforme Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 1010/2012 e 2048/2002 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM, Parecer Jurídico nº. 27/2006-AJ, de 11/12/2006 e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO que estará realizando:**

"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS e EMERGENCISTA REGULADOR/ INTENVENCIONISTA, ENFERMEIRO/ ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA TARM - PARA PROGRAMA VERÃO PARANÁ"

ENTREGA DOS ENVELOPES: 01/11/2016 até dia 30/11/2016 às 09:30h.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Sessão pública dia 30/11/2016 às 10:30h.

O Edital de Credenciamento e seus anexos, com todas as informações necessárias aos interessados poderão ser obtidos junto ao CISLIPA – sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná-PR, ou nas páginas da internet:
www.cislipalitoral.com.br/licitações, e
www.diariomunicipal.com.br/amp órgão Cislipa, ou ainda pelo e-mail: cislipa2013@hotmail.com.

Paranaguá, 27 de Outubro de 2016.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:31ADAAA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 025/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 036/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 025/2016
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 16 de novembro de 2016,** na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de hortifrutigranjeiros para atendimento das Secretarias Municipais e FUNREBOM, conforme relação no Anexo I do Edital.

INFORMAÇÕES:

Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 27 de outubro de 2016.

MARIA ELIZA TRALESKI
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:FE4E9C30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: TROJAHN SERVIÇOS LTDA – ME
Objeto: renovação do prazo, por 06 meses, do contrato, em vigência, para disponibilização de 04 (quatro) postos de trabalho para atuar nas dependências da Câmara Municipal
Valor global: R$ 76.366,86
Data de Assinatura: 25/10/2016
Vigência: 05/11/2016 a 04/05/2017
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 27 de Outubro de 2016.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:FD69EFE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 099/2016

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Determina recesso administrativo da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná, no período do dia **28 de outubro de 2016,** por motivo da comemoração do dia do funcionário público.

Art. 2º. O recesso administrativo não incide nas férias dos servidores efetivos e comissionados desta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 27 de outubro de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Art. 69 – É da competência privativa da Câmara:
III – dispor sobre:
Sua organização, funcionamento e polícia.

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:656B5441

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 100/2016

SÚMULA: Revogação da Portaria 097/2016.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a **PORTARIA Nº. 097/2016**, que concedeu diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **ENCONTRO ESTADUAL DE VEREADORES – FINAL DE MANDATO, FASES LICITATÓRIAS E SUSTENTABILIDADE,** nos dias 26/10/2016 a 28/10/2016, a ser realizado pela UVEPAR – União de Câmaras Vereadores e Gestores do Paraná e ministrado pelos palestrantes: Paulo Salamuni, Noêmia Rocha, Me. Thiago Chamulera, Dr. Nestor Baptista, Julio Makuch, Luis Antonio Costa da Silva, Dr. Emerson Carneiro Camargo, Dr. Paulo Sérgio Guedes, Dr. Luciano Reis, Álvaro Cabrini, e Dr. Rogério Calazans, nas dependências do Hotel Caravelle – Rua Cruz Machado, 282 - Centro, Curitiba - PR.

Art. 2º - REGISTRE-SE que para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 26/10/2016 e retorno no dia 28/10/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal. **Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.**

Art. 3º - A revogação da portaria nº. 097/2016, dá-se pelo fato de que o vereador não realizou a viagem para participar do curso, e obedecendo o art. 6º da lei 2062/2014, devolveu dentro prazo limite de dois dias úteis para a tesouraria da Câmara Municipal o valor supramencionado, mediante depósito em dinheiro na Agência: 1493-1 Conta – 9372-6, conforme Documento 14.931.942.500.293, do dia 27/10/2016, sendo anexado ao processo de concessão de diárias n.º 079/2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 27 de outubro de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:41DE8E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000115/16 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001827/15 de 16 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) **orçamentária(s):**

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(185) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.029-1104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:	**5.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(162) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Anulação:	**5.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de Outubro de 2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:789B6E3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 116/2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 088/2016 – Pregão Presencial n.º 071/2016

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 088/2016 - modalidade Pregão Presencial n.º 077/2016, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de julho de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:62CE30B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 120/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR partir desta data (17/10/2016), os servidores abaixo relacionados:
-Edson Antonio de Almeida, RG 5.193.399-0, Cargo Comissionado de Assessor de Transportes, AS-03;
-Marlos de Machi, RG 2.811.265, Coordenador de Frotas, CC-02;
-Luciana de Lima Souza,RG9.512.985.4,Cargo Comissionado de Chefe de Serviço de Clube de Mães,CC-05.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de outubro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:BDCFA672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 121/2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Sr. Luis Fernando Isoton, RG n.º 10.527.210-3, para fiscalizar a execução dos contratos sob n.º 109/2016 e 110/2016 referente ao Processo de Licitação n.º 080/2016 – Tomada de Preços nº 011/2016, objetivando a Construção em Regime de Empreitada Global de pontes de conformidade com Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Memoria de Cálculo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro os quais são parte integrantes do objeto em atendimento ao Processo n.º 59050.000829/2014-73 do Ministério da Integração Nacional em conformidade com a Portaria MI n.º 384/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 24 de outubro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:D6639CBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 122/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei 847/2002 (Plano de Carreira, Quadro de Vagas e Remuneração do Magistério de Bituruna, de 12/11/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as Comissões de Avaliação das Escolas da Rede Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Regulamento para Progressão Funcional, de 12/11/2002 (anexo III, da Lei N.º 847/2002).

ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GRESELLE

NOME	FUNÇÃO
Roseli T. Antonelli Lanzarini	Secretária Mul. de Educação
Rosimara do Nascimento Cunha	Diretora
Wanderleia T. de Lima Moraes	Coordenadora Pedagógica
Viviane Martinelli	Professora
Elvira Rubbo	Professora

ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BABY

NOME	FUNÇÃO
Roseli T. Antonelli Lanzarini	Secretária Mul. de Educação
Mirian Gastaldon	Diretora
Roseli GrezelleCadorin	Coordenadora Pedagógica
Maristela Stangherlin	Professora
Rosangela Furlan Ravanello	Professora

ESCOLA MUNICIPAL BENTO GONÇALVES

NOME	FUNÇÃO
Roseli T. Antonelli Lanzarini	Secretária Mul. de Educação
RosiclerNieviadonski Souza	Diretora
Rosane Goncalves De M. Zambruski	Coordenadora Pedagógica
Sueli Aparecida Seccon de Souza	Professora
Solange Isoton da Luz	Professora

ESCOLA MUNICIPAL FREI TIAGO LUCHESE

NOME	FUNÇÃO
Roseli T. Antonelli Lanzarini	Secretária Mul. de Educação
Alice Bonk	Diretora
Silvia Lusia Santana Salvatti	Coordenadora Pedagógica
Luciana MagnaboscoRoberti	Coordenadora Pedagógica
Lidiane Dias de Moura	Professora

ESCOLA MUNICIPAL DR. OSCAR GEYER

NOME	FUNÇÃO
Roseli T. Antonelli Lanzarini	Secretária Mul. de Educação
Bernardete De Bastiani	Diretora

Sonia Mara Zamboni Griz	Coordenadora Pedagógica
Andréia Dalgallo	Coordenadora Pedagógica
Ana Claudia Fernandes da Silva	Professora

ESCOLA MUNICIPAL PAULO ROBERTO GEYER

NOME	FUNÇÃO
Roseli T. Antonelli Lanzarini	Secretária Mul. de Educação
Berenice Aparecida Alves	Diretora
Elisangela Peruzzo Ricardo	Coordenadora Pedagógica
Marlene Furlan Demetrio	Professora
Cleonice Ravanello	Professora

ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO

NOME	FUNÇÃO
Roseli T. Antonelli Lanzarini	Secretária Mul. de Educação
Inês Zamboni Schleger	Diretora
Clair Nalon Teixeira Dos Santos	Coordenadora Pedagógica
Adriane Mara SebbenDurli	Professora
Josiane Sebben Durli Rubbo	Professora

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NOME	FUNÇÃO
Roseli T. Antonelli Lanzarini	Secretária Mul. de Educação
Niucelene Isoton	Coordenadora Pedagógica
Rozalina Graciano	Coordenadora Pedagógica
Gerson Luis Lanzarini	Coordenador Pedagógica
Jeferson Camargo dos Santos	Coordenador Pedagógica

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de outubro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:49D961D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 123/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do processo de sindicância instaurado pela Portaria 097/2016, publicada em 23 de agosto de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de outubro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:E469ED97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 135/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 - A
PREGÃO Nº 23/2015
CONTRATO – V
PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
CONTRATADA: A EMPRESA NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS E TONERS REMANUFATURADOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 10.585,00 (Dez Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
670	03.004.04.122.0301.2014	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3430	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,17/10/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
NILVA MARIA JACOMELLO
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:9794412E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 211/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de outubro de 2016 para os seguintes Servidores efetivos, conforme lei nº307/2006 art.82.

NOME	PERCENTUAL %
FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO	40%(QUARENTA)
LOURENCO BIM	40%(QUARENTA)
MARIA HELENA SASS	40% (QUARENTA)
MARIO KOLESKA	40% (QUARENTA)
JANICE B DE OLIVEIRA	40%(QUARENTA)
EDSON A. DE LIMA	50%(CINQUENTA)
CRISTOVAO RODIAK	50%(CINQUENTA)
EVA ELICELIA CUCHENERI	50%(CINQUENTA)
FERNANDO FOGAÇA	50%(CINQUENTA)
JOSIEL ZAFARI	50%(CINQUENTA)
LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA	50%(CINQUENTA)
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS	50%(CINQUENTA)
SILVANA CATARINA CAMARGO	50%(CINQUENTA)
JONAS JOSE MOREIRA	50%(CINQUENTA)
GILBERTO Q. DOS REIS	50%(CINQUENTA)
ELIZANGELA F. MORAIS	50%(CINQUENTA)
VERA LUCIA OBINGER	50%(CINQUENTA)
ADRIANO DALZOTO MORSKI	30%(TRINTA)
DIRCE RIBEIRO DOS SANTOS	30%(TRINTA)
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	30%(TRINTA)
ROSILDA MENDES DE MIRANDA	30%(TRINTA)
ROZANA KENEAR	30%(TRINTA)
AGNALDO V. DE JESUS	30%(TRINTA)
JOSE MARCIO PERIN LEITE	25%(VINTE CINCO)
JANETE APARECIDA OLIVEIRA	60%(SESSENTA)
JOSNEI BUENO DE OLVEIRA	70%(SETENTA)
MARCOS R. PAGNUSSATTI	70%(SETENTA)
ARICLEIA BALBINOTTI	10%(DEZ)
JOAO MARIA PEDROSO	10%(DEZ)
MARIA LUCIA DE CAMPOS	10%(DEZ)

JULIANO B DA VEIGA	10%(DEZ)
ANA MARIA RODIAK	20%(VINTE)
ELIANE DE SOUSA SANTIM	20%(VINTE)
ELOISA FERREIRA LEITE	20%(VINTE)
JOSE GUSCHINERIK	20%(VINTE)
JOSEMARA R. STEINMETZ	20%(VINTE)
MARYLENE GLOEDEN	20%(VINTE)
VERA LUCIA DE SOUSA	20%(VINTE)
ADENILSON DA SILVA	20%(VINTE)

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque,27 de outubro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:87D4A66E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº16/2016

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Cafeara nos dias que especifica.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que a Sessão Ordinária deste Poder Legislativo que seria realizada no dia 24 de outubro de 2016 foi transferida para o dia 31 de outubro de 2016 em razão de luto pelo falecimento em acidente automobilístico de servidora pública municipal.
CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado Dia do Servidor Público e o dia 02 de novembro é consagrado feriado pelo Dia de Finados.
CONSIDERANDO que a transferência da comemoração ao Dia do Servidor Público do dia 28 de outubro para o dia 04 de novembro, excepcionalmente neste ano corrente de 2016, se revela conveniente para os servidores deste Poder Legislativo e para a Administração Pública.

RESOLVE:
Art. 1°. Manter o funcionamento normal da Câmara Municipal no dia 28 de outubro de 2016 e transferir o Dia do Servidor Público, que seria comemorado no dia 28 de outubro de 2016, para o dia 04 de novembro de 2016.
Art. 2º. Decretar ponto facultativo e suspender o expediente da Câmara Municipal no dia 03 de novembro de 2016.
Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara, 27 de outubro de 2016.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:9B40D0F4

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 04/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 45/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
OBJETO: Aquisição de Combustíveis, lubrificantes e Serviços de Lavagem e Engraxamento dos Veículos da Frota Municipal, com entrega parcelada conforme a necessidade, mediante requisição expedida pelo setor competente.
Motivação: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a MAIOR, referente ao Item 1, Lote 01, ficando reajustado o valor de R$1.900,00 (Um mil e novecentos reais), atualizando o montante para R$707.263,60 (Setecentos e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
ASSINATURA: 16/10/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CF673071

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 04/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 45/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
OBJETO: Aquisição de Combustíveis, lubrificantes e Serviços de Lavagem e Engraxamento dos Veículos da Frota Municipal, com entrega parcelada conforme a necessidade, mediante requisição expedida pelo setor competente.
Motivação: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face do cumprimento da Lei nº 18782/2016, que dispõe sobre a formatação de preços ao consumidor de combustíveis do Estado do Paraná. A variação de preço será a MENOR, referente aos Itens 01, 02 e 03, Lote 01, ficando reajustado o valor de R$1.050,00 (Um mil e cinquenta reais), atualizando o montante para R$706.213,60 (Setecentos e seis mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos).
ASSINATURA: 21/10/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D93184E5

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 29/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Lote, para SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA DEDICADA E CONVENCIONAL DISTRIBUIDA CONFORME TABELA E HORAS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E REDE, com abertura no dia 11/11/2016, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 27 de outubro de 2016.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:910B6A1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°129/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de produtos para panificação, para suprir as necessidades de diversos setores desta Municipalidade.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/10/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 75.126,67 (setenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).
Fornecedor: SUPERMERCADO CALIFÓRNIA LTDA ME
CNPJ: 01.309.013/0001-00
Valor total: R$ 35.350,00 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 28/10/2016
VIGÊNCIA: 28/10/2016 a 27/10/2017

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:1E760F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°130/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de produtos para panificação, para suprir as necessidades de diversos setores desta Municipalidade.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/10/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 75.126,67 (setenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).
Fornecedor: RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – EIRELI – ME
CNPJ: 24.028.878/0001-01
Valor total: R$ 24.240,00 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 28/10/2016
VIGÊNCIA: 28/10/2016 a 27/10/2017

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D033618D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 102/2016

SÚMULA: Exonerar do cargo de Assessor de Meio Ambiente e Agricultura, Aguinaldo da Silva Santos.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 28 de outubro de 2016, AGUINALDO DA SILVA SANTOS, matrícula 00000123, o qual deixará de ocupar o cargo de Assessor de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Califórnia, aos 27 dias do mês de outubro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:77E459BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 010/2016

"Decreta Ponto Facultativo na forma que dispõe".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Decreta ponto facultativos dia 31 de outubro, segunda-feira, em substituição ao dia 28 de outubro, consagrado ao servidor publico municipal de Campo Magro, e dia 01 de novembro, terça-feira, em decorrência do feriado religioso "Finados" do dia 02 de novembro, quarta-feira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 26 de outubro de 2016.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:582B05D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 42/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 30/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PAVIN PAVIN & CIA LTDA - CNPJ: 76.193.713/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção
PRAZO ALTERADO: de 09/06/ 2016 para 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:654CE131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 03/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: EMPRESA FISIOTERAPIA MUCHINSKI LTDA-ME

OBJETO: Serviço profissional de atendimento fisioterápico domiciliar no Município
PRAZO ALTERADO: de 02/09/2016 para 02/03/2017 - art 57,II da Lei 8666/93
VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais)
DATA ASSINATURA: 01 de setembro de 2016.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5D5854A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 81/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 48/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 09.560.267/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE Nº 10325.293000/1140-01 EMENDA PARLAMENTAR
VALOR GLOBAL: R$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinqüenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5928129F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 80/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 48/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRÚRGICOS LTDA EPP
CNPJ: 79.733.572/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE Nº 10325.293000/1140-01 EMENDA PARLAMENTAR
VALOR GLOBAL: R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:88CA73C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 004/2016 (VIGÊNCIA) - CONTRATO Nº 099/2014

EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNÍCIPIO DE CARLÓPOLIS E A EMPRESA **CONSTRUTORA QUALIFORT LTDA - EPP**, NA FORMA ABAIXO:

O município de Carlópolis, situada na Rua Benedito Salles, nº 1.060 - CNPJ nº 76.965.789/0001-87, a seguir denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal Marcos Antonio David, portador da célula de identidade R.G. nº 2.481338-0, CPF nº 269.681.308.-66, e a empresa CONSTRUTORA QUALIFORT LTDA - EPP**,** CNPJ 19.136.844/0001-92, localizada na Rua Cel. Amantino, nº 221, sala 01, Centro, Piso Superior – Itaberá – SP, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Luciana Nilma Valdez Esteves portadora da célula de identidade R.G. Nº 23.560.017-9, CPF nº 218.437.388-56, residente na Rua José Salles, nº 368, Centro – Carlópolis – PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 12/02/2014, protocolo nº 003 conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de Capela Mortuária Municipal, com 191,88 m² - Convênio 19.23.2013.0442 – SEDU – 2013/PAM II, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância como os projetos**,** especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 003/2014 – PMC - Tomada de Preços, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 157.975,07 (Cento e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco Reais e sete Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
Das despesas com a Contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagos com recursos da dotação orçamentaria da SEDU – 6702.15451024.271, projeto atividade – Desenvolvimento Urbano e Regional Integrado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até a data de **31 de dezembro de 2016,** contados a partir da data de **26 de outubro 2016,** conforme parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 099/2014 – Tomada de Preços nº 003/2014, permanecem inalteradas.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 27 de outubro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito
Contratante

CONSTRUTORA QUALIFORT LTDA. - EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:8FBE02D0

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.426/2016

Súmula: Transfere e declara ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pelo Artigo 68, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Carlópolis.

DECRETA:

Art. 1 º -O ponto facultativo comemorativo ao "Dia do Servidor Público", fica transferido do dia 28 de outubro (sexta-feira) para o dia 31 de outubro (segunda-feira) de 2016, ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º -Fica decretado recesso administrativo o dia 01 de novembro de 2016, nos órgãos da administração pública do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às atividades de caráter essencial.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 27 de outubro de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:0AF2BE9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 316/2016 – TOMADA DE PREÇOS 013/2016

Processo: 4441/2016
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: Jotas Construtora e Prestadora De Serviços Ltda – Me, inscrita no CNPJ sob nº 19.679.035/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Nadir Outeiro Alves, do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Edital da TP 013/2016.
Valor: O valor total do referido contrato será de R$ 131.530,40 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1389/2015.
Prazos: O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços. E o prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do mesmo.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de outubro de 2016.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:74BA737B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades das demandas das diversas Secretarias do Município de Colombo.
Data: 16 de novembro de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 27 de outubro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:22F8F7C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
DECRETO 466/2016

DECRETO Nº 466/16

Decreta Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, dia 31/10/2016, prorrogando a data comemorativa ao dia do funcionário Público, com exceções dos serviços essenciais desse Município.

Art. 2º)- Fica determinado dia 01/11/2016, terça-feira, dia de Todos os Santos, ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, com exceções dos serviços essenciais desse Município.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 21 de outubro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:527842D5

LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO372/2016 - PREGÃO 66/2016

Pregão presencial registro de preço Nº 66/2016ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2016

Aos 11 (onze) dias de Outubro de 2016, foi expedido o presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 66/2016, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

- Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Fornecedor: TRANSPORTES GI LTDA ME
CNPJ/CPF: 06.290.291/0001-86

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS D´ÁGUA	100,00	R$ 300,00	R$ 30.000,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) mesesa contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.colorado.pr.gov.br.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:62FDD733

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 062/2016

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 062/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE 15.000 KM DOS VEICULOS FIAT VAN MODELO DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2015, PLACA BAP 6065, CHASSI Nº 93W245R3RF2150232, VEICULO NOVO FIAT VAN MODELO DUCATO MINIBUS, ANO 2015/2015, PLACA BAO 2635, CHASSI Nº 93W245R3RF2152282, DIESEL, LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 77.396.810/0011-05.
VALOR: R$ 3.063,36 (Três mil e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**

Colorado - PR, 28 de Outubro de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D0E1131D

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 79/2016 - LICITAÇÃO 66/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	79/2016
b) Licitação Nrº :	66/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/10/2016
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em fornecimento de caminhão pipa com capacidade mínima do tanque de 6.000(seis mil) litros d'água para serem utilizados em diversos serviços do município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TRANSPORTES GI LTDA ME
CNPJ/CPF: 06.290.291/0001-86

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS D´ÁGUA	100,00	R$ 300,00	R$ 30.000,00
Valor Total Homologado - R$ 30.000,00 (trinta mil reais)				

COLORADO, 11 de outubro de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:6CCCE90D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2016

DISPENSA Nº 035/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2016
OBJETO: Locação de espaço apropriado para realização de cirurgia de castração em animais de rua, visando o combate a essa população e a conseqüente prevenção e controle das zoonoses no município
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.304.0019.2047 3.3.90.39.00.00 Fonte: 1.00.497;
07.003.10.304.0019.2047 3.3.90.39.00.00 Fonte: 3.00.510
VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos reais) com previsão de utilização de 04 (quatro) diárias mensais, perfazendo um total R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por um período de 12 (doze) meses
CONTRATADA: PAULINA DO CARMO SANGALLI MARQUES DA SILVA – PET SHOP - ME, CNPJ nº 14.595.765/0001-26
DATA: 27/10/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:6FA5859C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 035/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2016
OBJETO: Locação de espaço apropriado para realização de cirurgia de castração em animais de rua, visando o combate a essa população e a conseqüente prevenção e controle das zoonoses no município
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.304.0019.2047 3.3.90.39.00.00 Fonte: 1.00.497;
07.003.10.304.0019.2047 3.3.90.39.00.00 Fonte: 3.00.510
VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos reais) com previsão de utilização de 04 (quatro) diárias mensais, perfazendo um total R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por um período de 12 (doze) meses
CONTRATADA: PAULINA DO CARMO SANGALLI MARQUES DA SILVA – PET SHOP - ME, CNPJ nº 14.595.765/0001-26
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: em 27/10/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:73A39E20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 102/2016- "DISPÕE SOBRE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Em virtude do *Feriado de Finados* do dia 02 de Novembro de 2016, fica estabelecido **recesso administrativo** nos **dias 03 e 04 de Novembro de 2016**, não havendo expediente durante todo o dia.

Parágrafo único – Informa-se que serão mantidos os serviços de natureza essencial em âmbito municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 27 de Outubro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C82372BF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 101/2016- ENQUADRAMENTO EM PLANO DE CARGOS

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 343/2007 e o protocolado nº 400/2016 de 25/10/2016;

DECRETA :

Art. 1º - Fica enquadrada ROSELY DE FATIMA PIRES TRIBECK, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 016-1, no nível PC do plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos financeiros a partir de 01/11/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de outubro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:63029DDF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º EDITAL RETIFICADOR PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 079/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016

1º EDITAL RETIFICADOR

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a impugnação de edital**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 16/11/2016, às 09:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 27 de Outubro de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:21BFA940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.°02/2016

A Comissão Especial responsável pela organização e realização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de General Carneiro, no uso de suas atribuições delibera em reunião plenária descrita na ATA n.° 077/2016.
Resolve:

Art. 1.º Realizar a divulgação definitiva dos candidatos aptos, bem como o número para a campanha em ordem alfabética, conforme Edital 001/2016, para concorrer ao Processo de Escolha para o provimento ao cargo de Conselheiro Tutelar, que será realizada no dia 27 de Novembro de 2016.

NÚMERO	NOME	SITUAÇÃO
01	Adreneu Moizes Levandowski	APTO
02	Adriane Aparecida Valtrin	APTO
03	Carla Alessandra Ribas Rublowski	APTO
04	Emilia Margarete de Mello Antunes Ribeiro	APTO
05	Ezelina Cristina Gaiovicz	APTO
06	Fernanda Mattozo	APTO
07	João Leocadio de Oliveira	APTO
08	Kelin Alves Dutra	APTO
09	Maiara Cristiane da Silva	APTO
10	Márcia de Paula Araújo	APTO
11	Osmar de Mello Junior	APTO
12	Rosenilda Silva de Albuquerque	APTO
13	Suelem Puff	APTO
14	Vilmar Correa de Melo	APTO
15	Wilson André dos Anjos Twardovski	APTO

Art. 2.º Convocar os candidatos para a Reunião que será realizada em 31 de Novembro de 2016, as 13hr30min, no Centro de Múltiplo Uso, anexo á Praça Quindrade Gaiovicz, n°377 – General Carneiro - PR.

Art. 3.° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAIANI DE FÁTIMA MOURA
Conselheira Presidente do C.M.D.C. A

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F4492138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 129/2016/CM

EMENTA: "Exonera à pedido, servidor público da Câmara Municipal de Goioerê, ocupante de cargo em comissão e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, à pedido, a partir de 31 de outubro de 2016, o Sr. Thomas Pereira da Rocha, portador da CI RG Nº. 6.189.843-1 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo, constante do Anexo I, da Lei Municipal Nº. 1758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 27 de outubro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9FAEB071

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.397/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2.015 de 22 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0406-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
0406.04.124.0013.2.015-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
3.1.90.16.097-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS P.C.-FONTE 1000	R$. 900,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0801-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
0801.26.782.0021.2.028-MANUENÇÃO DEPARTAMENTO MANUTENÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO	
3.1.90.16.194-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 7.000,00
0803-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
0803.26.782.0022.2.029-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.1.90.16.209-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 7.100,00
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0023.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.16.218-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 20.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.032-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-5%	
3.1.90.13.239-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1103	R$. 60.000,00
0901.12.361.0026.2.036-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-25%	
3.1.90.11.265-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1104	R$, 200.000,00
1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.812.0029.2.054-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.13.345-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 10.000,00
1100-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.1.90.11.373-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0303	R$. 150.000,00
1103-DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0032.2.068-BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.438-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1495	R$. 43.000,00
TOTAL	R$. 498.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor as seguintes dotações orçamentarias:

1000-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001-DEPARTAMENTO DE ESPORTE LAZER	
1001.27.813.0031.1.136-PARTICIPAÇÃO CONSTRUÇÃO COMPLEXO ESPORTIVO	
4.4.90.51.640-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 249.000,00
1001.27.813.0031.1.138-PARTICIPAÇÃO CONSTRUÇÃO COMPLEXO ESPORTIVO	
4.4.90.51.642-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 249.000,00
TOTAL	R$. 498.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 27 de Outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:865953C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 27/10/16
CONTRATADO: T.H. MANGOLIN - MJ CONTRUÇÕES - EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NOS CMEIs VILA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, VILA GUAIRA E SANTA BARBARA JARACATIÁ.
VALOR DA DESPESA: R$ 109.198,10 (cento e nove mil cento e noventa e oito reais e dez centavos)
DATA: 27/10/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:EB672C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 27/10/16
CONTRATADO: PIONEER-COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de combustível (ÁLCOOL, GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S 10) direto na bomba e galões de aditivo ARLA 32, para atender demanda da frota Municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 552.904,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e quatro reais)

DATA: 27/10/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:810418CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 27/10/16
CONTRATADO: J.A. DA LOMBA COMBUSTIVEIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de combustível (ÁLCOOL, GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S 10) direto na bomba e galões de aditivo ARLA 32, para atender demanda da frota Municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)
DATA: 27/10/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:26CF7B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 162/2.016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 150/2016
CONTRATADO: T.H. Mangolin - MJ Construções - Eireli - EPP
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Reforma nos CMEIS: Vila Nossa Senhora das Candeias, Vila Guaira e Santa Barbara Jaracatiá
DATA DE ASSINATURA: 27.10.16
VALOR DO CONTRATO: Lote 01 - R$-82.654,94 (oitenta e dois mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); Lote 02 - R$-14.398,33 (quatorze mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos); Lote 03 - R$-12.144,83 (doze mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos);

Goioerê-PR, 27 de outubro de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6CC78FF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 071/2016

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOx) AUTOMOTIVO) - Galão de 20 litros - **ECOBRILHO**	28 Galões	43,00	PIONEER–COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
02	ALCOOL COMBUSTÍVEL - **PIONEER**	5.000 Lts	2,68	PIONEER–COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
03	GASOLINA - **PIONEER**	70.000 Lts	3,69	PIONEER–COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
04	OLEO DIESEL- **PIONEER**	100.000 Lts	2,80	PIONEER–COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
05	OLEO DIESEL S 10 - **LOMBA**	60.000 Lts	2,85	J. A. DA LOMBA COMBUSTIVEIS LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de **06 (seis) meses**, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 27 de outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

JAIR PINHEIRO DE MACEDO
Pioneer-Comércio de Combustíveis LTDA

MARCOS VINICIUS SANTOS DA LOMBA
J. A. da Lomba Combustíveis LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:126B3EC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2.016 - INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REF: O objeto do presente CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 é o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, pessoa JURÍDICA ou FÍSICA, para prestação de serviços em Consultórios Particular localizados no Município de Goioerê, visando contratação, conforme necessidades e conveniências.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 471/2016 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 003/2016, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE
25/10/2016	ASSADA & SAGAVA LTDA - ME
25/10/2016	CLINICENTER SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA - ME
25/10/2016	GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Goioerê-PR, 27 de outubro de 2016.

ADILSON SOUZA DE BRITO
Presidente

MARIA LUIZA TOMILHEIRO DE O. DA COSTA
Membro da Comissão

MÔNICA CRISTINA PRIMO
Membro da Comissão

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A126C6A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 164/2.016 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 158/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2016
CONTRATADO: Clínicenter Serviços Méd e Associados S/S Ltda - ME
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Serviços Médicos Exames de Ultrassom, em Clinica particular, localizada no Município de Goioerê.
VIGÊNCIA: 31.12.16
DATA DE ASSINATURA: 27.10.16
VALOR DO CONTRATO: R$-18.000,00 (dezoito mil reais).

Goioerê-PR, 27 de outubro de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CE6847DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 163/2.016 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 158/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2016
CONTRATADO: Assada & Sagava Ltda - ME
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Serviços Médicos de Clinica Geral.
VIGÊNCIA: 31.12.16
DATA DE ASSINATURA: 27.10.16
VALOR DO CONTRATO: R$-40.968,00 (quarenta mil novecentos e sessenta e oito reais).

Goioerê-PR, 27 de outubro de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2C7C3B5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 165/2.016 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 158/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2016
CONTRATADO: Goiomed Serviços Médicos Ltda.
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Serviços Médicos Clinica Geral.
VIGÊNCIA: 31.12.16
DATA DE ASSINATURA: 27.10.16
VALOR DO CONTRATO: R$-23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais).

Goioerê-PR, 27 de outubro de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:94DB9FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e a empresa PIONEER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.943.825/0001-02, representada pelo Senhor JAIR PINHEIRO MACEDO, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO do Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 062/2015 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato da quantia de 5.840 (cinco mil oitocentos e quarenta) litros de gasolina, referente ao Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 062/2015, oriundo do Pregão n° 090/2015 mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Administração e autorizado pela autoridade superior.
O Distrato em questão será processado, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, e limitado a quantidade de 4.400 (quatro mil e quatrocentos) litros de gasolina, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-PR, 27 de outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

JAIR PINHEIRO MACEDO
Pioneer Comércio de Combustíveis LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E1AAF0E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ADITIVO DE SUPRESSÃO REFERENTE AO CONTRATO 061/2016

ADITIVO DE Supressão referente ao Contrato n° 061/2016, firmado em 05/07/2016, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PR Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78 localizado na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, nesta cidade de Goioxim-PR, neste ato representada pelo Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Mato Grosso, nº 20, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.489-34 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a a empresa Clinica de Psicologia Goioxim LTDA-ME, inscrita CNPJ sob nº 24.962.242/0001-24, situada à Laurindo Cordeiro de Souza, 946 Casa - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro; neste ato representada por Lirian Cristina Bocalon Cordeiro, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 105146213, e CPF sob n.º 068.196.349-27. residente e domiciliado(a) à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 946 casa - CEP: 85162000 - BAIRRO: Centro. Doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com a clausula Nona do contrato supra citado e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93 e demais alterações, com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido por interesse público o devido contrato em 50% (cinquenta por cento) do valor inicialmente contratado, nos termos do Art. 78, XIII e Art. 79, I, bem como Art. 65 §1, todos da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, como medida de encerramento de mandato, para evitar insuficiência financeira ao final de mandato e/ou existência de despesas resultantes da execução orçamentária que superem o montante das disponibilidades financeiras até o encerramento do exercício, o Contrato nº 061/2016, de

05/07/2016, celebrado entre CONTRATADO Clinica de Psicologia Goioxim LTDA-ME E CONTRATANTE MUNICÍPIO DE GOIOXIM.

Parágrafo Único: Tal cancelamento visa evitar a emissão de notas de empenho de despesas que superem às disponibilidade financeiras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: o valor atual dos serviços é de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensais, e passará para R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, representando uma supressão de 50% do valor inicial contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: A referida supressão encontra amparo legal na lei federal supra citada, bem como Parecer Jurídico.

4. CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o FORO da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

Goioxim, 27/10/2016.

ELIAS SCHREINER
Contratante

CLINICA DE PSICOLOGIA GOIOXIM LTDA-ME
24.962.242/0001-24

1. TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

2.TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A1C4944A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2016

Processo Administrativo nº 447/2016
Modalidade: Termo de Dispensa nº 19/2016 TCE/PR nº 124
Contratante: **Câmara Municipal de Guaíra**
Contratada **SONIA R F S BRAMBILA ME**
CNPJ/MF sob n.º 14.342.931/0001-82
Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e locação de materiais necessários para a realização da sessão solene 2016 da Câmara Municipal de Guaíra**
Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2016
Data de assinatura: 25 de outubro de 2016.
Valor total: **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**.
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária:
Grupo 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; subgrupo 3.3.90.39.23.0000 Festividades e homenagens-Pessoa Jurídica
Foro: Guaíra /PR

Guaíra/PR em 26 de outubro de 2016

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente
Gestão 2016

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:FDBA3039

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAÍRA – CONTRATADA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, com endereço à Vila Paraíso, Zona Rural, Palotina Paraná, Casa 2, sala 2, CEP 85.950-00, inscrita **no CNPJ nº 78.930.435/0001-22.**

Da correção retificação do objeto passando a ter a seguinte redação:

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Pavimentação em Pedra Irregular (Poliédrico), na Avenida Marginal trecho entre a Av. Joaquim Dornelles Vargas a Rua Piauí, município de Guaíra numa **Área total de 6.410,43m² (compreendendo pavimentação de 3.783,37m² de pista de rolamento com pedras irregulares, execução de 2.283,32m² de passeio (calçada) em concreto e 343.74m² de meio-fio)** obedecendo rigorosamente os projetos técnicos, memorial, projetos, orçamento e cronograma. Recursos oriundos do Governo Federal Contrato de Repasse 822190/2015 Processo 1024534-63/2015 – MCIDADES.

Valor Unitário: R$ 42.6325, perfazendo o valor total de**: R$ 273.292,69 (Duzentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra-PR em 25 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:AFFEA63D

PROJUR
DECRETO Nº 335/2016 DATA: 27.10.2016

Ementa: designa servidores públicos municipais para movimentar as contas vinculadas classificada como Fundo Municipal de Assistência Social, junto ao Banco do Brasil S/A, e dá outras providências.

O Município de Guaíra do Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de utilização do meio eletrônico para movimentar contas correntes e contas poupança junto ao Banco do Brasil S/A, com base na Lei Municipal nº 1.726/2011 e Decreto Federal nº 7.507 de 27 de junho de 2011, e, considerando o memorando sob o nº 2013000076,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para as contas vinculadas classificadas como Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Guaíra – CNPJ: 13.046.911/0001-00, junto ao Banco do Brasil S/A:

I - DE FORMA ISOLADA:
- ROSMARI APARECIDA MICHELS, Professora, CPF 367.274.401-82.
- ILSE STREY, Coordenadora da Tesouraria da Fazenda Municipal, CPF 587.236.929-87

- **PODERES:** solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; liberar arquivos do gerenciador financeiro/AASP.

II - DE FORMA CONJUNTA:
Obrigatória:
- ROSMARI APARECIDA MICHELS, Professora, CPF 367.274.401-82.

Não Obrigatória:
- ILSE STREY, Auxiliar Administrativo, CPF 587.236.929-87.
- FLÁVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO, Auxiliar de Contabilidade, CPF 073.566.529-00.
- FABIAN PERSI VENDRUSCOLO, Prefeito Municipal, CPF 513.064.689-49.
- **PODERES:** efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico.
Contas abaixo Vinculadas ao Banco do Brasil S/A Ag. 0641-6:

12187-8	13026-5	13028-1	17142-5	19485-9	19507-3
21208-3	21209-1	21212-1	21213-x	21214-8	21216-4
22641-6	23308-0	23583-0	24110-5	24111-3	24112-1
24113-x	24114-8	24115-6	24116-4	24396-5	24029-x

Art. 2º As Contas abertas posteriormente poderão ser incluídas através de Emenda a este Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:697A22B9

PROJUR
DECRETO Nº 336/2016 DATA: 27.10.2016

Ementa: designa servidores públicos municipais para movimentar as contas vinculadas classificada como Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, junto ao Banco do Brasil S/A, e dá outras providências.

O Município de Guaíra do Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de utilização do meio eletrônico para movimentar contas correntes e contas poupança junto ao Banco do Brasil S/A, com base na Lei Municipal nº 1.726/2011 e Decreto Federal nº 7.507 de 27 de junho de 2011, e, considerando o memorando sob o nº 2013000076,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para as contas vinculadas classificadas como Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Guaíra – CNPJ: 11.419.824/0001-17, junto ao Banco do Brasil S/A:

I - DE FORMA ISOLADA:
- ROSMARI APARECIDA MICHELS, Professora, CPF 367.274.401-82.
- ILSE STREY, Coordenadora da Tesouraria da Fazenda Municipal, CPF 587.236.929-87
- **PODERES:** solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; liberar arquivos do gerenciador financeiro/AASP.

II - DE FORMA CONJUNTA:
Obrigatória:
- ROSMARI APARECIDA MICHELS, Professora, CPF 367.274.401-82.

Não Obrigatória:
- ILSE STREY, Auxiliar Administrativo, CPF 587.236.929-87.
- FLÁVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO, Auxiliar de Contabilidade, CPF 073.566.529-00.
- FABIAN PERSI VENDRUSCOLO, Prefeito Municipal, CPF 513.064.689-49.
- **PODERES:** efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico.
Contas Vinculadas: Banco do Brasil S/A Ag. 0641-6 - cc 39001-1 e 23880-5.

Art. 2º As Contas abertas posteriormente poderão ser incluídas através de Emenda a este Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3AD9BF36

PROJUR
DECRETO Nº 337/2016 DATA: 27.10.2016

Ementa: designa servidores públicos municipais para movimentar as contas vinculadas classificada como Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, junto ao Banco do Brasil S/A, e dá outras providências.

O Município de Guaíra do Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de utilização do meio eletrônico para movimentar contas correntes e contas poupança junto ao Banco do Brasil S/A, com base na Lei Municipal nº 1.726/2011 e Decreto Federal nº 7.507 de 27 de junho de 2011, e, considerando o memorando sob o nº 2013000076,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo mencionados, com amplos poderes, conforme combinações na obrigatoriedade de suas assinaturas eletrônicas para as contas vinculadas classificadas como Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Guaíra – CNPJ: 77.857.183/0001-90, junto ao Banco do Brasil S/A:

I - DE FORMA ISOLADA:
- Rosmari Aparecida Michels, Professora, CPF 367.274.401-82.
- Ilse Strey, Coordenadora da Tesouraria da Fazenda Municipal, CPF 587.236.929-87.

- **PODERES:** solicitar saldos, extratos e comprovantes; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; liberar arquivos do gerenciador financeiro/AASP.

II - DE FORMA CONJUNTA:

Obrigatória:
- Rosmari Aparecida Michels, Professora, CPF 367.274.401-82.

Não Obrigatória:
- Ilse Strey, Coordenadora da Tesouraria da Fazenda Municipal, CPF 587.236.929-87
- Flávio Augusto De Queiroz Varolo, Auxiliar de Contabilidade, CPF 073.566.529-00.
- Fabian Persi Vendruscolo, Prefeito Municipal, CPF 513.064.689-49.
- **PODERES:** efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico.
Conta Vinculada: Banco do Brasil S/A Ag. 0641-6 - cc 18243-5 - Livres.

Art. 2º As Contas abertas posteriormente poderão ser incluídas através de Emenda a este Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:93EA13BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2016 ERRATA N.º 004/2016

A Prefeitura Municipal de Guaraci**,** por meio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições, vem pela presente errata informar que em decorrência de erro no Edital houve a seguinte correção no Edital de Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL 035/2016, que tem por objeto a **contratação de empresas para fornecimento de dois parques um para Guaraci e outro para o Distrito de Bentópolis,** porém sem prejuízo a Elaboração das propostas, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao edital em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas:

No Termo de Referência:

Onde se lê:
Abertura: Dia 27.10.2016 às 09h00

Passa-se a ler:
Abertura: Dia 10.11.2016 às 09h00

Onde se lê:
CREDENCIAMENTO: Até dia 27/10/2016 às 08h30 (...).

Passa-se a ler:
CREDENCIAMENTO: Até dia 10/11/2016 às 08h30 (...).

No Edital:

Onde se lê:
*O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI - PR, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados**, que às 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2016** (...).*

Passa-se a ler:
*O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI - PR, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados**, que às 09:00 horas do dia 10 de novembro de 2016** (...).*

Onde se lê:
*5.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro **até às 08:30 horas** do dia 27/10/2016 (...).*

Passa-se a ler:
5*.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro **até às 08:30 horas** do dia 10/11/2016 (...).*

A Apresentação da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, do fabricante dos playgrounds emitida por um Engenheiro de Materiais cadastrado no CREA passará a ser após o vencimento dos itens, dispensando assim a apresentação da mesma no credenciamento.

Em virtude da presente correção a abertura dos envelopes se dará no dia **10 de novembro de 2016 às 09:00horas** e credenciamento dará até o dia **10 de novembro de 2016 às 8:50horas**.

As demais disposições permanecem inalteradas.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Guaraci, 27 de outubro de 2016.

VALDENICE FIRMINO DOS SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:21194DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.52/2015, objetivando a Contratação de profissional pessoa especialista em assistencia ou serviço social e especialista em fonoaudiologia.. decorrente de Pregão n° 40/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a DALILA APARECIDA DA SILVA portador do CPF sob nº. 054.703.389-32. aditivam o contrato com término 26/10/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 27 de outubro de 2016

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DA37D358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.53/2015, objetivando a Contratação de profissional pessoa especialista em assistencia ou serviço social e especialista em fonoaudiologia.. decorrente de Pregão n° 40/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a JACYANE POZO LIBERATI FRANSOZIO portador do CPF sob nº. 009.554.259-05. aditivam o contrato com término 13/10/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 27 de outubro de 2016

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9FC3A058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.53/2015, objetivando a Contratação de profissional pessoa especialista em assistencia ou serviço social e especialista em fonoaudiologia.. decorrente de Pregão n° 40/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a JACYANE POZO LIBERATI FRANSOZIO portador do CPF sob nº. 009.554.259-05. aditivam o contrato na importância de R$ 1.612,80 (um mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 27 de outubro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0CE611B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 012/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 005/2014-F e homologado pelo Decreto nº 056/2014 e prorrogado pelo Decreto nº 060/2016 de 02/09/2016,

R E S O L V E :

Convocar os aprovados em Concurso Público, abaixo relacionados, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para retirada da guia de realização de exames médicos:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Andreia Fulgêncio dos Anjos
João Victor Colombari Grudin
Luciana Maria Rodrigues da Mata

EDUCADOR INFANTIL
Adriana Israel

Guaraci, 26 de outubro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3A146B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2016, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, A presente licitação visa a aquisição de equipamentos, materiais permanentes para o NIS – Núcleo Integrado de Saúde - Saúde Bucal e UBS Unidade Básica de Saúde. com recursos do auxílio do Governo Federal, através do Ministério da Saúde. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11 de novembro de 2016, às 09h00h. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail
licitação@hotmail.com

Guaraci, 27 de outubro de 2016.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:86F52BAF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 080/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) no orçamento de 2016, autorizado pela Lei nº 1392 de 15 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF - Cód. 106..... R$ 24.000,00
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.061 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 248..... R$ 10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 252... R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 44.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação e cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

1.7.2.2.99.35.00.00 - PROGRAMA EST. TRANSP. ESCOLAR..... R$ 20.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 20.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 101..... R$ 24.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO ..... R$ 24.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:74EF766A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3336/2016

SÚMULA: Declara áreas de Utilidade Pública para fins de constituição de servidão e/ou desapropriação e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão e/ou desapropriação administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1: 51.766,90m²
Proprietário: JAVALIN BORGES LÚCIO, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Dentro do lote rural nº09 da gleba nº13, Colônia "A", município de Guaraniaçu, constante na matrícula nº 6.113, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniaçu, **uma área com 51.766,90m²,** com a seguinte **descrição:**

Inicia-se no marco denominado 'O=PP', localizado a 7,27m da divisa e distante 167,74m do canto da área do lote rural nº 10, Gleba 13, Colônia "A", georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 298362.424 m e N= 7231935.355 m ; Daí segue com o azimute de 102°55'56" e a distância de 179.64m até o marco 'i' (E=298537.503m e N=7231895.153m); Daí segue com o azimute de 85°08'46" e a distância de 26.37 m até o marco '2' (E=298563.779 m e N=7231897.384 m); Daí segue com o azimute de 115°59'58" e a distância de 26.83m até o marco '3' (E=298587.894m e N=7231885.623m); Daí segue com o azimute de 140°33'31" e a distância de 15.64 m até o marco '4' (E=298597.828 m e N=7231873.547 m); Daí segue com o azimute de 158°27'35" e a distância de 15.48m até o marco 'S' (E=298603.511 m e N=7231859.149 m); Daí segue com o azimute de 125°48'32" e a distância de 344.10m até o marco '6' (E=298882.570 m e N=7231657.818 m); Daí segue com o azimute de 149°27'49" e a distância de 30.74m até o marco '7' (E=298898.187m e N=7231631.344m) localizado a 50,00 m da Nascente 03; Dai segue com o azimute de 171°26'11" e a distância de 33.31m até o marco 'S' (E=298903.148m e N=7231598.404m); Daí segue com o azimute de 233°56'30" e a distância de 118.95m até o marco '9' (E=298806.990 m e N=7231528.391 m); Daí segue com o azimute de 321°12'41" e a distância de 82.45m até o marco '10' (E=298755.343 m e N=7231592.654 m); Dai segue com o azimute de 22°06'27" e a distância de 46.14m até o marco '11' (E=298772.706 m e N=7231635.399 m); Daí segue com o azimute de 308°43'48" e a distância de 262.92m até o marco '12' (E=298567.598m e N=7231799.898m); Daí segue com o azimute de 272°35'55" e a distância de 30.11m até o marco '13' (E=298537.523m e N=7231801.263m); Daí segue com o azimute de 307°06'18" e a distância de 29.21m até o marco '14' (E=298514.225m e N=7231818.886m) localizado a 50,00m da Nascente 02; Dai segue com o azimute de 342°50'21" e a distância de 34.96m até o marco '1S' (E=298503.910m e N=7231852.289 m); Daí segue com o azimute de 288°42'52" e a distância de 65.11m até o marco '16' (E=298442.241m e N=7231873.180m); Daí segue com o azimute de 218°05'55" e a distância de 16.28m até o marco '17' (E=298432.197m e N=7231860.369m); Daí segue com o azimute de 240°09'41" e a distância de 25.74m até o marco '1S' (E=298409.869m e N=7231847.562m); Daí segue com o azimute de 273°58'29" e a distância de 31.45m até o marco '19' (E=298378.490m e N=7231849.742m) localizado a 11,14m da estrada Sertanzinho Campo Bonito; Daí segue com o azimute de 307°23'14" e a distância de 27.68m até o marco '20' (E=298356.496m e N=7231866.550m); Daí segue com o azimute de 340°40'55" e a distância de 28.55m até o marco '21' (E=298347.050m e N=7231893.496m) localizado a 50,00m da Nascente 01; Daí segue com o azimute de 20°10'04" e a distância de 44.59m até o marco 'O=PP' (E=298362.424m e N=7231935.355m)); início de descrição, confrontando em todos os lados com áreas do lote rural nº 09, Gleba 13, Colônia "A", fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 51.766,90m².

Área 2: 1.170,51m²
Proprietário: JAVALIN BORGES LÚCIO, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Dentro do lote rural nº09 da gleba nº13, Colônia "A", município de Guaraniaçu, constante na matrícula nº 6.113, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniaçu, **uma área com 1.170,51m²**, com a seguinte **descrição:**
Partindo da Estação 01, de coordenadas N=7231214.032m e E=299007.937m, localizado a 20,86m da margem do córrego na estrada rural Campo Bonito Zona Rural de Campo Bonito, segue-se com azimute de 313°56'05" e distância de 43.34m, até a Estação 02, confrontando em ambos os lados com área de lote rural nº 09, Gleba 13, Colônia "A"; desta coordenada N=7231244.050m e E=298976.782m segue-se com azimute de 337°10'41" e distância de 314.84m até Estação 03, confrontando em ambos os lados com área de lote rural nº 09, Gleba 13, Colônia "A"; desta coordenada N=7231534.243m e E=298854.664m segue com azimute de 7°39'38" e distância de 31.99m até a Estação 04, coordenadas N=7231566.235m e E=298858.967m localizada a 2,87m da margem do córrego, confrontando em ambos os lados com área de lote rural nº 09, Gleba 13, Colônia "A". Os azimutes descritos acima definem o eixo da faixa de servidão de passagem com 3,00m de largura. Obs.: Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Área 3: 819,54m²
Proprietário: VILSON GIACOMI JUNIOR, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Dentro do lote rural nº09 da gleba nº13, Colônia "A", município de Guaraniaçu, constante na matrícula nº 6.279, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniaçu, **uma área com 819,54m²**, com a seguinte **descrição:**
Partindo da Estação 01, de coordenadas N=7231158.918m e E=299281.635m, localizado a 4,79m do poço 03, segue-se com azimute de 298º48'02" e distância de 39,65m, até a Estação 02, confrontando em ambos os lados com área de lote rural nº1-A-1, Gleba 13, Colônia A; desta coordenada N=7231178.081m e E=299246.779m segue-se com azimute de 291º42'51" e distância de 52.67m até a Estação 03, confrontando em ambos os lados com área de lote rural nº1-A-1, Gleba 13, Colônia A; desta coordenada N=7231197.567m e E299197.848m segue com azimute de 274º11'14" e distância de 180,86m até a Estação 04, coordenadas N=7231210.774m e E=299017.458m localizada na estrada rural Campo Bonito Zona Rural de Campo Bonito, confrontando em ambos os lados com área de lote ruralnº1-A-1, Gleba 13, Colônia A. Os azimutes acima descritos acima definem o eixo da faixa de servidão de passagem com 3,00m de largura. Obs.: Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Área 4: 3.307,50m²
Proprietário: JOIR ALVES DE OLIVEIRA, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Dentro do lote de terras rurais destacados do Quinhão nº08, do Imóvel Izolina e Joaquin Pedro, município de Guaraniaçu, constante na matrícula nº 6.279, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniaçu, **uma área com 3.307,50m²**, com a seguinte **descrição:**
Inicia-se a descrição, partindo da estação E-01, situado no limite com o Rio Izolina, com distância de 89,94m da foz do Riacho, deste segue por terras rurais destacadas do Quinhão nº08, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 333º55'19" e distância de 3,70m, até a estação PV01; com azimute de 44º18'40" e distância de 45,67m, até a estação PV02; com azimute de 25º33'23" e distância de 19,56m, até a estação PV03; com azimute de 345º28'49" e distância de 30,21m, até a estação PV04; com azimute de 5º05'25" e distância de 31,91m, até a estação PV05; com azimute de 347º39'15" e distância de 22,46m, até a estação PV07; com azimute de 356º06'29" e distância de 64,00m, até a estação PV08; com azimute de 356º20'51" e distância de 37,43m, até a estação PV09; com azimute de 11º04'35" e distância de 31,09m, até a estação PV11; com azimute de 36º38'47" e distância de 54,57m, até a estação PV12; com azimute de 78º18'16" e distância de 59,99m, até a estação PV13; com azimute de 62º19'55" e distância de 17,19m, até a estação E02; com azimute de 39º49'52" e distância de 34,02m, até a estação E03; com azimute de 354º36'51" e distância de 3,40m, até a estação E04; situado no limite com a faixa de domínio da Rodovia BR 277, confrontando em ambos os lados com área de terras rurais, destacado do Quinhão nº8. Os azimutes acima descritos acima se referem ao norte magnético e define o eixo da faixa de servidão com 6,00metros de largura. A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição da servidão e/ou desapropriação administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão e/ou desapropriação administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição.

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão e ou/desapropriação administrativa limitará o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão e /ou desapropriação administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2CA0B307

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 24/2016

SÚMULA: Concede Adicional de Desempenho e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, por seu Presidente Eliton de Lara Magalhães, em atenção a recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 16/2016, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Desempenho correspondendo a 1% (um por cento) do vencimento mensal, que será mantido pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência da Avaliação Funcional de acordo com o previsto no artigo 32 da Lei Municipal n.º 405/2008, a seguinte servidora:

NOME	CARGO
Vaneide Queiroz Mayer Mellara	Assistente de Imprensa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2016.

Guaraniaçu, 26 de Outubro de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:B364858A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: MACRO TUR PARANÁ LTDA ME.

CNPJ Nº: 03.419.762/0001-15
TERMO Nº: 04
CONTRATO Nº: 1228
VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 8.296,39 (oito mil duzentos e noventa e seis reais trinta e nove centavos), passando o valor de R$ 33.185,56 (trinta e três mil cento e oitenta e cinco reais cinqüenta e seis centavos) para R$ 41.481,95 (quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e um reais noventa e cinco centavos).
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 35/2013
MOTIVO: Aumento da meta física do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte rodoviário de pessoas a nível municipal e intermunicipal dentro do estado.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 27 de outubro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3BE8C1EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 260 /2016, DE 27 OUTUBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 725/2015 art. 8º, inciso I e II.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.145,30 (doze mil cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.30100051023 Construir e Ampliar Unidades de Saúde
0661.4490510000 - 01 500 Obras e Instalações R$ 12.145,30
TOTAL R$ 12.145,30

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de no valor de R$ 12.145,30 (doze mil cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B5FC57A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 155/2016

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o feriado de Finados em 02 de Novembro de 2016, (quarta Feira) e de comum acordo com o Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 01 de novembro (terça feira) do presente exercício, em virtude da comemoração do dia do Funcionário Público transferido do dia 28 de outubro de 2016.

§ 1º - No dia 28 de outubro de 2016, haverá expediente normal nas repartições públicas municipais.

§ 2º - Em decorrência do disposto no caput deste Artigo, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 01 de novembro do corrente, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e sete*** dias do mês de ***outubro*** do ano de ***dois mil e dezesseis***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C2612E5E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 878/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de outubro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de outubro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B5ED3CE1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 879/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de outubro de 2016, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA PASTORI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.935.229-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 041.056.669-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 166/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de outubro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:42288411

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 880/2016

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ELIAS SANTOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de outubro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ELIAS SANTOS DA SILVA,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.759.050-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 369.797.759-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **BORRACHEIRO**, nomeado através da Portaria nº. 752/2014 de 30 de setembro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de outubro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:81588A58

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 881/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ANTONIO CANOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de outubro de 2016, por um período de 08 (oito) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ANTONIO CANOVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.159.171-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 239.152.939-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, nomeado no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**, através da Portaria nº. 1015/2015 de 16 de outubro de 2015, lotada na Secretaria de Finanças.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de outubro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:057BEBC1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 882/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLENE LOPES DE MATTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de outubro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLENE LOPES DE MATTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.219.093-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.575.178-77, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 355/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de outubro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A58F81F4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 883/2016

EXONERA A SERVIDORA, ELIZABETH APARECIDA GOMES DE MELO TOBAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a informação prestada pela Senhora Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social, que noticia o abandono de emprego pela servidora nos termos do art. 68, parágrafo único, alínea "b", do Lei Municipal nº. 233/93 – Estatuto e Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Iporã-Pr.

RESOLVE;

I – Exonerar, de ofício, a partir de 06 de outubro de 2016, a servidora **ELIZABETH APARECIDA GOMES DE MELO TOBAR**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 24.793.083-0 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 266.063.258-89, residente e domiciliada na cidade e comarca de Altônia, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeada através da **Portaria nº. 436/2016** de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social em estágio probatório,

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de outubro de 2016.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A5085DCF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156/2016

Declara em situação anormal, caracterizada pelo estado de calamidade pública o perímetro urbano do município de Iporã afetado por grande volume de chuvas que atingiram em média 250 mm, acarretando o desabastecimento de água,

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município de Iporã, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO QUE

A informação prestada pela SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná, Unidade Regional de Umuarama – URUM, do grande volume de chuvas que acometeu toda a região a partir do dia 25/10/2016, acarretando enchente no Rio Xambrê, manancial que abastece o Município de Iporã, inundando a captação de água da SANEPAR, bem como notícia que o abastecimento só será restabelecido em data de 30/10/2016,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada a existência de situação anormal caracterizado como estado de calamidade pública em decorrência das chuvas intensas que ocorreram desde o último dia 25 e inundaram a estação de captação de água, impossibilitando sua operação, acarretando a interrupção do abastecimento de água no perímetro urbano deste Município.

Parágrafo único. Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2° Autoriza-se, caso necessário, a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pelo COMDEC.

Art. 3° De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 05(cinco) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e sete*** dias do mês de ***outubro*** do ano de ***dois mil e dezesseis***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EE94A2A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 112/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Ariana Amalin Name da Silva, funcionária concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de Outubro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9F6A2F26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 113/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Margarida de Fátima Zamboni, Auxiliar de Enfermagem do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 01 de Março de 1994, Licença Especial por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E9ABAF55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 114/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Elza Gonçalves da Silva, Auxiliar de Enfermagem do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 01 de Janeiro de 1986, Licença Especial por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2C224489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 115/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Paulo Rafael Martins Sant'Ana, Agente de Vigilância em Saúde, funcionário concursado, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:21CE706B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 116/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Vera Lúcia Polizel Soares, Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, admitida em 03 de Agosto de 1998, Licença Especial por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CEC7B01E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 117/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Simone de Souza Salles Soares, Agente Administrativo, funcionária concursada, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:67E1E9B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 118/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Sueli Nogueira Lourenço da Silva, Técnico em Enfermagem (PSF), pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:331D0AEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE LEILÃO

Licitação Modalidade: LEILÃO nº 002/2016; Proc. Administrativo: nº 021/2016. Objeto a alienação por venda dos VEÍCULOS E MÁQUINAS INSERVÍVEIS E SUCATAS DE VEÍCULOS, NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRAM do Município de Itambaracá/PR. O Município de Itambaracá, torna público o resultado final referente a Licitação em epígrafe. Arrematantes: SERGIO RICARDO CARDOSO com o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais); SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RAMOS com o valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); DILSON BATISTA DE OLIVEIRA com o valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Os itens 07,08,12,13,14 e 15 ficaram desertos.

Itambaracá- PR. 27 de outubro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2AA8C118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO FINAL CONCORRENCIA SRP 005 2016 PROPOSTA

EXTRATO DE RESULTADO FINAL PROPOSTA
Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 005/2016;
Proc. Administrativo: nº 035/2016;
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.
Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna-se público a classificação final da licitação em epígrafe: **1- W.A.Marques & Marques Ltda-Me** com o valor total de R$ 98.212,38 (noventa e oito mil duzentos e doze reais e trinta e oito centavos); **2- D'mille Industria e Comercio de Produtos Alimenticios Ltda EPP** com o valor total de R$ 66.726,41 (sessenta e seis mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos); **3 - Tecmat Distribuidora Comercial e Empresarial EIRELI ME** com o valor total de R$ 4.870,85 (quatro mil oitocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

Itambaracá PR, 26 de outubro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:60AE5CD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ENTREGA DE CERTIDAO CCONCORENCIA 005 2016

AVISO ENTREGA DE CERTIDÃO
Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 005/2016;
Proc. Administrativo: nº 035/2016;
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.
A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 122/2015, comunica que a empresa D'mille Industria e Comercio de Produtos Alimenticios Ltda, CNPJ: 12.148.000/0001-12, apresentou em tempo hábil a certidão exigida no item 9.1.2, alínea "*b*" do edital em plena validade, visto que, havia sido apresentada com restrição no Envelope de Habilitação. A empresa D'mille Industria e Comercio de Produtos Alimenticios Ltda, foi considerada HABILITADA.

Itambaracá PR, 26 de outubro de 2016.

ANDRÉIA SILVESTRINI TOSTES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:163673D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº003/2016

Sumula: Aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente relativos ao 3º bimestre (maio e junho) de 2016.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 1116/2015, de 02/04/2015, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada na data 26 de outubro de 2016,
Resolve:
Art. 1º - Ficam aprovados os Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente relativos ao terceiro bimestre (meses de maio e junho) do ano de 2016.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 26 de outubro de 2016.

REGIANE SANTOS GOY
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:CEED106F

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº004/2016

Sumula: Aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente relativos ao 4º bimestre (julho e agosto) de 2016.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 1116/2015, de 02/04/2015, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada na data 26 de outubro de 2016,
Resolve:
Art. 1º - Ficam aprovados os Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente relativos ao quarto bimestre (meses de julho e agosto) do ano de 2016.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 26 de outubro de 2016.

REGIANE SANTOS GOY
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:37075D27

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº013/2016

Súmula: Aprovação da Expansão Estadual de Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme Termo de Ajuste 065/2013, a ser construído na localidade de Bom Jardim do Sul, Município de Ivaí/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 476/96, de 08/03/96, e Considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de Outubro de 2016,
Resolve:
Art. 1º - Fica aprovado o recebimento do Programa "Expansão Estadual de Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS", conforme Termo de Ajuste 065/2013 e Deliberação nº 048/2013 – CEAS/PR, com alteração de local – a ser construído na localidade de Bom Jardim do Sul, Município de Ivaí/PR.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 26 de outubro de 2016.

KARINA JULIANA ERDMANN
Presidente
CMAS

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:E034E752

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº014/2016

Súmula: Aprovação quanto ao recebimento de "Unidade Móvel Equipada Renault" – Programa Família Paranaense, conforme Deliberação nº 042/2014 – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 476/96, de 08/03/96, e Considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de Outubro de 2016,
Resolve:
Art. 1º - Fica aprovado o recebimento de "Unidade Móvel Equipada Renaut" do Programa Família Paranaense para ser utilizada na oferta de serviços socioassistenciais à famílias e indivíduos residentes na área rural do Município de Ivaí – PR.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 26 de outubro de 2016.

KARINA JULIANA ERDMANN
Presidente
CMAS

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:95C233CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 097/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 089/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 097/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Uma (01) motoniveladora nova, zero horas, marca XCMG, modelo GR180BR, ano de fabricação 2015, com 15.400 kg de peso operacional, equipado com motor marca Cummins, fabricante do motor Cummins do Brasil, modelo do motor 6CTAA8.3-c (TIER 2) potencia bruta do motor de 185 HP e mínima potencia efetiva liquida do motor de 170 HP, transmissão hidráulica tipo Powershift, 06 marchas à frente e 03 marchas à ré, raio de giro mínimo de 7.300 mm, lamina com (CxAxL) 3.660x610x20 mm, direção hidráulica, giro do circulo de 360 graus, ângulo de talude de 90 graus, pneus 17,5x25x12 lonas, sistema de iluminação para trabalho noturno, deslocamento e tombamento hidráulicos da lamina, ripper traseiro incluso, cabine fechada e ar condicionado originais de fábrica - Programa Paraná Urbano - Sistema de Financiamento de Ações Municipais.
PARTICIPANTES: J. Malucelli Equipamentos S/A., Shark Máquinas Para Construção Ltda. , Vianmaq Equipamentos Ltda.e XCMG Brasil Indústria Ltda.
ADJUDICADO: XCMG Brasil Indústria Ltda.
Valor global: R$ 438.500,00..
Dotação orçamentária:
10022678226011075449052449052006083301
HOMOLOGAÇÃO: 27.10.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A461C0F5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2016.
OBJETO: 133 cargas de 08 m3 de cascalho para manutenção de estradas vicinais municipais .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADOS: Maria Sausczen
Valor unitário: R$ 15,00.
Valor global: R$ 1.995,00.
Dotação orçamentária:
10022678226011107233903600000 3210
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
RATIFICADA EM 27/10/2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C29360E0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 115/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 104/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 115/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais odontológicos para os Unidades de Saúde do Município.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030004951950
Sessão de julgamento: 16/11/2016 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 27 de outubro de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:194B77E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 014/2016

Antonio Vieira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...

RESOLVE

DETERMINAR, recesso no dia **28/10/2014,** (sexta-feira), não havendo expediente na Câmara Municipal de Jaguapitã, em razão do feriado do dia do **SERVIDORE PÚBLICO,** conforme artigo 3º do Decreto Municipal nº 092/2015.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 27 de outubro de 2016.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D6EF9FB7

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2016

CONTRATO: 008-2016
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.
CNPJ: 04.368.865/0001-66
CONTRATO: 008-2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM INTERNET BANDA LARGA INTERNET COM FIBRA ÓPTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL
VALOR: R$ 7.674,60
DATA: 27/10/2016

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:5B0E28E8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 004/2016

Súmula: REGISTRO NO CMDCA DA ENTIDADE SOS - GUARDA MIRIM DE ARAPONGAS-PR PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MENOR APRENDIZ

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Jaguapitã-PR, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 032/ 2013 de 26 de setembro de 2013,

Considerando o Artigo 21, Inciso VII da Lei Municipal 032/2013 de 26 de Setembro de 2013, que estabelece parâmetros para o registro de Entidades não governamentais que executem programas destinados ao atendimento de Crianças e Adolescentes (...) conforme previsto no Artigo 91 da Lei 8.069/90 de 13 de Julho de 1990;

Considerando o disposto no Artigo 403 da Lei 10.097 de 19 de Dezembro de 2.000 que estabelece os critérios para o trabalho de Adolescentes na condição de aprendiz;

Considerando o disposto nos Artigos 60 a 69 da Lei 8.069/90 os quais tratam da profissionalização e proteção do trabalho;

Considerando a Resolução nº 164 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que estabelece normativas para inscrições de Entidades não governamentais que desenvolvem programas de atendimento a Crianças e Adolescentes nos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o requerimento encaminhado em 06 de Outubro de 2016, pela Entidade "SOS – GUARDA MIRIM" de Arapongas-PR, solicitando seu registro e inscrição do Programa de Aprendizagem "Menor Aprendiz de acordo com a Lei nº. 10.097/2000, neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando deliberação pela plenária de reunião em sessão extraordinária realizada em 26 de Outubro de 2016, no salão de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme registro em Ata de nº. 122/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. - Registrar a ***Entidade "SOS – GUARDA MIRIM" de Arapongas-PR***, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã-PR, sob o número 001/2016, de 26 de Outubro de 2016;

Art. 2º.– Inscrever o ***Programa de Aprendizagem "Menor Aprendiz***" no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã-PR sob o número 001/2016, de 26 de Outubro de 2016;

PUBLICA-SE

Sala de sessões, 27 de Outubro de 2016

JOSMAR FERRAZ FERNANDES
Presidente do CMDCA de Jaguapitã-PR

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BBB5DBF0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 188/2016

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO para aquisição de LEITES E SUPLEMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Despacho da Ata: Tendo em vista o resultado noticiado pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro Municipal, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção, frente à ausência total de interessados.

DATA DE ABERTURA: 27/10/2016, às 09:00 horas.

Jaguapitã – PR., 27 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0E9DA6E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº. 22.273, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Retifica o Decreto nº. 22.029 que concedeu Aposentadoria Voluntária Por Idade, com Proventos Proporcionais ao servidor Miguel José de Melo.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

* Considerando a informação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Paraná – LAPA PREVI;

* Considerando a Instrução nº. 11510/2016 e o Despacho nº. 6375/16 da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal do TCE;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o art. 2º, do Decreto nº. 22.029, de 27 de abril de 2016, que concedeu Aposentadoria ao Sr. MIGUEL JOSÉ DE MELO, o qual passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 1.915,53 (hum mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), totalizando o valor anual de R$ 22.986,36 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, e nos mesmos índices concedidos aos servidores ativos do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/05/16.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Outubro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E1737DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 061/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: NARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.949668/0001-70.
Objeto: Aquisição de Materiais de enfermagem.
Contrato: nº. 065/2015
Vigência: 27/10/2016 à 26/10/2017.
Data de Assinatura do Contrato: 28 de outubro de 2015.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 27 de outubro de 2016.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:BCB900B1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 061/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 09.254.808/0001-70.
Objeto: Aquisição de Materiais de enfermagem.
Contrato: nº. 066/2015
Vigência: 27/10/2016 à 26/10/2017.
Data de Assinatura do Contrato: 28 de outubro de 2015.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 27 de outubro de 2016.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:DD390538

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 061/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº**. 00.802.002/0001-02.**
Objeto: Aquisição de Materiais de enfermagem.
Contrato: nº. 067/2015
Vigência: 27/10/2016 à 26/10/2017.
Data de Assinatura do Contrato: 28 de outubro de 2015.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 27 de outubro de 2016.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:BA7AB0D3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 066/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. **78.546.306/0001-35.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de oxigênio PPU capacidade 1m³, recarga de oxigênio PPU capacidade 7m³, e substituição de válvula redutora de pressão de cilindro (alta pressão) com 1 manômetro, e material umidificador com frasco plástico de 250ml para a manutenção das atividades do CIS Centro Oeste, Programa Mãe Paranaense e os Serviços do SIM-PR CAPS Adulto e Infanto-Juvenil e Unidades de Acolhimento Adulto e Infanto-Juvenil.
Contrato: nº. 068/2015
Vigência: 29/10/2016 à 28/10/2017.
Data de Assinatura do Contrato: 30 de outubro de 2015.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 27 de outubro de 2016.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:C9CA6AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO Nº 22/2016

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:
Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado – sem pernoite
Valor: R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Destino/UF: Cascavel/PR
Objetivo: **Assinar liberação de entrega de ônibus novos para o Transporte Escolar.**
Código do IBGE do Município destino: 03501

Início: 27/10/2016
Data Final: 27/10/2016

Laranjal, 27 de Outubro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:FACFABBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2016 – PML
DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial n° 051/2016-PML
PARTES: Município de Loanda e a empresa Servioeste Soluções Ambientais Ltda
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, conforme a RDC 306 da ANVISA e Resolução CONAMA nº 358, a serem coletados no Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata, nas Unidades de Saúde Vila União, Vila Vitória, Vila Nova, Alto da Glória, Conjunto Arco Irís e Clínica da Mulher e da Criança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência**, do Edital Pregão Presencial nº 51/2016-PML.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de:
Item 01 – valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Item 02 – valor por quilo de R$ 7,50 (sete reais e cinqüenta centavos), perfazendo o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a quantidade de 800 (oitocentos) KG, conforme tabela a seguir:
LOTE ÚNICO
Valor do Lote: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	COLETA, TRANSPORTE, ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE DE CLASSE I DO GRUPO A E GRUPO E, COLETA SEMANAL	MÊS	12	2.500,00	30.000,00
2	COLETA, TRANSPORTE, ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS QUÍMICOS DE CLASSE I DO GRUPO B, COLETA SEMANAL	KG.	800	7,50	6.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 04 de outubro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ DEIVID DE OLIVEIRA
Servioeste Soluções Ambientais LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:034C7A80

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 583/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3421/2016, de 21/10/2016.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ALMIRA PONCI SINIGÁLIA,** matrícula nº. 50291, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS SAÚDE, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 18/09/2003 a 18/09/2008, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 07/11/2016 a 04/02/2017, devendo retornar em atividade em 05/02/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:6F243010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 023/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Lobato
CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08
Contratado: Belidom Transporte de Pacientes Ltda - Me
CNPJ/MF nº 04.346.925/0001-40
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 022/2014, c/c com os ditames dos arts. 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, promovendo dilação dos prazos vigência e de execução do objeto contratual. Vigência contratual: 31/12/2016; Prazo de execução: 31/12/2016.

Disposições Gerais: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 21/07/2016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7ED7D5CC

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016

PREGÃO 002/2016
CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO
CNPJ: 80.910.201/0001-65
CONTRATADO: ESSENCIAL – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME
CNPJ: 14.052.239/0001-10
OBJETO: Aquisição de 80 quilos de Biorremediador.
VALOR: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Lobato, PR.,26 de Outubro de 2016.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:1BF3F654

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **Homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e a **Adjudicação** do objeto à Empresa **ESSENCIAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME**, no valor de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), referente à Contratação de Empresa para fornecimento de produto Biorremediador para tratamento de efluentes existentes na Estação de Tratamento de Esgoto do **SAMAE**de Lobato, com a finalidade de recuperar e regenerar a água por meio de introdução de processos biológicos adicionais para a decomposição dos resíduos que favorecem e incrementam a velocidade do processo natural de degradação.

Lobato, 26 de outubro de 2016..

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:DB37A46D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI 21/2016

Súmula: *Dispõe sobre o Programa Municipal de Combate ao Aedes Aegypti e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte

LEI
Artigo 1° - Fica instituído o Programa Municipal de Combate ao Aedes Aegypti, a ser coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando o combate ao Aedes aegypti que transmite a dengue, zica e chikungunha.
Artigo 2° - Os proprietários, locatários, comodatários, usufrutuários, possuidores ou responsáveis a qualquer título, de imóveis, rurais ou urbanos, com ou sem edificação, localizados no território do Município de Lupionópolis são responsáveis solidariamente pela adoção de medidas necessárias à manutenção desses bens, limpos, sem acúmulo de lixo, entulhos e demais materiais inservíveis, evitando quaisquer condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor Aedes aegypti causadores da dengue, zica e chikungunha.
§ 1° Aos proprietários, inquilinos ou responsáveis por propriedades particulares ou não, compete:
I - conservar a limpeza dos quintais, evitando lançar e recolhendo pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água;
II - conservar adequadamente vedadas as caixas de água ou similares;
III - trocar a água dos vasos de plantas, bebedouros de animais domésticos em intervalos máximos de 5 a 7 dias;
IV - imóveis rurais que possuam bebedouros de animais de interesse econômico, devem promover a escovação e troca da água dos mesmos em intervalos máximos de 5 a 7 dias.
§ 2° Os proprietários de imóveis onde haja construção civil e bem como o engenheiro responsável pela execução das respectivas obras públicas ou privadas, ficam obrigados a adotar medidas de proteção, respeitadas as normas e posturas municipais, de modo a evitar acúmulo de água, originada ou não de chuvas, bem como a realizar manutenção e limpeza dos locais sob sua responsabilidade, providenciando o descarte ambientalmente correto de materiais inservíveis que possam acumular água, esteja a obra em plena execução ou temporariamente paralisada.
§ 3° Aos industriais, comerciantes e proprietários de estabelecimentos prestadores de serviço, nos ramos de laminadoras e pneus, borracharias, depósitos de material em geral, inclusive de construção, ferros-velhos e comércios similares, além de disposto no paragrafo anterior, compete ainda:
I - manter pneus secos ou cobertos com lonas ou acondicionados em barracões devidamente vedados;
II - manter secos e abrigados de chuva quaisquer recipientes, avulsos ou não, suscetíveis à acumulação de água;
III - atender às determinações emitidas pelos agentes de saúde pública.
§ 4° Aos proprietários de datas ou terrenos baldios compete remover os entulhos ali depositados, sob pena de esse serviço ser feito pelo Executivo Municipal, cobradas do proprietário as despesas havidas, a titulo de taxa de serviço.
Artigo 3° - Nos cemitérios, somente será permitida a utilização de vasos, floreiras ou quaisquer outros ornamentos ou recipientes que retenham água, se estiverem devidamente perfurados e preenchidos com areia, evitando a possibilidade de acúmulo de água.
Parágrafo Único. O Poder Executivo fica autorizado a apreender, remover, e inutilizar os vasos floreiras, ornamentos ou recipientes mencionados neste artigo, que não estiverem devidamente perfurados e preenchidos com areia, de modo a evitar o acúmulo de água.
Artigo 4° - Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título, sejam eles civis, militares ou religiosos, devem permitir o ingresso, em seus respectivos imóveis, do **agente de combate à endemias**, do auxiliar de vigilância sanitária ou qualquer outra autoridade sanitária responsável pelo trabalho de controle de endemias, para a realização de inspeção, verificação, orientação, informação, aplicação de inseticida, **notificação para regularização**, **aplicação de multa,** apreensão de materiais ou qualquer outra atividade especifica de combate ao Aedes aegypti.
§ 1° A autoridade sanitária, o agente de combate à endemias ou o agente comunitário de saúde ingressarão nos imóveis do Munícipio mediante prévio consentimento de algum dos moradores maiores de 18 (dezoito) anos, quando tratar-se de imóvel habitado e do responsável legal, quando tratar-se de empresa ou imóvel desocupado.
§ 2° Ocorrendo obstrução ou impedimento do ingresso no imóvel ou empresa, da autoridade sanitária, do agente de combate à endemias ou do agente comunitário de saúde para dar cumprimento das medidas

mencionadas neste artigo, o infrator será processado administrativamente, com a posterior aplicação das penalidades previstas no artigo 6° da presente lei, além de sofrer medida judicial visando à desobstrução do imóvel para cumprimento da diligência de combate ao Aedes aegypti.

§ 3° Verificando-se a ausência das pessoas descritas no caput deste artigo, proceder-se-á a notificação por hora certa para nova visita, podendo valer-se o Executivo da publicação do aviso através de emissor de rádio ou televisão, ou pelo órgão oficial de imprensa do Município. O responsável deverá se fazer presente naquele horário pré-determinado, sob pena de sofrer as medidas mencionadas no parágrafo anterior.

Artigo 5° - A desobediência ou não observância aos artigos anteriores, implicará, sucessivamente, nos seguintes procedimentos:

I - notificação ao proprietário ou responsável pelo imóvel para que regularize a situação no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas pelo agente de combate à endemias ou do agente comunitário de saúde ou autoridade sanitária;

II - não sanada a irregularidade, serão aplicadas multas nos seguintes valores:

R$ 80,00 (oitenta reais) para residências;

R$ 120,00 (cento e vinte reais) para terrenos baldios e construções;

R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços;

III - persistindo a irregularidade, será aplicada nova multa, em dobro dos valores previstos no inciso II, e, quando necessário e possível, apreendido o material.

IV - em se tratando de estabelecimento, persistindo a irregularidade, além das multas e apreensão de materiais, poderá sofrer interdição, até a solução do problema, não ultrapassando o prazo de trinta (30) dias ou a cassação do Alvará de Licença, observados os procedimentos legais inerentes, em especial o Código de Posturas do Município.

V - As infrações à presente lei serão apuradas pela Autoridade Sanitária, mediante vistoria no local, com notificação escrita ou auto de infração.

VI - Fica o infrator sujeito à inscrição no cadastro de dívida ativa do município caso não efetue o pagamento da multa imposta no prazo de 10(dez) dias;

§ 1° - Independentemente da aplicação das penalidades aqui previstas, em caso de reincidência, deverá ser comunicado ao Ministério Público para que sejam tomadas as medidas necessárias no âmbito de sua competência.

Artigo 6° - O infrator terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa, devendo fazê-la em requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 7° - Os valores de multas previstas nesta Lei serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses pelo coeficiente de variação indexador adotado pelo Município para atualização de tributos.

Artigo 8° - Às instituições de Vigilância à Saúde, a nível municipal, compete:

I - realizar inspeções rotineiras em todo o Município, para o levantamento do índice de infestação desses vetores nos domicílios, propriedades e estabelecimentos comerciais, industriais e similares, garantindo o acesso após a devida identificação;

II - realizar atividades de educação em saúde em escolas, associações civis em geral (de moradores, igrejas, clubes sociais e de serviços), programas de rádio e de televisão, sobre o combate ao Aedes aegypti e prevenção das possíveis doenças que por ele possa ser transmitido, além de divulgação de cartazes, cartilhas, folhetos e outros materiais educativos referentes aos cuidados a serem tomados no combate ao referido vetor;

III - aplicar larvicidas ou inseticidas nos locais infestados, de acordo com as indicações técnicas.

IV - Investigar e preencher a ficha SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) com orientações de ações de controle para evitar a propagação da doença;

V - Providenciar ao paciente a realização dos exames específico quando necessário;

VI - Alimentar e encerrar os casos notificados no banco de dados, junto a resultados dos exames laboratoriais.

Artigo 9° - A aplicação desta lei não exclui as medidas cíveis e criminais cabíveis.

Artigo 10 - A arrecadação proveniente das multas referidas nesta lei será destinada, integralmente, ao combate ao Aedes aegypti.

Artigo 11 - Fica do Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar os convênios e/ou termos de cooperação necessários à fiel execução desta Lei.

Artigo 12 - O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente Lei, no que for necessário.

Artigo 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 26 de outubro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:FA591C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 154/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **SERGIO KOJATEK – ME, CNPJ: 08.712.217/0001-36**, domiciliado a Rua Munhoz de Carvalho, nº 98, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 203,50 (duzentos e três reais e cinquenta centavos)** referentes à **aquisição de materiais para reconstrução do muro da Escola Municipal Professor Orlando de Carvalho.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de outubro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:82ABF9D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **LEILÃO 001/2016** com as seguintes características:

OBJETO: Alienação de equipamentos, veículos e demais bens considerados inservíveis a esta Administração Municipal, no estado em que se encontram e sem garantia.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior oferta.

DATA DO LEILÃO: Dia 16/11/2016 às 13:00 horas, na sede da Câmara dos Vereadores, no Palácio 21 de Setembro, sito a Avenida João Pessoa, nº 909, Centro, em Mallet/PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 31/10/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27/10/2016.

JOÃO MARCOS DE ANDRADE
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C54047BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 339.2016

DECRETO N.º 339 de 26 de outubro de 2016.

Súmula: Designa o leiloeiro oficial e equipe de apoio para o leilão de bens municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados, sem ônus para o Município, os seguintes servidores, para atuarem como Leiloeiro Oficial de bens móveis inservíveis para a administração e respectiva equipe de apoio, até a data limite de 31/12/2016, ficando assim composta:

JOÃO MARCOS DE ANDRADE, como Leiloeiro Oficial do Município de Mallet;
ANGÉLICA ARKATEN, como membro da equipe de apoio;
MARCELO MARCINIUK, como membro da equipe de apoio;
ALCIDES AFONSO PAPPIS, como membro suplente;
SAULO HENRIQUE BOFF, como membro suplente.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mallet, 26 de outubro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8DFC1133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 51/2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa Nº 51/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente A M JANSEN E CIA LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob nº 95.363.701/0001-00, no valor de R$ 855,54 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referente à aquisição de toalhas para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 27 de outubro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:A9B2E323

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.86/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5001/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 18/11/2016, às 13h30min.
OBJETO: Aquisição de materiais eletrônicos, de escritórios, de arte, itens musicais, livros, jogos educativos e a prestação de serviço visando ministrar curso de violão com o intuito de atender ao Projeto de Atenção as Famílias dos Adolescentes internados por medidas socioeducativas (AFAI) através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, e Direitos Humanos. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou email:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

26 de outubro de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:25764FE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.87/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5296/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 21/11/2016, às 13h30min.
OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou email:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

26 de outubro de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8269645C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.88/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5792/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 24/11/2016, às 13h30min.
OBJETO: Aquisição de mobiliários que serão destinados ao CRAS do Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou email:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

26 de outubro de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1E740F88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.89/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2709/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 25/11/2016, às 13h30min.
OBJETO: Aquisição de um caminhão com caçamba basculante através da Secretaria de Agricultura e Pecuária do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou email:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

26 de outubro de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EEAE8B1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - TOMADA DE PREÇOS Nº.05/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3785/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público a nova data para realização da TOMADA DE PREÇOS Nº.05/2016, tipo menor preço, que acontecerá às 13h15min. do dia 22 de novembro de 2016, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos visando desenvolver diagnóstico municipal com a finalidade de identificar principais problemas e prazos para implementação das soluções quanto a atualização e adequação da legislação municipal tributária e financeira, compatibilizando-a com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Plano Diretor, Plano de Ocupação do Solo, Código de Postura, Código Tributário Nacional, Código Civil e Novo Código do Processo Civil, afim de permitir sua adequada aplicabilidade junto à administração tributária municipal.
Os interessados poderão obter o edital retificado na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br ou junto a Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

26 de outubro de 2016

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:87BEBCC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - TOMADA DE PREÇOS Nº.06/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3624/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público a nova data para realização da TOMADA DE PREÇOS Nº.06/2016, tipo menor preço, que acontecerá às 13h15min. do dia 23 de novembro de 2016, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Customização de Software de Gestão da Saúde – Plano Diretor de Tecnologia da Informação visando atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br ou junto a Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

26 de outubro de 2016

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D46BBB13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.09/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4548/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, às 13h30min. do dia 15 de dezembro de 2016, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo técnica e preço, na seguinte especificação:
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público de propriedade do Município de Palmeira destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorizado pela Lei Municipal Nº.4.204 de 01 de setembro de 2016.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

27 de outubro de 2016

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:537B9BA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
ABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.60/2016

AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº.60/2016

O MUNICIPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, faz público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº.60/2016, na seguinte especificação:
OBJETO: Credenciamento de empresas interessadas para ministrar cursos de capacitação aos servidores do Município ocupantes do cargo de motorista.

Os interessados deverão entregar os envelopes até as 13h00min. do dia 02/12/2016, sendo que a abertura acontecerá no mesmo dia às 13h15min. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail:
pregoes@palmeira.pr. gov.br.

27 de outubro de 2016

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9E661FF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.529 DE 27/10/2016 - CONSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1.700, de 28 de março de 1.994, e considerando o contido no processo protocolado sob nº 5783/2016,

RESOLVE:

Determinar a instauração de processo de sindicância, para apurar denúncias recebidas constantes do processo protocolado sob nº 5783/2016,
2. Nos termos do artigo 224, da lei 1700/94, designo, para compor a Comissão Processante, os seguintes servidores públicos:

Mauri Chincoviaki – Desenhista – Matrícula 200347 - Presidente;
Marlana Sanson – Auxiliar Administrativo – Matrícula 203874 - Membro;
Joelma Aparecida dos Santos Mayer – Técnica em Higiene Dental – Matrícula 102568 – Membro.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2.016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:319EF5D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.530 DE 27/10/2016 - REVOGA PORTARIA Nº 11.890 DE 19/02/2016.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando processo administrativo nº. 5891/2016,
Resolve:
Artigo 1º - Revogar, Portaria nº. 11.890 de 19/02/2016, que designa **Sirlei Viante Stall,** ocupante do cargo de Telefonista**,** para auxiliar nos serviços junto ao Posto de Identificação, do Município de Palmeira, Estado do Paraná, para emissão de Registro Geral - RG.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará m vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E4255070

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA 4º TRIMESTRE – 2016 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Através deste, informo as datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos realizadas na sede desta autarquia conforme o seguinte calendário:

CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL
26/10/2016 – 18:30 horas
30/11/2016 – 18:30 horas
20/12/2016 – 18:30 horas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
26/10/2016 – 17:30 horas
30/11/2016 – 17:30 horas
20/12/2016 – 17:30 horas

Palmeira, 27 de Outubro de 2016.

Atenciosamente,

EVANDRO PACHECO DOS SANTOS
Secretário do R.P.P.S..

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:434BB36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº. 62/2016 - AMB

Convenente: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
Conveniada: Associação Menonita Beneficente - AMB, inscrita no CNPJ nº 81.078.297/0001-00.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto viabilizar à Conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade CASA LAR.
Fundamento legal: De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008 e Lei nº 4.216 de 21/09/2016.
Valor: Considerando o exposto na Lei 4.216 de 21/09/2016, o Município de Palmeira, a título de renúncia fiscal do Imposto de Renda de 2015, repassará o importe de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pertencente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, correspondente aos recursos alocados na dotação orçamentária
15.004.14.243.0027.6185.3.3.50.43.00.00-Fonte: 880, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
Da Fiscalização: A fiscalização será realizada diretamente pela servidora Municipal Gracieli Aparecida Riffert, de acordo com a Portaria nº 12.458 de 05/09/2016, bem como pela Controladoria Geral do Município e ainda, pelo tomador de recursos, por meio de sua UGT.
Vigência: O presente convênio entrará em vigor na data de sua publicação, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar a partir dessa data.
Data: 20 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:ED8423F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº. 63/2016 – PROJETO RENASCER

Convenente: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
Conveniada: Associação Projeto Renascer, inscrita no CNPJ nº 04.280.337/0001-50.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto viabilizar à Conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização dos projetos "Readequando um espaço lúdico, saudável e afetivo" e "Auxiliando na Proteção da Criança e Adolescente".
Fundamento legal: De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008 e Lei nº 4.210 de 21/09/2016.
Valor: Considerando o exposto na Lei 4.210 de 21/09/2016, o Município de Palmeira, a título de renúncia fiscal do Imposto de Renda de 2015, repassará o importe de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pertencente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, correspondente aos recursos alocados na dotação orçamentária
15.004.14.243.0027.6185.3.3.50.43.00.00-Fonte: 880, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
Da Fiscalização: A fiscalização será realizada diretamente pela servidora Municipal Gracieli Aparecida Riffert, de acordo com a Portaria nº 12.458 de 05/09/2016, bem como pela Controladoria Geral do Município e ainda, pelo tomador de recursos, por meio de sua UGT.
Vigência: O presente convênio entrará em vigor na data de sua publicação, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar a partir dessa data.
Data: 20 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F6737EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº. 64/2016 - APAE

Convenente: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira – APAE, inscrita no CNPJ nº 77.487.601/0001-03.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto viabilizar à Conveniada o cumprimento de suas finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando equipar uma sala de jogos para a associação.
Fundamento legal: De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008 e Lei nº 4.212 de 21/09/2016.
Valor: Considerando o exposto na Lei 4.212 de 21/09/2016, o Município de Palmeira, a título de renúncia fiscal do Imposto de Renda de 2015, repassará o importe de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pertencente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, correspondente aos recursos alocados na dotação orçamentária
15.004.14.243.0027.6185.3.3.50.43.00.00-Fonte: 880, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
Da Fiscalização: A fiscalização será realizada diretamente pela servidora Municipal Gracieli Aparecida Riffert, de acordo com a Portaria nº 12.458 de 05/09/2016, bem como pela Controladoria Geral do Município e ainda, pelo tomador de recursos, por meio de sua UGT.
Vigência: O presente convênio entrará em vigor na data de sua publicação, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar a partir dessa data.
Data: 20 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:84D8E9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº. 65/2016 - AMAS

Convenente: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
Conveniada: Associação Menonita de Assistência Social – AMAS, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0002-67.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto viabilizar à Conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização dos projetos "Vamos jogar Floorball".
Fundamento legal: De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008 e Lei nº 4.215 de 21/09/2016.
Valor: Considerando o exposto na Lei 4.215 de 21/09/2016, o Município de Palmeira, a título de renúncia fiscal do Imposto de Renda de 2015, repassará o importe de R$ 50.265,39 (cinqüenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), pertencente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, correspondente aos recursos alocados na dotação orçamentária
15.004.14.243.0027.6185.3.3.50.43.00.00-Fonte: 880, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
Da Fiscalização: A fiscalização será realizada diretamente pela servidora Municipal Gracieli Aparecida Riffert, de acordo com a Portaria nº 12.458 de 05/09/2016, bem como pela Controladoria Geral do Município e ainda, pelo tomador de recursos, por meio de sua UGT.
Vigência: O presente convênio entrará em vigor na data de sua publicação, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar a partir dessa data.
Data: 20 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:0FD6AAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO Nº. 66/2016 - AMB

Convenente: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
Conveniada: Associação Menonita Beneficente – AMB, inscrita no CNPJ nº 81.078.297/0001-00.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto viabilizar à Conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do projeto "Construindo Valores".
Fundamento legal: De conformidade com a Lei nº 2.688 de 28/03/2008 e Lei nº 4.216 de 21/09/2016.
Valor: Considerando o exposto na Lei 4.216 de 21/09/2016, o Município de Palmeira, a título de renúncia fiscal do Imposto de Renda de 2015, repassará o importe de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), pertencente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, correspondente aos recursos alocados na dotação orçamentária
15.004.14.243.0027.6185.3.3.50.43.00.00-Fonte: 880, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
Da Fiscalização: A fiscalização será realizada diretamente pela servidora Municipal Gracieli Aparecida Riffert, de acordo com a Portaria nº 12.458 de 05/09/2016, bem como pela Controladoria Geral do Município e ainda, pelo tomador de recursos, por meio de sua UGT.
Vigência: O presente convênio entrará em vigor na data de sua publicação, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar a partir dessa data.

Data: 20 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F611D647

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.724 DE 17/10/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 282.759,06.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Lei 3992/2015 – LOA 2016.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 282.759,06 (Duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), alterando a Lei 3584/2013 – PPA 2014 - 2017, a Lei 3887/2015 – LDO 2016 e a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0000		Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2076		Manutenção dos serviços da Dívida Interna
46.90.71.00.00	1000	Principal da dívida contratual resgatado
		Valor R$ 282.759,06
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 282.759,06		

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0000		Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2076		Manutenção dos serviços da Dívida Interna
32.90.21.00.00	1000	Juros sobre a dívida por contrato
		Valor R$ 282.759,06
TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 282.759,06		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:586610D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.722 DE 27/10/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 28,000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 3992/2015 – LOA 2016.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), alterando a Lei 3584/2013 – PPA 2014 -2017, a Lei 3887/2015 – LDO 2016 e a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação		
12.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0000		Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.811.0019.6163		Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura e Esporte
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 28.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 28.000,00		

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
09.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0000		Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0013.1011		Projeto Porteira a Dentro
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
		Valor R$ 20.000,00
09.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0000		Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.608.0013.2093		Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 8.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 28.000,00		

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 10.711 de 14/10/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:FE685F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.725 DE 27/10/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$15.032,87.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.244 de 26/10/2016,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.032,87** (Quinze mil, trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), incluindo no exercício atual a continuidade da e programação do projeto atividade e passando a constar na Lei 3887/2015 – LDO 2016 e na Lei 3992/2015 – LOA 2016, a seguinte Funcional Programática:

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.5125		Aquisição de Material Didático e Pedagógico
3.3.20.93.00.00	150	Indenizações e Restituições
		Valor R$ 15.032,87
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 15.032,87		

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2015			
FONTE	**SALDO EM 31/12/2015**	**CONTAS A PAGAR/FLUTUANTE REALIZÁVEL**	**SUPERAVIT RECALCULADO**
150	R$ 16.226,87	R$ 1.194,00	R$ 15.032,87

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1F9CCCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.727 DE 27/10/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.467,13.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.245 de 26/10/2016,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial destinado a criação da seguinte dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.467,13** (mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e treze centavos), destinados ao reforço e criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.5125		Aquisição de Material Didático e Pedagógico
3.3.20.93.00.00	150	Indenizações e Restituições
		Valor R$ 1.467,13
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 1.467,13		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.5125		Aquisição de Material Didático e Pedagógico
3.3.90.30.00.00	150	Aquisição de Material Didático e Pedagógico
		Valor R$ 1.467,13
TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 1.467,13		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Palmeira. Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:325375FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.246 DE 27/10/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 22.395,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 22.395,00** (Vinte e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0000		Controladoria Geral do Município
03.001.00.000.0000.0000		Controladoria Geral
03.001.04.124.0003.2058		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor R$ 7.000,00
03.000.00.000.0000.0000		Controladoria Geral do Município
03.001.00.000.0000.0000		Controladoria Geral
03.001.04.124.0003.2058		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 500,00
04.000.00.000.0000.0000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2061		Pagamento de Salários e Encargos Sociais e Contratação de Estagiários
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor R$ 5.000,00
04.000.00.000.0000.0000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2061		Pagamento de Salários e Encargos Sociais e Contratação de Estagiários
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 1.000,00
04.000.00.000.0000.0000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2061		Pagamento de Salários e Encargos Sociais e Contratação de Estagiários
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 2.500,00
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.004.00.000.0000.0000		Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2224		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 5.400,00
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.004.00.000.0000.0000		Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2224		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 995,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 22.395,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.002.00.000.0000.0000		Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2080		Pagamento de Salários, Encargos Sociais, Terceirizações, Estagiários e Previsões de Novas Contratações
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor R$ 13.000,00
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.002.00.000.0000.0000		Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2080		Pagamento de Salários, Encargos Sociais, Terceirizações, Estagiários e Previsões de Novas Contratações
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 3.000,00
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.004.00.000.0000.0000		Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2224		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor R$ 6.395,00
TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 22.395,00		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F4E9A1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.247 DE 27/10/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 290.994,35.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 290.994,35** (Duzentos e noventa mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), alterando a Lei 3584/2013 – PPA 2014 -2017, a Lei 3887/2015 – LDO 2016 e a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor R$ 269.500,00
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 20.000,00
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.90.11.00.00	1497	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
		Valor R$ 1.494,35
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 290.994,35		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 218.000,00
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 60.000,00
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6167		Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.93.00.00	1000	Indenizações e Restituições
		Valor R$ 3.000,00
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6169		Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		Valor R$ 8.500,00
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6167		Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00	1497	Material de Consumo
		Valor R$ 1.494,35
TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 290.994,35		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:0EAC649C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.248 DE 27/10/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 335.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), alterando a Lei 3584/2013 – PPA 2014 -2017, a Lei 3887/2015 – LDO 2016 e a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas
3.1.90.11.00.00	1101	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
		Valor R$ 300.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6195		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
3.1.90.11.00.00	1101	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
		Valor R$ 20.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6195		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
3.1.91.13.00.00	1102	Obrigações patronais
		Valor R$ 15.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 335.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6193		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	1101	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
		Valor R$ 200.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6193		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
3.1.91.13.00.00	1101	Obrigações patronais
		Valor R$ 120.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas.
3.1.91.13.00.00	1102	Obrigações patronais
		Valor R$ 15.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 335.000,00		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:5C6A550D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.531 DE 27/10/2016 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RTI - REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e sob o contido no processo nº. 6185/2016 e,
Resolve:
Art 1º - Cancelar a partir de 27 de outubro de 2016, o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

Ailton Antonio Dadona	200355
Ana Cristina Bittencourt Ramos	203748
Andressa Covalski Delfrate	203868

Carla Aparecida Bet Flores	203577
Cinthia Liberto	203627
Crislaine Camargo Titski	203809
Danieli Coelho dos Santos	203840
Dienifer Bach Pancheski	203807
Elana Mª de Freitas Santos	200385
Elenice da Cruz Gonçalves	203018
Erlete de Freitas	203549
Heloyse Helena Sendecki	203852
Ione Maria Viatroski	203594
Joanez Terezinha Hoffmann	203071
Karina Apª Oliveira Moreschi	203760
Márcia Regina Pereira Ristow	201719
Maris Stela Capraro	209593
Renata Cherobim	200469
Rita de Cássia Delfrate	201657
Silmara de Sá Ribas	203778
Solange Apª Breginski	201213

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A07E6E92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016
PROCESSO Nº 15.512/2016
TENDO EM VISTA O DECRETO 4.146/2016, QUE NOMEIA RAUL DA GAMA E SILVA LUCK PARA O CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, VENHO ATRAVÉS DESTE, SUBSTITUIR O MESMO E LEGITIMAR PARA A DAR CONTINUIDADE AO REFERIDO PREGÃO, A PREGOEIRA MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO, PARA A CONTINUIDADE À TODOS OS ATOS DE MISTER.

PARANAGUÁ, 27 DE OUTUBRO DE 2016

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:10B7622D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016
PROCESSO Nº 9.161/2016
TENDO EM VISTA O DECRETO 4.146/2016, QUE NOMEIA RAUL DA GAMA E SILVA LUCK PARA O CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, VENHO ATRAVÉS DESTE, SUBSTITUIR O MESMO E LEGITIMAR PARA A DAR CONTINUIDADE AO REFERIDO PREGÃO, A PREGOEIRA MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO, PARA A CONTINUIDADE À TODOS OS ATOS DE MISTER.

PARANAGUÁ, 27 DE OUTUBRO DE 2016

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D4716097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
I. "Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2016, de acordo com art. 24 da Lei Federal 8.666/93, com a Lei nº 11.947/2009, Resolução do CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 4/2015". Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 34740/16 e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
II. Adjudico o objeto às Licitantes Contratadas**: Grupos: 01, 02, 03, 04, 06 e 09 - APRUMPAR**–Associação dos Produtores Rurais do Município de Paranaguá – CNPJ nº 78.588.852/0001-39. **Grupo: 05 - PETER JOHN LOS** – CPF n° 058.380.799-80
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 27 de Outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0585535D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO-CONCORRÊNCIA N° 005/2015

Na data de 27/10/2016, às 14:00, na sala de Reuniões do Palácio São José, da Prefeitura do Município de Paranaguá, sita à Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, ***em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos de Mandado de Segurança n. 0005885-19.2016.8.16.0129, da Vara da Fazenda Pública de Paranaguá***, cópia anexa, reúne-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos n. 2.608/2015, 3.007/15 e 4.092/2016, com a seguinte composição: SHEILA DA ROSA MARIA - Presidente; RAUL DA GAMA E SILVA LUCK - Membro; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO – Membro, ANDRÉ LUIZ DA SILVA – Membro e MARILIZE RIBEIRO BROETTO – Membro, para: a) julgamento do recurso administrativo interposto pela licitante ***Engeklan Empreendimentos Eirelli – EPP – ME***, protocolado n. 20.004/2016, diante da decisão desta Comissão Permanente de Licitação que julgou exequível a proposta de preços apresentada pela licitante ***Luminapar Serviços de Iluminação Pública Ltda.***, no valor de R$ 2.905.441,97 (dois milhões, novecentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais, noventa e sete centavos); e b) para apreciar as diligências realizadas em atendimento às solicitações da licitante ***Engeklan Empreendimentos Eirelli – EPP – ME***, de que tratam os protocolados nºs 21.198/2016 e 21.975/2016. **1. Da Questão Refente às Diligências Realizadas em Atendimento às Solicitações da Licitante Engeklan Empreendimentos Eirelli – EPP- ME:** Em atendimento à decisão liminar proferida nos Autos de Mandado de Segurança n. 0005885-19.2016.8.16.0129, da Vara da Fazenda Pública de Paranaguá, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Paranaguá procedeu ao retorno da Concorrência Pública n. 05/2015 à fase de análise de recurso administrativo, e realização de diligências complementares, encaminhando para manifestação da licitante ***Luminapar Serviços de Iluminação Pública Ltda.***, no prazo de 05 (cinco) dias, os pedidos de diligências formulados pela licitante **Engeklan Empreendimentos Eirelli – EPP- ME**, de que tratam os protocolados n.ºs 21.198/2016 e 21.975/2016 (fls. 2.927/2.930). A licitante ***Luminapar Serviços de Iluminação Pública Ltda.*** apresentou manifestação e documentos através do protocolado n.

27.531/2016 (fls. 2.933/3.044). Da nova manifestação e documentos apresentados foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias para nova manifestação da licitante **Engeklan Empreendimentos Eirelli – EPP- ME (fls. 3.046/3.047).** A licitante **Engeklan Empreendimentos Eirelli – EPP- ME** apresentou nova manifestação às fls. 3.048/3.073. O Departamento de Contabilidade e Programação Orçamentária analisou todos os documentos juntados, apresentando informação às fls. 3.076, de cuja conclusão registra que "*diante da divergência de datas, a análise do cálculo da correção monetária apresentada torna-se de difícil entendimento, visto que exibe valores muito superiores ao da Escritura Pública em 16/10/2013, sem que se possa vislumbrar documentalmente justificativa para tal aumento do direto. Diante do exposto, sugiro que os tópicos aqui enumerados sejam esclarecidos pela licitante Luminapar – Serviços de Iluminação Pública Ltda., haja vista que, especialmente, os valores dos TDA's alteram significativamente o Balanço Patrimonial, e, consequentemente os índices de qualificação econômico-financeira. Além da averiguação da veracidade das informações, para as medidas cabíveis*". Em atendimento à orientação do Departamento de Contabilidade e Programação Orçamentária, a licitante ***Luminapar Serviços de Iluminação Pública Ltda.*** apresentou os documentos e informações de que tratam o protocolado n. 33.711/2016. Persistindo a dúvida, a referida licitante apresentou os documentos e informações de que tratam o protocolado n. 35.970/2016. Diante de todos os documentos e informações apresentados pelas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, ser desnecessária a realização de qualquer outro tipo de diligência ou prova, estando satisfatoriamente apta a proferir sua decisão, nos termos que seguem. **2. Da Questão Referente ao Recurso Administrativo n. 20.004/2016. 2.1. Síntese.** A licitante ***Engeklan Empreendimentos EIRELLI-EPP-ME***, interpôs recurso administrativo em face da decisão desta Comissão Permanente de Licitação, proferida na Sessão Pública de 24.06.2016, que por não considerar inexequível a proposta de preços da recorrida ***Luminapar – Serviços de Iluminação Pública Ltda***., no valor de R$ 2.905.441,97, declarou-a vencedora da disputa. A recorrente alega não só da inexequibilidade da referida proposta, uma vez que alguns dos itens que a compõem estão com preços abaixo dos de mercado; como também que a mesma foi assinada por pessoa sem capacidade para o ato, pois deveria ter sido firmada por engenheiro ou arquiteto, nos termos da Lei n. 5.194/66. Em razão de tais premissas pede a reforma da decisão, sob pena de anulação do certame. Contrarrazões apresentadas através do protocolado n. 21.305/2016. **2.1. Preliminarmente.** O recurso administrativo interposto é tempestivo, devendo, por isso, ser conhecido pela Comissão Permanente de Licitação. Entretanto, no mérito, a Comissão Permanente de Licitação reitera seu entendimento anterior e delibera, por unanimidade, pela manutenção da decisão recorrida, deixando de reconsiderá-la, nos seguintes termos. **2.2.** ***Da Questão Referente à Exequibilidade da Proposta de Preços da Recorrida Luminapar – Serviços de Iluminação Pública Ltda.*** O inciso II do art. 48 da Lei n. 8.666/93 estabelece que serão desclassificadas as propostas de preço manifestamente inexequíveis, assim consideradas, por força do § 1º do mesmo artigo, "*no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou b) valor orçado pela administração*". No caso sob análise, considerando que a média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração corresponde a R$ 2.210.234,73, tem-se por exequível a proposta apresentada pela recorrida, no valor de R$ 2.905.441,97. Neste contexto, cite-se a manifestação do Departamento de Iluminação Pública, inserida na sequência 4 do protocolado n. 21.305/2016, *verbis*: "*apesar de alguns itens da proposta estarem abaixo dos preços de mercado, mas conforme determina o art. 48/ da Lei n. 8.666/93, a proposta apresentada pela empresa vencedora do Certame é exequível. Conforme definição abaixo. M. ARITMÉTICA = 3.157.478,18 VALOR TOTAL LIMITE = 70% de 3.157.478,18. Para que fosse inexequível a proposta teira que ser menor que 2.210.234,73, como a empresa vencedora apresentou R$ 2.905.441,97, a proposta é exequível*". Ademais, deve-se aplicar subsidiariamente ao caso a previsão do § 2º da Instrução Normativa n. 2, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 30.4.2008, segundo a qual "*A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.*" ***2.3. Da Questão Referente à Assinatura da Proposta de Preço.*** A respeito da elaboração da proposta de preço, e em especial quanto à sua assinatura, o Edital da Concorrência Pública n. 05/2015 estabelece, no seu item "Proposta – Envelope II", que ***"A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivas ou entrelinhas, com suas folhas rubricadas e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato"*. Desta feita, quanto à assinatura da proposta de preço, o edital de licitação exige que a mesma se dê com identificação do seu signatário, que deverá ser capacidade para o ato; não há, em momento algum, exigência de assinatura do profissional técnico credenciado perante o CREA ou CAU. Inquestionável que a referida "capacidade para o ato" diz respeito justamente, então, a capacidade do signatário de obrigar a licitante à proposta de preço formulada no certame. E, assim sendo, o signatário da proposta de preço da recorrida, *Luminapar – Serviços de Iluminação Pública Ltda.,*** Senhor Emílio Sabino Nappa, está expressamente investido do poder para assinar "proposta de preço", conforme se vê da procuração por instrumento público acostada às fls. 2.591/25.593. A licitante ***Luminapar – Serviços de Iluminação Pública Ltda.*** não descumpriu o disposto no Edital, observando-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatória, e que da exigência contida na Lei n. 5.194/66, inclusive, em primeiro plano, não fica evidente a finalidade de se determinar a assinatura do engenheiro ou arquiteto na planilha orçamentária, responsabilizando-se pelos preços propostos pela empresa, pois, os preços oferecidos têm caráter comercial ou mercantil, diversamente do preço de referência da Administração, que deve ser atestado pelo engenheiro encarregado da elaboração do orçamento-base, que demanda conhecimento técnico. Ademais, a mera falta de assinatura do engenheiro ou arquiteto não acarreta prejuízos à proposta, posto que esta se trata apenas da valoração do serviço, do quanto a empresa licitante pretende cobrar para a contraprestação dos seus serviços. **2.4**. ***Conclusão.*** Diante de todo o exposto, nos moldes da decisão exarada em 20.06.2016, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pelo recebimento do presente recurso, para no mérito manter a decisão recorrida, deixando de reconsiderá-la. **3. Protocolado n. 21.198/2016. 3.1. Síntese.** A licitante **Engeklan Empreendimentos Eirelli – EPP – ME** solicita a realização de diligências no Balanço Patrimonial da licitante Luminapar Serviços de Iluminação Ltda., uma vez que o mesmo conteria "apontamentos que não correspondem a verdade dos fatos, no que se refere a suposta dívida existente entre a Luminapar Serviços de Iluminação Ltda. e a Trajeto Engenharia e Comércio Eirelli, a qual está sendo discutida em sede judicial, dessa forma não há como considerar valores que supostamente poderão ser recebidos sem que haja a decisão judicial declarando que os valores são devidos à Luminapar Serviços de Engenharia Ltda." **3.2. Mérito.** Realizadas diligências complementares, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, nos mesmos moldes da decisão de 20.06.2016, pois, o Departamento de Contabilidade e Programação Orçamentária da Prefeitura de Paranaguá reitera o entendimento de que "*mesmo não considerando o suposto crédito no valor de R$ 863.431,01 devido pela empresa Trajeto Engenharia e Com. Ltda. em discussão judicial, e subtraindo-se do Ativo Circulante no Balanço Patrimonial da licitante Luminapar Serviços de Iluminação Pública Ltda., os índices de qualificação econômica-financeira passam a ser: Liquidez Corrente = 1,62; Liquidez Geral = 4,63; Grau de Endividamento = 0,21; em consonância com o Edital de Concorrência Pública 05/2015*". **3.3. Conclusão.** Do exposto, a Comissão Permanente de Licitação delibera, relativamente às argumentações ora analisadas, por unanimidade, pela inexistência de fatos que alterem a decisão que habilitou a licitante Luminapar Serviços de Iluminação Pública Ltda., para a Concorrência Pública 005/2015. **4. Protocolado n. 21.975/2016. 4.1. Síntese.** A licitante Engeklan Empreendimentos Eirelli – EPP – ME solicita a realização de diligências no Balanço Patrimonial da licitante Luminapar Serviços de Iluminação Ltda., relativamente aos Títulos de Dívida Agrária que constam indicados no referido documento, uma vez que a exclusão dos mesmos da contabilidade da empresa, alteraria significativamente os índices de liquidez da licitante. **4.2. Mérito.** Os Títulos da Dívida Agrária –

TDA's, foram criados para viabilizar o pagamento de indenizações devidas àqueles que sofrerem a ação desapropriatória da União Federal, por interesse social, no caso de imóveis rurais, para fins de reforma agrária, nos termos do Estatuto da Terra – Lei n° 4.504, de 30 de novembro de 1964 (http://www.construtoradenegocios.com.br/tda-titulos-da-divida-agraria-origem-finalidade-e-uso/). Quanto ao ser valor, o Tesouro divulga mensalmente os valores unitários atualizados dos TDA em sua página na internet. Cabe lembrar que os números ali disponíveis refletem seus valores unitários atualizados, não sendo referência para a negociação desses títulos no mercado secundário (http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt_PT/titulos-da-divida-agraria).
Especificamente quanto aos Títulos da Dívida Agrária da licitante Luminapar, a referida licitante sustenta que os mesmos são originários dos Autos de Desapropriação por Interesse Social nºs 50039944820144047004 e 5005355032014404.7004, ambos em trâmite junto ao MM. Juízo Federal da Circunscrição Judiciária de Umuarama, em que figura como autor o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra. Entretanto, ambos processos, ainda em fase de conhecimento, encontram-se suspensos ao argumento de que *"a área de terras que é objeto da presente expropriatória está compreendida na colônia denominada Rio Azul, conhecida anteriormente como Gleba Cinco Mil ou Piquiri. Por outro lado, tramita neste Juízo Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Federal, na qual são invocados os mesmos fundamentos de fato e de direito aduzidos nas supracitadas reclamatórias, ou seja: que os títulos dominiais foram outorgados pelo Estado do Paraná em terras que pertenciam à União e que o Supremo Tribunal Federal conclui pela dominialidade da União no julgamento da AC. 9.621"*.
Desta feita, a Comissão Permanente de Licitação entende, por unanimidade, que a licitante Luminapar não poderia fazer constar em seu Balanço Patrimonial, o valor dos Títulos da Dívida Agrária, como fez, mormente porque referido valor levou em conta perícia técnica realizada nos antes citados Autos de Desapropriação, que partiu de premissa equivocada, qual fosse a legitimidade dos "Títulos de Domínio Pleno de Terras" emitido pelo Estado do Paraná, em terras pertencentes à União, como reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da AC. 9.621. Ademais, a atualização dos referidos títulos, caso legítimos, deveria levar em conta o seu valor unitário atualizado pelo Tesouro, e não o cálculo de atualização elaborado pela licitante Luminapar Serviços de Iluminação Ltda. **4.3.** Do exposto, considerando que o refazimento dos cálculos dos índices de liquidez da licitante, com a exclusão dos valores relativos aos TDA's, leva aos seguintes resultados: Liquidez Corrente (LC) = 1,9646, Liquidez Geral (LG) = 1,2295 e (GE) Máximo = 0,7602, a Comissão Permanente de Licitação, em atenção ao princípio da autotutela do ato administrativo, delibera, por unanimidade, por reconsiderar sua decisão quanto à habilitação da licitante Luminapar Serviços de Iluminação Ltda., a fim de inabilitá-la da disputa, com fundamento no item "C", subitem "g)135), cumulado com item "D", "subitem 4", do Edital de Concorrência Pública n. 05/2015, por apresentar Grau de Endividamento em valor máximo superior ao fixado no edital, desatendendo, portanto, a correspondente regra editalícia. **5. Conclusão. Diante de todo o exposto, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, por reconsiderar sua decisão quanto à habilitação da licitante Luminapar Serviços de Iluminação Ltda., a fim de inabilitá-la da disputa, com fundamento no item "C", subitem "g)135), cumulado com item "D", "subitem 4", do Edital de Concorrência Pública n. 05/2015, por apresentar Grau de Endividamento em valor máximo superior ao fixado no edital, desatendendo, portanto, a correspondente regra editalícia; declarando a licitante Engeklan Empreendimentos Eireli – EPP vencedora da disputa, com proposta de preço no valor de R$ 3.209.270,52.** Nada mais.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Membro

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro

MARILIZE RIBEIRO BROETTO
Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FCCFA284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2016

OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos para Proteção Individual, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
TIPO: Menor Preço Total por Lote
VALOR ESTIMADO: R$ 122.167,50 (Cento e vinte e dois mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DA ABERTURA: 18/11/2016 HORÁRIO: 09:00H
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacao-e.com.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 27 DE OUTUBRO DE 2016

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:50F4F57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2016

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
APRUMPAR–Associação dos Produtores Rurais do Município de Paranaguá – CNPJ nº 78.588.852/0001-39.
PETER JOHN LOS – CPF n° 058.380.799-80
Objeto: "Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2016, em conformidade com art. 24 da Lei Federal 8.666/93, com a Lei nº 11.947/2009, Resolução do CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 4/2015". Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 34740/16 e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
Processo Administrativo nº 34740/2016.
Valor total da contratação: R$ 392.339,47 (Trezentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária:
11.003.002.20097.2839.3339030.0799.01125
Foro: Paranaguá

Paranaguá, 27 de Outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FA24B692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.173

"Nomeia Manoel Ferreira Machado para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MANOEL FERREIRA MACHADO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Coleta de Lixo, Símbolo DAS-6, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9928B7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.177

"Nomeia Arnaldo Verona para exercer o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ARNALDO VERONA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Depuradora, Símbolo DAS-5, do Departamento de Atividades Pesqueiras, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:AAF90C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.188

"Cria Comissão Especial de Análise e Vistoria Técnica para execução das Obras de Infraestrutura para a Implantação do Loteamento Vale do Sol."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.977/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial de Análise e Vistoria Técnica para execução das Obras de Infraestrutura para a implantação do Loteamento Jardim Vale do Sol, cuja finalidade é verificar a efetiva implantação de obras de infraestrutura no loteamento, para a liberação de lotes caucionados em garantia, na forma autorizada pela Lei Municipal nº 2.281, de 02 de setembro de 2002.

Art. 2º A Comissão Especial de que trata o art. 1º será constituída da seguinte forma:

Presidente: MARCOS AURÉLIO FURUZAWA;
Membros: TARCISIO BRANDÃO DA SILVA e
TAKASHI NAKAYAMA.

Parágrafo Único. Os trabalhos da Comissão Especial serão considerados de relevância e sem remuneração.

Art. 3º A Comissão Especial, apresentará relatório ao Prefeito Municipal, com informações sobre o andamento geral dos trabalhos e outras informações, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:2AB7B579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.189

"Reenquadra o servidor Ricardo Plantes".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.394/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica reenquadrado o servidor RICARDO PLANTES, matrícula 5316, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Grupo G, da Classe 3 (GC03) para a Classe 1 (GC01).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9E65CE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.774

"Exclui da Portaria nº 1.742 de 20 de setembro de 2016, na parte referente à prorrogação de contrato de trabalho para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o nome de Cleonice dos Santos Ferreira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.620/2016,

RESOLVE:

I – Excluir da Portaria nº 1.742 de 20 de setembro de 2016, na parte referente à prorrogação de contrato de trabalho para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Grupo Ocupacional "Auxiliar em Saúde", Classe "A", Nível "SA001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o nome de CLEONICE DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº 826.199.219-53.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:CB6E47C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 661 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 36526/2016.

RESOLVE:

I - **Desligar**, por motivo de falecimento em data de 13 de outubro de 2016, a servidora JOANA PEREIRA DA SILVA SKRZCZKOWSKI, matricula 7612-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 26 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A2B89C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 647 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 36427/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora SANDRA HOFFMANN FOX, matricula 93788-1, CPF 491.923.379-53, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (uma) diária de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$275,61(duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), para atender as despesas da viagem com destino a UNIÃO DA VITÓRIA - PR, com saída no dia 03 de novembro e retorno no dia 04 de novembro do corrente. Justificativa: Verificação e visita a uma menor assistida pela SEMAS, que encontra-se internada no Hospital Psiquiátrico "HJ Clínica".

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 24 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:E9321470

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 648 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 36427/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor RONALDO AMORIM DO NASCIMENTO, matricula 93863-1, CPF 058.525.929-19, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (uma) diária de 102 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$275,61(duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), para atender as despesas da viagem com destino a UNIÃO DA VITÓRIA - PR, com saída no dia 03 de novembro e retorno no dia 04 de novembro do corrente. Justificativa: Condução do Psicólogo da SEMAS ao Hospital Psiquiátrico "HJ Clínica", em União da Vitória – PR.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 24 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:854608DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 622 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e de acordo com a na Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006, art. 126 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio.

RESOLVE:

I - **INCLUIR,** na Portaria nº 120 de 07 de março de 2016, que concedeu o direito ao usufruto de Licença Prêmio por assiduidade a servidores, admitidos de 01/07/2010 a 31/12/2010, que adquiriram o direito ao usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, do período compreendido entre 01 de julho de 2010 a 31 de dezembro de 2015, os servidores do cargo de Guarda Civil Municipal, abaixo especificados:

MAT.	NOME	ADMISSÃO
10483-1	EMANUEL SCREMIN PINTO	18/11/2010
10462-1	EVERSON JOSÉ FRANÇA DA SILVA	11/11/2010
10468-1	IZABELLE GARCIA DOMINGUES	11/11/2010
10484-1	JEAN ANDRÉ NASCIMENTO	18/11/2010
10464-1	JULIO CEZAR SALES MARTINS	11/11/2010
10466-1	OMERISSI PEDRO DA SILVA	11/11/2010
10480-1	OROMAR FABIANO CANHA	18/112010
10481-1	PAULO SERGIO CIT	18/11/2010
10505-1	SELMA DO ROCIO BARBOSA	13/12/2010
10470-1	THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	11/11/2010

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, “Palácio São José” em 13 de outubro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Huanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:FE474144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 076/2016

REF: LICITAÇÃO N.° 087/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2016
OBJETO: Aquisição de telas, portão, alambrado e palanques, incluindo a mão de obra de colocação/instalação destinados ao Aterro Sanitário deste Município.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
LEO ANTONIO MARSZAL – ME – CONCRETELA
Itens Classificados
LOTE
01, 02, 03 e 04.
Valor Total dos Itens: R$ 24.750,00 (Vinte e quatro Mil setecentos e cinquenta Reais).
VALOR TOTAL GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Paula Freitas, 27 de outubro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:88C66EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 076/2016

A Pregoeira, SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS, designada pela Portaria n.º 041/2016 de 21 de outubro de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
REF: LICITAÇÃO N.° 087/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2016
OBJETO: Aquisição de telas, portão, alambrado e palanques, incluindo a mão de obra de colocação/instalação destinados ao Aterro Sanitário deste Município.
LEO ANTONIO MARSZAL – ME – CONCRETELA
Itens Classificados
LOTE
01, 02, 03 e 04.
Valor Total dos Itens: R$ 24.750,00 (Vinte e quatro Mil setecentos e cinquenta Reais).
VALOR TOTAL GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação::
1001 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (278) – Manutenção de bens e serviços de utilidade pública.

Paula Freitas, 27 de outubro de 2016.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:548B2482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 093/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2016
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no dia 16 de novembro de 2016, às 09h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global.
Objeto: Contração de empresa para prestação de serviços de acesso a internet, e instalação de internet fibra optica, com fornecimento e suporte técnico de um link dedicado de 50 Mbps da Prefeitura, Secretarias, Posto de Saúde, e demais pontos utilizados pelo Município de Paula Freitas, conforme descrito e especificado no ANEXO I do edital.
Dotação:
0401 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (41) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração;
0401 04.122.0003.2.033 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (51) – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;
0501 04.123.0004.2.006 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (61) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças;
0601 04.122.0005.2.007 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (77) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos;
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (89) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto;
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.39.00.00.00.00 100103.01.01 (90) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto;
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (103) – Manutenção das Unidades Escolares;
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.39.00.00.00.00 100103.01.01 (127) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil;
0704 27.812.0008.2.022 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (168) – Manutenção das Atividades Esportivas;
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (205) – Manutenção das Ações de Saúde Pública;
0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 100303.01.02 (206) – Manutenção das Ações de Saúde Pública;
0901 08.243.0011.2.032 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (220) – Manutenção da Casa Lar;
0901 08.244.0011.2.028 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (230) – Manutenção da Secretaria de Assistencia Social;
0901 08.244.0011.2.031 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (235) – Manutenção do Centro de Referencia de Assistencia Social – CRAS;
1101 04.122.0015.2.038 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (290) – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras;
1201 20.606.0016.2.041 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (315) – Assistencia ao Pequeno Produtor Rural.
Valor máximo mensal de até R$ 7.900,00 (Sete Mil e novecentos Reais).

O valor estimado total é de R$ 94.800,00 (Noventa e quatro Mil e oitocentos Reais) para contratação de até 12(doze meses).
Valor de instalação de internet fibra optica de até R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado ou pelo site:
www.paulafreitas.pr.gov.br ou pelo email:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 27 de outubro de 2016.

SUE HELEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:ACCEF90B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 635/2016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego Martins Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de setembro a 30 de setembro de 2016, à servidora pública **Odete Marchelek Soares,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.936-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7C387297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 636/2016, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dr. Noel Bazan Pena,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 30 de setembro a 29 de outubro de 2016, ao servidor público **Ovande Gomes,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.845.580-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:94863F2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 637/2016, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2016, à agente honorífica **Rosilei de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.922.361/SC, ocupante da função de **Conselheira Tutelar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EE8FE5C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 638/2016, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Noel Bazan Pena,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de setembro a 01 de outubro de 2016, à empregada pública **Marcia Patrícia de Andrade Lima,** portadora da cédula de identidade civil

com RG nº 21/R 3.959.081/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:181EFDB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 639/2016, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de setembro a 30 de setembro de 2016, à servidora pública **Adriana da Cruz Runschka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.424.722/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E2BB77D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 640/2016, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Pedro Simão Bosse,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 29 de setembro a 28 de outubro de 2016, à servidora pública **Mirian Balan,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.281.173/SC, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de setembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3F90860A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 641/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Ricardo Sirigatti,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de outubro a 05 de outubro de 2016, à servidora pública **Odete Marchelek Soares,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.936-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2DD2507F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 642/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Marcos A. Rolon Romero,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de outubro a 05 de outubro de 2016, à servidora pública **Leonilda**

Pires da Cruz, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.697.530-8/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:342430F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 643/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de outubro a 04 de outubro de 2016, à servidora pública **Maria Luciane Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9BAFC4F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 644/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença maternidade.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 03 de outubro a 31 de março de 2017, à servidora pública **Tatiane Telma Stahl**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.782.245-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:04B074E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 645/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Suiany L. K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 27 de setembro a 28 de setembro de 2016, à servidora pública **Maria Luciane Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3CA30B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 646/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Ricardo Sirigatti,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2016, à servidora pública **Heloneida Souza da Matta,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21.508.452-6/RJ, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:68B484CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 647/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego Martins Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 29 de setembro a 05 de outubro de 2016, à empregada pública temporária **Jacira Honório de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.102.267-5/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0EEACA1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 648/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Gustavo O. S. Timotheo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de outubro a 05 de outubro de 2016, à servidora pública **Maria Zenir Malinovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.894.595-1/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A0774F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 649/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Fabiano Fioravante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 02 de outubro a 04 de outubro de 2016, à servidora pública **Teresinha Amalia Gibbert,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.678.400-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:242C5677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 650/2016, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Marcos A. Rolon Romero,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de outubro a 05 de outubro de 2016, à empregada pública **Doroteia Senn Brusky,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.300.242-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1A2116DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 651/2016, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Tirso G. Hummelgen,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de outubro a 18 de outubro de 2016, ao servidor público **Adriano Roberto de Oliveira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.612.903-9/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Informática.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C7F1628D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 652/2016, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Fabiano Fioravante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de outubro a 11 de outubro de 2016, ao servidor público **Nelson Silvano Simões,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906-6/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:494D5868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 653/2016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Noel Bazan Pena,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de outubro a 07 de outubro de 2016, à servidora pública **Leonilda Pires da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.697.530-8/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EDAF24D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 654/2016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de outubro a 18 de outubro de 2016, à servidora pública **Ângela Pereira da Rosa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.150.275-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:33D50299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 655/2016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego M. Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06 de outubro a 13 de outubro de 2016, à empregada pública temporária **Jacira Honório de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.012.267-5/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:216E5534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 656/2016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques Neto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de outubro a 07 de outubro de 2016, ao servidor público **Marcio Alves Domingos,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.307.822-0/PR, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AA50BFF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 657/2016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Alexandre Luiz Weber,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de outubro a 11 de outubro de 2016, à servidora pública **Jacqueline Niezer Marques,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.773.176/SC, ocupante do cargo público de **Contador.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3ABE26C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 658/2016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de outubro a 12 de outubro de 2016, à servidora pública **Silmara Rodrigues Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.539.976-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3961E49E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 659/2016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de outubro a 07 de outubro de 2016, à servidora pública **Diane Fernanda Pieckocz Malicheski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 4.425.491/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CB0E9A87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 661/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 05 de outubro a 07 de outubro de 2016, à servidora pública **Maria Luciane Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:50D8411A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 662/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Fabiano Fioravante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de outubro a 13 de outubro de 2016, à empregada pública temporária **Marta Bueno da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.541.535-0/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FF1B4A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 663/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Fabiano Fioravante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de outubro a 12 de outubro de 2016, à servidora pública **Joisse Aline Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.622.422/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:873ACEF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 664/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Gustavo O. S. Timotheo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de outubro a 12 de outubro de 2016, à servidora pública **Rosemari de França,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.893/SC, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2B2E1990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 665/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de outubro a 11 de outubro de 2016, à empregada pública **Michele Gauer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.542.593-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:255ED8C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 666/2016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dr. Noel Bazan Pena,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, sem vencimentos, no período de 17 de outubro a 16 de dezembro de 2016, à servidora pública **Ilair das Graças Deunisio,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.951.933-6/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 17 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C168DD0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 667/2016, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 19 de outubro a 04 de dezembro de 2016, à servidora pública **Ângela Pereira da Rosa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.150.275-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B3934BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 668/2016, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 19 de outubro de 2016 à 02 de fevereiro de 2017, ao servidor público **Adriano Roberto de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.612.903-9/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Informática.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:02F2DBA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 669/2016, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Lisete Matioski Labas,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.649.469-0/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de titulo de pós-graduação do padrão B– nível 1, para o padrão C– nível 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:78E61AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 670/2016, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.546.290/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de titulo de pós-graduação do padrão B– nível 1, para o padrão C– nível 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BA36E13C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 31 da Lei 1070/2010 e considerando o Decreto n º 163, de 03 de outubro de 2014,

Resolve:

Art. 1º Abrir, de 01 a 16 de novembro de 2016, as inscrições para a função de Direção de Unidade Escolar.

Art. 2º Poderão candidatar-se para a função de Direção os profissionais do magistério, pertencentes ao quadro de servidores efetivos, que atendam os seguintes requisitos:
I – formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, com pós graduação, *lato sensu*, específica para o exercício da função de direção em instituições educacionais;
II – carga horária de 20 (vinte horas) para direção de instituições do Ensino Fundamental ou Ensino Infantil;
III - carga horária de 30 (trinta) horas para direção de instituições de Ensino Infantil;
IV – conclusão do estágio probatório.

Art. 3° O profissional do magistério que tenha exercido a função de direção por 4 (quatro) anos consecutivos em uma única Unidade Escolar, poderá candidatar-se para a função de direção desde que para Unidade Escolar diversa daquela a qual exerceu a direção.

Art. 4º Para inscrever-se o profissional do magistério deverá apresentar Requerimento à Secretaria Municipal de Educação (modelo anexo), no prazo estabelecido no art. 1º, optando por um dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Unidade Escolar	Localidade	Carga Horária
Centro M. de Educação Infantil Tio Milton	Trigolândia	40
Centro M. de Educação Infantil Vida Nova	Ponte Alta	40
Centro M. de Educação Infantil Tia Nena	Centro	40
Centro M. de Educação Infantil Tia Nena	Avencal	40

Centro M. de Educação Infantil Tiradentes	Campina dos Maias	20
Escola M. Marciano de Carvalho	Sede	40
Escola M. Alminda A. de Andrade	Trigolândia	40
Escola Rural M. Santa Isabel	Campina dos Crispins	40
Escola Rural M. de Gramados	Gramados	40
Escola Rural M. Etelvina Pacheco	Campo Novo	20
Escola Rural M. Frei Demétrio	Campina dos Maias	20
Escola Rural M. Prefeito Laércio	Poço Frio	40

Art. 5º O processo de escolha dar-se-á através de votação secreta pelos membros do colegiado, nos termos do artigo 4° do Decreto nº 163/2014.

Art. 6º Será permitida a campanha eleitoral dos candidatos de 17 a 29 de novembro de 2016, devendo os candidatos zelarem pelo respeito mútuo, urbanidade e seriedade do pleito, sendo permitido qualquer meio idôneo e legal de divulgação, cujo ônus compete ao respectivo candidato, estando proibido a utilização de qualquer bem ou órgão público.

Art. 7° Durante o período de campanha, a Secretaria Municipal de Educação designará uma data para os candidatos apresentarem seu Plano de Ação aos membros do Colegiado.

Art. 8° O candidato poderá reunir os servidores da Unidade Escolar, fora do horário de expediente, para apresentar seu Plano de Ação, sendo necessário comunicar previamente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9° A votação para escolha dos Diretores das Unidades Escolares realizar-se-á em cada Unidade Escolar no dia 30 de novembro de 2016.

Art. 10. O membro do colegiado que não comparecer para votação não poderá ser substituído por outra pessoa.

Art. 11. A apuração do resultado será realizada após o encerramento da votação.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 27 de outubro de 2016.

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
MODELO DE REQUERIMENTO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eu, _____, servidora publica municipal, ocupante do cargo efetivo de _____, exercendo as funções no (a)_____venho por meio deste requerer o registro de minha candidatura a função de Direção na seguinte Unidade Escolar:

OPÇÃO	Unidade Escolar
	Centro M. de Educação Infantil Tio Milton
	Centro M. de Educação Infantil Vida Nova
	Centro M. de Educação Infantil Tia Nena
	Centro M. de Educação Infantil Tia Nena
	Centro M. de Educação Infantil Tiradentes
	Escola M. Marciano de Carvalho
	Escola M. Alminda A. de Andrade
	Escola Rural M. Santa Isabel
	Escola Rural M. de Gramados
	Escola Rural M. Etelvina Pacheco
	Escola Rural M. Frei Demétrio
	Escola Rural M. Prefeito Laércio

Outrossim, declaro que conheço e aceito todas as disposições da Resolução n° 03/2016.

Nestes termos, pede deferimento.

Piên, ___de_____de 2016.

_____
Assinatura do Candidato

PROTOCOLO

Piên, _____de_____de 2016.

_____
Responsável Pelo Recebimento

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:87C88417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9222/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 31 de Outubro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 046/2016, instituída através da Portaria nº 9086/2016, do dia 26 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1075, alterada pela Portaria nº 9157/2016, do dia 30 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1098.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 27 de Outubro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:01A01A43

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1637/2016

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 908.550,00 (novecentos e oito mil, quinhentos e cinquenta reais) e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 908.550,00 (novecentos e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas abaixo especificados:

11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11001 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
11001.1030100072.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	450	328	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 908.550,00
Total				**R$ 908.550,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2016.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015..

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:5A24A9CB

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº1638/2016

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário - SMIN
1501.2678200102.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	512	Material de Consumo	R$ 150.000,00
Total			**R$ 150.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício 2016.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26de outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:00099073

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1636/2016

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 331.750,00 (trezentos e trinta e um mil e setecentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 331.750,00 (trezentos e trinta e um mil e setecentos e cinquenta reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas abaixo especificados:

11000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11001 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
11001.1030100072.023 – Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	343	Material de Consumo	R$ 116.550,00
3.3.90.32.00	343	Mat., Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00	343	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00
Total			**R$ 316.550,00**

11001.1030100072.025 – Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental, Saúde do Trabalhador

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	R$ 12.100,00
3.1.91.13.00	497	Obrigações Patronais	R$ 3.100,00
Total			**R$ 15.200,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2016.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:3DA93EFD

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1635/2016

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

12000 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
12005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12005.1854100092.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Fonte	Descrição.	Valor
4.4.90.52.00	31802	Equipamentos e Material Permanente	R$ 250.000,00
Total			**R$ 2.50.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:DAE84DF7

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1639/2016

ALTERA OS INCISOS II, III E IV DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1360/ 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação dos incisos II, III e IV, do §1º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1360/2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
I.....
II – Cópia simples do Cartão CNPJ da Entidade e do CPF do seu representante legal;
III – Cópia simples do Estatuto Social;
IV – Cópia simples da Ata de Fundação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 27 de outubro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:9890DB17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos de confecção de carnês de IPTU, conforme modelo FEBRABAN, referendo ao ano de 2017. **Abertura: 17 de novembro de 2016, às 09h00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo global estimado** R$ 53.200,00 (Cinquenta e três mil e duzentos reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 27 de outubro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:1296116C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DA 2ª. ALTERAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2016

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que foram efetuadas alterações no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/16** – Processo nº. 19.807/16, que tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de medicamentos injetáveis** para atendimento aos Munícipes de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses. As alterações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou **no site:**
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 27 de outubro de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:0D159120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2016

Processo Administrativo Nº 55/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
AWR- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	42.452,30
MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL	21.136,70
GERHAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	4.070,00

Pitangueiras-PR, 27 de outubro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:EE15E1F7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2016

Processo Administrativo nº 54/2016
Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 24/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
SARANDI TRATORES LTDA.	664.198,49

Pitangueiras-PR, 27 de outubro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E23C204A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°034 PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 34 de 27 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**.**

DECRETA

Art.1º Fica adiado para a data de 31.10.2016, o **PONTO FACULTATIVO** referente ao DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO nas repartições públicas municipais de Porto Amazonas.

Art.2º O Ponto Facultativo não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3F6C29F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO ADITIVO 005 CT 008-2015 TEC TUBO

RETIFICAÇÃO
No ADITIVO CONTRATUAL Nº 005 do CONTRATO Nº 008/2015 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 27/10/2016, página 75, Edição 1116, onde lê-se: *R$ 489.259,41* (quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos); leia-se: *R$ 489.359,41* (quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos).

ADITIVO CONTRATUAL Nº 005 - CONTRATO N° 008/2015

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ADEMIR SCHUHLI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 737.461 SSP-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa TEC-TUBO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.888.742/0001-44, estabelecida na Rua Bento Luiz de França, nº 442, Cachoeira, CEP: 83.708-590, Araucária, Estado do Paraná, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015. Com base em solicitação da licitante, AJUSTAM ENTRE SI em ACRESCER valor devido à reprogramação da execução da obra em *R$ 11.080,85* (onze mil e oitenta reais e oitenta e cinco centavos) ao valor global do contrato, passando a totalizar o valor de *R$ 489.359,41* (quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.
Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 26 de outubro de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal
Contratante

ANA CRISTINA PEDROSA GIGLIO
Sócia Administradora
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
RG N° _____
_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8D1B320C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 029-2016 CESTAS BÁSICAS

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial N° 029/2016 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada, de cestas básicas para o Projeto "Prato na Mesa" desenvolvido pelo Departamento de Assistência Social em consonância com a Lei Municipal n° 845 de 17 de junho de 2009, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
JÚLIO IACHINSKI ME	24.371.316/0001-58	R$ 31.440,00

Porto Amazonas, 27 de outubro de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DAEA01ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016
PREGÃO 006/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ/CISPAR – CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: ARIADNE RAQUEL DIAS 36027291842 – CNPJ: 19.885.241/0001-93
OBJETO: Prestação de serviço de qualificação para os equipamentos CG/MS FOCUS/ITQ e LC/MS ACCELA AS/SURVEYOR MSQ para o laboratório do Cispar.
Valor: **R$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais).**
Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

Jussara, 27 de outubro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:7470C63A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 81/2016

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 81/2016**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE 1.000 METROS DE POSTES INSERVÍVEIS, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**, inscrito no CNPJ nº 04.368.898/0001-06.

Valor*: R$ 2.320,00 (Dois Mil, Trezentos e Vinte Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XXIII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2850	09.001.15.452.0021.2097	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 27/10/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:31BDAE17

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME**, com endereço a RUA DAS BANDEIRAS, 570 - CEP: 86010550 - BAIRRO: VILA PENTERICHE, neste ato representada pelo **Sr. MARLON APARECIDO VIEGAS DA SILVA,** portador da carteira de identidade nº 103680719 e CPF nº 078.233.609-42, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 59/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 129/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) OPERÁRIOS , CARGA HORÁRIA DE: 8 HORAS DIÁRIAS COM SALÁRIO BASE: R$ 872,00 NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA : Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 9 (nove) meses a contar do dia 25/10/2016, tendo sua vigência estendida até o dia 25/07/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 25 de Outubro de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MARLON APARECIDO VIEGAS DA SILVA
Mav da Silva Serviços Terceirizados ME

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:46027EA6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 88/2015

LICITAÇÃO Nº 08/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2015

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **FB PAVIMENTACAO ASFÁLTICA LTDA- ME**, com endereço a Rua John Maikon Fonseca Tanajura, 410 - Cep: 86150-000 - Barracão, Alvorada do Sul-PR, neste ato representada pela **Sra. MICHELLY APARECIDA MENDES,** portadora do CPF nº 066.333.039-47, a seguir denominada(o) CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, regulamentada pelo e em face do resultado obtido na Concorrência nº 01/2015, firmam o presente termo aditivo ao Contrato nº 88/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES DE META

O presente termo aditivo tem por objeto a atualização do plano do TC/PAC 0197/2014 SAA, ocorrida pela mudança de meta fundamentada pela produção de água ínfima obtida com a perfuração do novo poço, o que não justificaria maior dispêndio de investimento com a construção civil e instalação de equipamento no poço para adução de água. As alterações sofridas, seguem em conformidade com o Parecer Técnico n. 420/2015/DIESP/SUEST/PR e conforme alteração de termo de compromisso celebrado entre a FUNASA e o Município de Prado Ferreira sob o n. 0197/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira-PR, 22 de Março de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

FB Pavimentacao Asfáltica LTDA- ME
MICHELLY APARECIDA MENDES

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5F752E59

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E FB PAVIMENTACAO ASFÁLTICA LTDA- ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **FB PAVIMENTACAO ASFÁLTICA LTDA- ME**, com endereço a RUA JOHN MAIKON FONSECA TANAJURA, 410 - CEP: 86150000 - BAIRRO: BARRACÃO, neste ato representada pela **Srª MICHELLY APARECIDA MENDES ,** portador da carteira de identidade nº 9746657-2 e CPF nº 066.333.039-47, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido na Concorrência nº 01/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 88/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 10 (dez) meses a contar do dia 29/06/2016, tendo sua vigência estendida até o dia 29 /04/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira-PR , 29 de Junho de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MICHELLY APARECIDA MENDES
FB Pavimentacao Asfáltica LTDA- ME

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9507ED23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/06/2016

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 23/09/2016 a 21/12/2016 (90 dias) por motivos descritos pelo CID M 15.5, M 81.0, F 33, M 25..5 , com recebimento de auxilio doença no período de 23/09/2016 a 21/12/2016, á Servidora Pública Municipal, Sra. APARECIDA DE FATIMA COLLE COELHO , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de ajudante geral , à Servidora Pública Municipal , **Sra. APARECIDA DE FATIMA COLLE COELHO**, no período de **23/09/2016 a 21/12/2016 (90 dias)**, conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **23/09/2016 a 21/12/2016 (90 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 23/09/2016 a 21/12/2016.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob

o nº 051 de 30/09/2016 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 23/09/2016 a 21/12/2016.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE OUTUBRO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:199B10A8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/06/2016

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 27/09/2016 a 24/01/2017 (120 dias) por motivos descritos pelo CID M 54.4 e M 15.0 , com recebimento de auxilio doença no período de 12/10/2016 a 24/01/2017, á Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de ajudante geral , à Servidora Pública Municipal , **Sra. MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS,** no período citado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **27/09/2016 a 24/01/2017 (120 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 12/10/2016 a 24/01/2017.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 052 de 30/09/2016 - fumprev, com o recebimento de auxilio doença no período de 12/10/2016 a 24/01/2017.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE OUTUBRO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:FFFFA017

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/06/2016

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 27/09/2016 a 26/10/2016 (30 dias) por motivos descritos pelo CID F 32.2 , com recebimento de auxilio doença no período de 12/10/2016 a 26/10/2016, á Servidora Pública Municipal, Sra. JUCILEIDE ALVES DE SANTANA , ocupante do Cargo de ATENDENTE EDUCACIONAL I , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de ajudante geral , à Servidora Pública Municipal , **Sra. JUCILEIDE ALVES DE SANTANA,** no período citado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **27/09/2016 a 26/10/2016 (30 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 12/10/2016 a 26/10/2016.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 053 de 30/09/2016 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 12/10/2016 a 26/10/2016.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE OUTUBRO DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:29709AA8

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar **ás 09h00min do dia 16 de Novembro de 2.016**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por item**, referente à Aquisição de Camisetas e Calças (Uniformes) para os integrantes da Fanfarra Municipal de acordo com as especificações e quantidades no Termo de Referência do Edital, Conforme Lei Municipal nº 598/06/2015 firmado entre o Município de Rancho Alegre D Oeste – PR e a COPACOL – Cooperativa Agroindustrial Consolata, somente serão aceitos produtos de 1ª qualidade com as especificações das Marcas e Amostras dos Objetos que deverá ser apresentados no ato da abertura da Licitação, sendo que a não apresentação implicará na desclassificação dos Itens.
DATA DA ABERTURA: 16 de Novembro de 2.016 às 09h00mim.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei

Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada ou e-mail licita.rancho@hotmail.com no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 27 de Outubro de 2.016.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:703EC122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 043-2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA E CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA O LAR DOS VELHINHOS NO MUNICÍPIO DE RIO AZUL.
FAVORECIDO: ALTEVIR AUGUSTO DMEBINSKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95

Rio Azul, 24 de outubro de 2016.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 101/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DMEBINSKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95
VALOR: R$ **9.550,00** (Nove Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **27/10/2016** à **26/04/2017.**
ASSINATURA: 27/10/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:3320307B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA N˚ 018/2016

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Transferir a data de comemoração do Dia do Servidor Público, previsto no art. 236, da Lei 8.112/90, para o 31 de outubro de 2016 (segunda-feira), bem como estabelecer ponto facultativo o dia 1º de novembro de 2016.

Por disposições regimentais, excepcionalmente, a 147ª Sessão Legislativa Ordinária irá se realizar no dia 03 de novembro de 2016 (próximo dia útil), às 10h00min.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 27 de outubro de 2016.

JOÃO LEOMAR GUENO
Presidente

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:F8D04DEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.007/2016

Súmula: "Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 e 31 de outubro de 2016, declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de Novembro e comunica feriado nas repartições municipais."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público"; e

Considerando que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 31 de outubro se revela conveniente para o Servidor Público e para a Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente do dia 28 de outubro de 2016 (Sexta-feira) nas repartições públicas pertencentes à Administração Municipal será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 31 de outubro de 2016 (Segunda-feira).

Art.2º- Fica declarado ponto facultativo na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, no dia 01 de Novembro de 2016.

Art.3º - Comunica que no dia 02 de Novembro do corrente, feriado nacional, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Art.4º - As atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município deverão adotar escalas e/ou plantões através de ato próprio dos Secretários de cada pasta, para fins de atendimento da demanda.

Art. 5º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 27 de Outubro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A0C52EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2016**, que tem por objeto aquisição de *Cargas de Gás P-13 e P-45, Galão e Copos de Água mineral* destinados a todas as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 17/11/2016 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO

BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email:
licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 26 de outubro de 2016.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:53E6C956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2016**, que tem por objeto aquisição de *Materiais de Expediente* destinados ao CRAS, conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 18/11/2016 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email:
licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 26 de outubro de 2016.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:F4739769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 586/2016

James Karson Valério, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Lei Municipal nº 2.598/2015, que Dispõe sobre a aplicação do incentivo financeiro do PMAQ - AB - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, denominado componente de qualidade do piso de atenção básica variável - PAB Variável, transferido ao Fundo Municipal de Saúde,
Considerando ainda o Ofício nº 133/2016 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento do incentivo financeiro, denominado Prêmio de Produtividade do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ - AB, aos servidores municipais ativos e inativos que foram integrantes das equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF e de Estratégia de Saúde Bucal - ESB incluídas no PMAQ - AB pelo Município, mediante prévia adesão oficial.

Art. 2º - Aos servidores inativos, o incentivo financeiro é devido proporcionalmente ao tempo de participação no programa.

Art. 3º - O presente incentivo financeiro é devido nos termos da tabela abaixo:

Cargo	Profissional	CPF	VALOR TOTAL R$
Médico	JORGE LUIZ FARIA COUTO	689.700.997-00	3.400,00
	LEANDRO YOSHINORI MOREIRA	041.894.389-36	1.886,81
	LUIZ ROBERTO PERES ARMELIN	566.904.369-34	5.056,41
	MANOEL FROTA HERBSTER	139.609.204-82	3.183,63
Enfermeiro	DIEGE MATIOSKI	070.499.649-99	2.914,29
	JANETE SZCZYGIEL	737.444.509-10	2.665,72
	MARIA ELIZABETH TAUSCHECK	421.203.739-49	2.142,12
	ROSNEI CORREIA	014.968.509-20	1.483,63
	VANESSA DALMASO	000.966.130-17	1.700,00
Técnico em Enfermagem	ANA LUCIA FURQUIM	420.867.879-87	1.360,00
	EDICLÉIA DE MELLO	037.842.989-23	919,12
	JACIARA DE JESUS DEDA	052.950.189-97	2.812,72
	JEICIELE CARVALHO HENNIG	059.198.929-86	2.665,72
	LUCIMAR T. A. MALINOVSKI	018.392.549-12	5.056,41
	LUCIMARA KWIATKOWSKI	757.261.819-72	3.183,64
	MARCELO DA SILVA	007.795.299-52	2.968,63
	PATRÍCIA A. RIBEIRO SEIDEL	003.678.969-07	5.056,41
Auxiliar de Enfermagem	ELAIR BUX MARINS	726.772.019-68	2.665,72
Agente Com. Saúde	ALESANDRA DE CACIA LIMA	858.188.879-87	3.183,64
	ALEXANDRE GROSSL	088.233.949-45	5.056,41
	BRIGIDA SILVANA DE OLIVEIRA WENDT	033.259.489-01	3.183,64
	DANIELE APARECIDA VALÉRIO	045.040.909-02	2.665,72
	DELSI MARIA TRENTINI RIBEIRO	004.469.139-44	5.056,41
	ELDA FERNANDES DE FREITAS SOARES NARDO	211.840.203-10	2.665,72
	JORGE LUIZ PLONKOSKI	635.989.819-53	2.665,73
	JUCIANI DE F. M. VALÉRIO	026.937.239-30	5.056,41
	KELLY C. CARDOSO DA SILVA	048.733.859-62	2.665,73
	LINDA MARA APARECIDA REIS PEREIRA	479.403.609-49	3.183,64
	LUCIANA APARECIDA DE B. DE SIQUEIRA	054.603.059-93	3.183,64
	LUCIANA CORREIA	036.742.699-45	3.183,64
	PATRÍCIA DE F. REICHARDT	031.633.849-43	2.665,72
	RENI TEREZINHA IENTZ	038.036.329-19	2.665,72
	ROSANGELA APARECIDA B. DOS SANTOS	611.001.619-53	2.665,73
	ROZANGELA RAUTH DE LIMA	960.902.789-04	5.056,41
	SANDRA M. DE B. DOS SANTOS	021.095.689-50	5.056,41
	SIDINÉIA A. R. DE FRANÇA	041.487.249-50	5.056,41
	SOLANGE SCHMOSKI CADENA	023.399.389-45	3.183,64
	LUCIANA CORREIA	036.742.699-45	3.946,08
Assist. Administrativo	DAFNY SUELLEN DOS SANTOS	084.382.549-93	919,12
	LINDOMAR SCHNEIDER	020.653.759-06	3.183,63
Assistente de Administração A1	VALGUIRIA MARIA JOHN	537.419.439-91	3.923,08
Motorista	ISRAEL ALCIDES RODRIGUES DE FRANCA	392.985.749-91	5.056,41
	MARCOS ANTONIO HENKER	223.697.751-49	5.056,41
Odontólogo	CLEVER VINÍCIUS SCHREINER	950.981.519-53	1.066,67
	JACQUELINE MARIA FERREIRA	697.015.399-15	133,33
	KAMILLA SILVEIRA LOPES	044.975.599-12	800,00
	MICHELLE MARTINS BRAGA	930.112.029-15	700,00
	RAFAEL CIOLA MATOS	004.614.259-20	800,00
	RICARDO TSCHOEKE	710.267.629-87	266,67
	RUBIANA CIOLA MATOS	045.221.549-84	100,00
	SILMARA ASSUNTA CASTAMAN	066.884.069-26	2.400,00
Técnico em Higiene Dental	ANA PAULA BOSSY	046.645.559-38	1.200,00
	KEURIN CRISTINE RUTHES SCHMIDT DE LIMA	052.970.509-52	1.066,67
	MARINETE DE MIRANDA ANDRADE	670.479.399-20	3.200,00
Atendente de Consultório Dentário	ANJOCIL MORO	510.443.749-34	1.066,66
	CERENI TEREZINHA SCHIFTER	775.411.389-91	3.200,00
	LEONI DA CRUZ SCHELBAUER	896.722.089-87	1.200,00
Total			154.560,00

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de outubro de 2.016.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:00DF84B4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 100/2016

SÚMULA: "APROVA O TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS DE UMA ÁREA DE TERRAS PARA PROLONGAMENTO DA RUA LUDOVICO SCHUSTER"

James Karson Valério, Prefeito Municipal de Rio Negro - PR em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 9º, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município, no qual dispõe que compete ao Município aceitar legados e doações,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica aprovado o "Termo de Doação sem Encargos" de uma área de terras de propriedade de Maria Olivia Koller, José Ivan Hirt, Aderli Terezinha Hirt, Maria Bernadete Hirt e Maria de Lourdes Hirt, com a extensão de 832,00 m² (oitocentos e trinta e dois metros quadrados), parte do imóvel inscrito na matrícula nº 06295, Livro nº 2 – Registro Geral, Ficha nº 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro – Paraná.

Parágrafo único – A área acima descrita está sendo doada espontaneamente e sem ônus para o Município, para fins do prolongamento da rua Ludovico Schuster.

Art. 2º – O termo descrito no artigo 1º é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de outubro de 2016.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B8C42EB4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 585/2016

James Karson Valério, Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Dispensar, a partir de 30 de outubro do corrente, a servidora ***Rubiana Ciola Matos,*** matrícula n.º 1592-0/3, do cargo de Odontólogo ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; tendo em vista o término do prazo de contratação previsto no Edital nº 010, de 18 de março de 2016, Processo Seletivo Simplificado.

Rio Negro, 26 de outubro de 2016.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:CBC873B3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2674/2016

SÚMULA: "CONFERE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR GUSTAVO BONATO FRUET".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **James Karson Valério**, Prefeito Municipal Em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica conferido o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO** ao Ilustríssimo Senhor Doutor **GUSTAVO BONATO FRUET**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro / Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de outubro de 2016.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:77851B62

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 102/2016

SÚMULA: "ALTERA A ALINEA "A" E "C" DO INCISO VII DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 107/2015, QUE CONSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS".

James Karson Valério, Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado a alínea "a" e "c", do Inciso VII do artigo 1º do Decreto nº 107, de 31 de agosto de 2015, que constitui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – CGFMHIS e alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - ...
I - ...
...
VII – ...
Associação de Amigos e Moradores do Motocross:
- Nelson Luiz Martins de Oliveira – Titular
- Viviane Ribeiro – Suplente
...
Associação de Moradores Vila Paraíso:
- Michelly Veiga Petters – Titular
- Arcenário Bastos – Suplente
..."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº107/2015 e alterações.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de outubro de 2016.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A48C93DE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 101/2016

SÚMULA: "APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR"

James Karson Valério, Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Municipal nº 1.223, de 24 de novembro de 2000, o Decreto nº 096, de 27 de novembro de 2000 e suas alterações e o Decreto nº 110, de 13 de agosto de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Rio Negro PR.

Art. 2º - O Regimento a que se refere o artigo 1º é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de outubro de 2016.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

ANEXO AO DECRETO Nº 101/2016

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR

CAPÍTULO I
DAS ATIVIDADES DO CONSELHO

Art. 1º - O Conselho de Alimentação Escolar tem como finalidade assessorar o Governo Municipal na execução do programa de assistência e educação alimentar junto aos estabelecimentos de educação infantil, pré-escolar e de ensino fundamental, mantidos pelo município, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na consecução de seus objetivos, competindo-lhe especificamente:
I - Fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos destinados à merenda escolar;
II - Fiscalizar a elaboração dos cardápios dos programas de alimentação escolar, respeitando os hábitos alimentares do Município, sua vocação agrícola, dando preferência aos produtos *in natura*;
III - Orientar a aquisição de insumos para os programas de alimentação escolar, dando prioridade aos produtos da região;
IV - Zelar pela qualidade dos gêneros alimentícios, desde a sua aquisição até a distribuição às entidades educativas, observando as boas práticas higiênico-sanitárias, bem como a aceitação dos cardápios oferecidos;
V - Assessorar e orientar as escolas quando da recepção e armazenamento dos produtos, bem como orientar a coleta de amostras para serem submetidas à análise laboratorial nos casos de alteração das características do produto;
VI - Articular-se com os órgãos ou serviços governamentais nos âmbitos estadual e federal e com outros órgãos da administração pública ou privada, a fim de obter colaboração ou assistência técnica para a melhoria da alimentação escolar distribuída nas escolas municipais;
VII - Fixar critérios para a distribuição da merenda escolar nos estabelecimentos de ensino municipal;
VIII - Incentivar campanhas educativas de esclarecimento sobre alimentação;
IX - Fiscalizar o armazenamento e conservação dos gêneros alimentícios nos depósitos das unidades educativas, assim como a limpeza desses locais;
X - Comunicar à Entidade Executora a ocorrência e irregularidade em relação aos gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvio, furtos, etc, para que sejam tomadas as devidas providências;
XI - Analisar a prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE enviada pelo Gestor Municipal por meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SIPC, para a emissão do Parecer Conclusivo acerca da execução do programa no Sistema de Gestão de Conselhos de Alimentação Escolar – SIGECON.
Parágrafo único – A execução das proposições estabelecidas pelo Conselho de Alimentação Escolar ficará a cargo do órgão de educação do Município.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 2º - O Conselho de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:
I - 01 (um) representante do Poder Executivo, indicado formalmente pelo Chefe desse Poder;
II - 02 (dois) representantes dentre as entidades docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados formalmente pelos respectivos órgãos de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados;
III - 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados formalmente pelos conselhos escolares, associações de pais e mestres ou entidades similares, a serem escolhidas por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata;
IV - 02 (dois) representantes de outro segmento da sociedade civil, a ser escolhido por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata.
§ 1º Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, deverão os professores realizar reunião, convocada especificamente para esse fim, sendo devidamente registrada em ata.
§ 2º Cada membro titular do CAE terá 01 (um) suplente da mesma categoria.
§ 3º Fica vedada à indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executoras para compor o Conselho de Alimentação Escolar.
§ 4º O mandato do CAE será de 04 (quatro) anos, podendo os membros serem reconduzidos por uma única vez, de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
§ 5º O CAE terá 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente para tal fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez.
§ 6º A escolha do Presidente e do Vice-Presidente somente deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III, e IV do artigo 2º desse regimento.
§ 7º O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
§ 8º A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por ato legal, de acordo com a Constituição dos Estados e as Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora acatar todas as indicações dos segmentos representados.
§ 9º Os dados referentes ao Conselho de Alimentação Escolar deverão ser informados pela Entidade Executora por meio do cadastro disponível no sítio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE na Internet
(www.fnde.gov.br) e, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, deverá ser encaminhada ao FNDE o ofício de indicação do representante do Poder Executivo, as atas relativas aos incisos II, III e IV, bem como a ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho.
§ 10 Caso a Entidade Executora não tenha acesso ao cadastro informatizado, deverá encaminhar a documentação de que trata este artigo ao FNDE.
§ 11 Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:
I - mediante renúncia expressa do conselheiro;
II - por deliberação do segmento representado;

III - pelo não comparecimento às sessões do CAE, observada a presença mínima estabelecida no Art. 7º deste regimento;
IV - pelo descumprimento das disposições previstas no Art. 1º desse regimento
§ 12 Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pelas Entidades Executoras.
§ 13 Nas situações previstas no § 11º o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, cumprindo o previsto nos incisos I à IV deste artigo e mantida a exigência de nomeação por ato legal emanado do poder competente.
§ 14 No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma do § 11, o período do seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 3º - O Presidente do Conselho permanecerá como tal durante o tempo que durar sua função como dirigente do órgão de educação.
Art. 4º - São atribuições do Presidente:
I - Coordenar as atividades do Conselho;
II - Convocar as reuniões do Conselho, dando ciência aos seus membros;
III - Organizar a ordem do dia das reuniões;
IV - Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
V - Determinar a verificação da presença;
VI - Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender conveniente;
VII - Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
VIII - Conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divagações ou debates estranhos ao assunto;
IX - Colocar as matérias em discussão e votação;
X - Colocar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
XI - Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
XII - Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omisso o Regimento;
XIII - Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do conselho;
XIV - Mandar anotar os precedentes regimentais para solução de casos análogos;
XV - Designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
XVI - Assinar os livros destinados aos serviços do conselho e seus Expedientes;
XVII - Determinar o destino do expediente lido nas sessões;
XVIII - Agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais deve ter relações;
XIX - Representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;
XX - Conhecer das justificações de ausência dos membros do Conselho;
XXI - Promover a execução dos serviços administrativos do Conselho;
XXII - Propor ao Conselho as revisões do regimento interno, julgadas necessárias.
Art. 5º - O Vice-Presidente do Conselho será escolhido por seus pares para um mandato de 4 (quatro) anos que poderá ser renovado.
Parágrafo único – O substituto do Presidente, no exercício da Presidência do Conselho, terá as mesmas atribuições do titular.

CAPÍTULO IV
DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 6º - Compete aos membros do Conselho:
I - Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
II - Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
III - Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
IV - Comparecer às reuniões na hora pré-fixada;
V - Desempenhar as funções para as quais for designado;
VI - Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo Presidente;
VII - Obedecer às normas regimentais;
VIII - Assinar as atas das reuniões do Conselho;
IX - Apresentar retificações ou impugnações às atas;
X - Justificar seu voto, quando for o caso;
XI - Fazer visitas de inspeção nas cozinhas e depósitos das instituições escolares, bem como os fornecedores e apresentar relatórios à Plenária do CAE, para encaminhamentos deliberativos;
XII - Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições.
XIII - Fazer parte das comissões de visitas nas escolas, sempre que necessário;
§ 1º Os conselheiros que ocupam cargo público nos dias de reunião e visitas terão suas faltas abonadas;
§ 2º No caso específico dos professores a Gestão da Escola, deve receber o roteiro de aula do professor (a) e providenciar substituição.
Art. 7º - Ficará extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificação, a 2 (duas) reuniões consecutivas do Conselho ou 4 (quatro) alternadas.
§ 1º O prazo para requerer justificação de ausência é de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.
§ 2º Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho oficiará ao segmento ao qual representa para que se proceda ao preenchimento da vaga.
Art. 8º - O exercício do mandato de Conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

CAPÍTULO V
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO

Art. 9º - Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos por um Secretário Executivo, que será designado pelo Presidente do Conselho, competindo-lhe, entre outras, as seguintes atividades:
I - Secretariar as reuniões do Conselho;
II - Receber, preparar, expedir e controlar a correspondência;
III - Preparar a pauta das reuniões;
IV - Providenciar os serviços de arquivo, estatística e documentação;
V - Lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;
VI - Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
VII - Registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;
VIII - Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
IX - Distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e as comunicações.

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES

Art. 10 - As reuniões do conselho de alimentação escolar serão realizadas normalmente na sede do órgão de educação da Prefeitura, podendo, entretanto, por decisão do seu Presidente ou do plenário, realizar-se em outro local.
Art. 11 - As reuniões serão:
I - Ordinárias, uma vez por mês, com dia a ser avisado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Presidente ou Secretário Executivo;
II - Extraordinárias, também convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Presidente, mediante solicitações de pelo menos um terço de seus membros efetivos.
Art. 12 - As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos metade de seus membros.
§ 1º Se, à hora do início da reunião, não houver quorum suficiente, será aguardada durante 30 (trinta) minutos a composição do número legal.
§ 2º Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja quorum, o Presidente do Conselho convocará nova reunião, que se realizará no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas e no máximo 72 (setenta e duas) horas.
§ 3º A reunião de que trata o § 2º será realizada com qualquer número de membros presentes.
Art. 13 - A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte nas reuniões, com direito à voz, mas sem voto,

representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

CAPÍTULO VII
DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 14 - A ordem dos trabalhos será a seguinte:
I - Expediente;
II - Comunicações do Presidente;
III - Ordem do dia.
Art. 15 - O expediente se destina à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.
Art. 16 - A ordem do dia corresponderá à discussão, bem como à execução das atribuições do Conselho conforme estabelecido em Lei e nesse Regimento.
Art. 17 - Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em plenário.
Art. 18 - As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.
Parágrafo único – Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vista da matéria em debate.
Art. 19 - Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar as questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe este Regimento ou normas expedidas pelo Presidente do Conselho.
Parágrafo único – O encaminhamento das questões de ordem não previstas neste Regimento será decidido conforme dispõe no inciso XII do artigo 4º deste Regimento.
Art. 20 - Encerrada a discussão, poderá ser concedida à palavra a cada membro do Conselho, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos para encaminhamento da votação.

CAPÍTULO VIII
DAS VOTAÇÕES

Art. 21 - Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação.
Art. 22 - As votações poderão ser simbólicas ou nominais.
§ 1º - A votação simbólica far-se-á levantando-se a mão aqueles membros que desaprovam a proposição;
§ 2º - A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada pelo plenário;
§ 3º - A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis à proposição.
Art. 23 - Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho declarará quantos votos favoravelmente ou em contrário.
Parágrafo único – Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.
Art. 24 - Ao plenário cabe decidir se a votação deve ser global ou destacada.
Art. 25 - Não poderá haver voto de delegação.

CAPÍTULO IX
DAS DECISÕES

Art. 26 - As decisões do Conselho de Alimentação Escolar serão tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente apenas o voto de desempate.
Art. 27 - As decisões do Conselho serão registradas em ata.

CAPÍTULO X
DAS ATAS

Art. 28 - A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.
§ 1º - As atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas.
§ 2º - As atas devem ser redigidas em livro próprio ou digitada e impressa, com as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho e numeradas tipograficamente.
Art. 29 - As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho e pelos membros presentes à reunião.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - Os membros do CAE, não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e os seus serviços prestados serão considerados para todos os efeitos legais, como interesse público de relevante valor social.
Art. 31 - O CAE poderá convidar qualquer pessoa ou representante de órgão público municipal, entidades de sociedade civil, empresas privadas para comparecer a reunião e prestar esclarecimentos quando necessários.
Art. 32 - O conselho de Alimentação escolar terá o apoio técnico disponibilizado pela secretaria de Educação do Município.
Art. 33 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou totalmente através de proposta expressa de qualquer membro do Conselho, encaminhado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da reunião que irá apreciá-la.
Parágrafo único- As alterações regimentais só poderão ocorrer pelo voto de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.
Art. 34 - As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros disponíveis.
Art. 35 - Os casos omissos não previstos neste regulamento serão resolvidos pelo Conselho com a presença de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.

Rio Negro, 25 de outubro de 2016.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:DBDF69CD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 584/2016

James Karson Valério, Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13/10/2016 a 11/12/2016, para a servidora ***Monica Alessandra Belém***, matrícula nº 0486-3 (1º e 2º padrão), do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 25 de outubro de 2016.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2FCAC4E1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 583/2016

James Karson Valério, Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de

acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04/10/2016 a 02/11/2016, para a servidora ***Marilene Piaz Reichardt***, matrícula nº 2240-3/1, do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 25 de outubro de 2016.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:70659B4D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 582/2016

James Karson Valério, Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07/10/2016 a 21/10/2016, para a servidora ***Karine Teixeira Lisboa Rocha***, matrícula nº 1855-4/2, do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 25 de outubro de 2016.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:66B08D9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.005-A/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) DENIZE PEREIRA MARTINS,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 49022 e série nº.0034/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de março de 2016** e término em **02 de junho de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **032/2016**, para ocupar o Cargo de **Professora de Ensino Fundamental - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9896AF27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.005-B/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **LIBIA DE ALBUQUERQUE HUSS,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 60881 e série nº.630/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de março de 2016** e término em **02 de junho de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° 033/2016, para ocupar o Cargo de **Professora de Ensino Fundamental - PSS**, sob o Regime de Celetista. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:600E199F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.005-C/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) MARIA ANGELA GARCIA CATARINO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 35356 e série nº.0014/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de março de 2016** e término em **02 de junho de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **034/2016**, para ocupar o Cargo de **Professora de Ensino Fundamental - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C69058C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.005-D/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **FERNANDA SANTANA NAVES,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 8369202 e série nº.001-0/PR, por prazo **DETERMINADO,** que terá início no dia **02 de março de 2016** e término em **02 de junho de 2016,** conforme Contrato de Trabalho n° 035/2016, para ocupar o Cargo de **Professora de Ensino Fundamental – Inglês - PSS**, sob o Regime de **Celetista.** Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E09CEF5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.005-E/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) IURI ALEKSANDER DIAS FERNANDES DE SOUZA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 69591 e série nº.00285/SP, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de março de 2016** e término em **02 de junho de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **036/2016**, para ocupar o Cargo de **Professora de Ensino Fundamental – Arte - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8752A752

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.005-F/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) FLAVIA ENGMANN MARCOS,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 96215 e série nº.00051/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de março de 2016** e término em **02 de junho de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **037/2016**, para ocupar o Cargo de **Professora de Educação Infantil - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B9392CEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.005-G/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) NADIR BENETACI DE ARAUJO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 57642 e série nº.00057/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de março de 2016** e término em **02 de junho de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **038/2016**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:255F075A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.005-H/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) ROSINEIA ROSA SOARES,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 79077 e série nº.00054/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de março de 2016** e término em **02 de junho de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **039/2016**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A8E328CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.005-I/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 19211 e série nº.00039/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de março de 2016** e término em **02 de junho de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **040/2016**, para ocupar o Cargo de **Professor de Educação Infantil,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FC3EB40B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.006-A/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) DEJALDA TERESA SORPRESO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 65870 e série nº.00329/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **03 de março de 2016** e término em **03 de junho de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **042/2016**, para ocupar o Cargo de **Agente Operacional da Educação,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C32CC938

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.006-B/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) ROSILENE FRACAROLI TAVARES,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 5529736 e série nº.001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de março de 2016** e término em **02 de junho de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **043/2016**, para ocupar o Cargo de **Agente Operacional da Educação,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D97D720F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.006-C/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) EDIMARA CASTILHO DO CARMO BONETO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 37006 e série nº.00049/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de março de 2016** e término em **02 de junho de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **044/2016**, para ocupar o Cargo de **Agente Operacional da Educação,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FF3D6511

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.006-D/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a) **SIMONE CAVALCANTE DOS SANTOS PARIZZI,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 34951 e série nº.00057/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de março de 2016** e término em **02 de junho de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° 045/2016, para ocupar o Cargo de **Agente Operacional da Educação**, sob o Regime de **Celetista.** Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0DB1C4A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.006-E/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) MAGALI APARECIDA HUSS DA SILVA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 59284 e série nº.00034/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de março de 2016** e término em **02 de junho de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **046/2016**, para ocupar o Cargo de **Agente Operacional da Educação,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7ED1F4FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.006-F/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) ALETEIA GONÇALVES VILAS BOAS,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 1251857 e série nº.001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de março de 2016** e término em **02 de junho de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **047/2016**, para ocupar o Cargo de **Agente Operacional da Educação,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B754E743

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.006-G/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) ANTONIO CARLOS FAUSTINO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 4320721 e série nº.001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **02 de março de 2016** e término em **02 de junho de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **048/2016**, para ocupar o Cargo de **Agente Administrativo da Educação,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B910B1AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.006-H/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) SOLEIDE PEREIRA DE SOUZA POLEZER,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 26522 e série nº.0042/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **03 de março de 2016** e término em **03 de junho de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **049/2016**, para ocupar o Cargo de **Agente Operacional da Educação,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3E21EB79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.038A/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) NÍVEA MARIA ALVES,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 99525 e série nº. 0058/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de Abril de 2016** e término em **20 de Julho de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **069/2016**, para ocupar o Cargo de **Agente Operacional da Educação - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E79CFD1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.038B/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) LUCIANA ALVES DE ASSIS,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 2082866 e série nº. 002-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de Abril de 2016** e término em **20 de Julho de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **070/2016**, para ocupar o Cargo de **Agente Operacional da Educação - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:90CC3B85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.038C/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) CLEUSA MARIA RIBEIRO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 21742 e série nº. 4/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de Abril de 2016** e término em **20 de Julho de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **071/2016**, para ocupar o Cargo de **Agente Operacional da Educação - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:982F70B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.038D/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) MARILU MORETTI ARRUDA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 16926 e série nº. 0015/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de Abril de 2016** e término em **20 de Julho de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **072/2016**, para ocupar o Cargo de **Agente Operacional da Educação - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8E6463D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.038E/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) KATIANE PEREIRA DOS SANTOS,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 1349856 e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de Abril de 2016** e término em **20 de Julho de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **073/2016**, para ocupar o

Cargo de **Professora de Ensino Fundamental 20h - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:04BC2AC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.038F/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) SANDRA RAQUEL KOCHMANSCKY,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 45488 e série nº. 0017/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **20 de Abril de 2016** e término em **20 de Julho de 2016**, conforme Contrato de Trabalho n° **074/2016**, para ocupar o Cargo de **Professora de Ensino Fundamental 20h - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:882973E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.071-A/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DETERMINAR (o) a servidor (a) desta Municipalidade a extinção, **Rescisão De Contrato De Trabalho,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. II e na Legislação Federal:
ANDREIA MARIA TORREZAN DOS SANTOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em **16/02/2016**, **a pedido** de rescisão de contrato, a partir de **06/05/2016**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:34D6596C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.071-B/2016 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DETERMINAR (o) a servidor (a) desta Municipalidade a extinção, **Rescisão De Contrato De Trabalho,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/201, ART. 13. II e na Legislação Federal:
SIMONE GOMES DOS SANTOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em **25/03/2015**, rescisão de contrato, a partir de **01/04/2016**. Com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Maio de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B6EBBC78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2016

PROCESSO 39/2016
PREGÃO PRESENCIAL 20/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: P DE C MAIA COMERCIAL ME
CNPJ: 21.989.273/0001-80
OBJETO: MOVEIS LOTE I .
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
VALOR: R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

Santa Amélia 27 de outubro de 2016.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

P de C Maia Comercial ME
ROGGERIO MARCIO CAMACHO
Sócio Administrador

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:3A3701DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 31/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA O CRAS.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado do presente certame.

LOTE	VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
01	P de C Maia	21.989.273/0001-80	R$ 6.600,00
02	CANCELADO		
TOTAL R$ 6.600,00			

Valor total Homologado é de **Seis Mil e Seiscentos Reais**, HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

Santa Amélia 27 de outubro de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:706F501E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 20/2016

LOTE II

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS.**
A realização do Pregão Presencial será no dia **22 DE NOVEMBRO DE 2016**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 27 de outubro de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:C54332C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 177/2016 DATA: 27/10/2016

Determina prorrogação de prazo para a Comissão Especial de Sindicância e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º - Prorrogar por 30(trinta) dias contados do término do período, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada através do Decreto n.º 153/2016, de 26 de setembro de 2016, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lucia, PR, 27 de outubro de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:275EA019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2012

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2012

EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO EM TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A LINHA SANTA CATARINA E LINHA CANARINHO ZONA RURAL DO MUNICIPIO, TOTALIZANDO 18.000M2 (DEZOITO MIL METROS QUADRADOS) DE PAVIMENTAÇÃO, COM RECURSOS - CONTRATO DE REPASSE Nº 0082012-SEIL

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** C W ROTA - ENGENHARIA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com início em 08/10/2016 e término em 05/04/2017, e vigência em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com incício em 08/10/2016 e término em 05/04/2017, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula oitava do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 05/04/2017.

Prazo de Vigência: 05/04/2017.

Data da Assinatura: 08/10/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C696E650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº 119, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei Municipal nº 860, de 30 de novembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos econômicos e financeiros, destinados a proporcionar suporte à implantação, manutenção e investimentos no desenvolvimento de programas, projetos, serviços e benefícios relacionados às ações dirigidas aos direitos das pessoas idosas residentes no Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tem por finalidade atender aos programas, planos e ações voltados ao atendimento da pessoa idosa.

Art. 3º São objetivos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa, e à garantia dos direitos do idoso estabelecidos na legislação pertinente;

II – promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção ao idoso.

Art. 4º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será vinculado à Secretaria de Assistência Social a qual cabe a sua gerência sob controle e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, devendo:

I – solicitar o plano de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
II – submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo, bimestralmente ou, quando solicitado.

Art. 5º O Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será o Secretário Municipal de Assistência Social, ao qual caberá dentre outras ações previstas na legislação pertinente:

I – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos de despesas do Fundo;
II- outras atividades indispensáveis ao gerenciamento do Fundo.

Art. 6º Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa além daquelas já previstas no Art. 15 da Lei Municipal nº 860, de 30 de novembro de 2016.

I- dotações orçamentárias estabelecidas a nível municipal além das transferências advindas de outras esferas governamentais;
II – doações de pessoas físicas ou jurídicas;
III – as multas administrativas aplicadas pela autoridade em razão do descumprimento pela entidade de atendimento ao idoso às determinações contidas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) ou pela prática de infrações administrativas;
IV – multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entidade de atendimento ao idoso na Comarca;
V – as multas aplicadas pela desobediência ao atendimento prioritário ao idoso;
VI – as multas aplicadas aos réus nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer visando o atendimento do que estabelece o Estatuto do Idoso.
VII – a multa penal aplicada em decorrência da condenação pelos crimes previstos na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou, mesmo advindas de transações penais relativas à prática daquelas.
VIII – recursos resultantes de convênios, acordos ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, firmados pelo Município de São Pedro do Iguaçu e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;
IX – transferências do Fundo Nacional do Idoso;
X – rendimentos ou acréscimos oriundos de aplicações de recursos do próprio Fundo;
XI – outras receitas diversas.

Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação de "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa".
Parágrafo único. A movimentação da conta bancária específica referida no caput deste artigo somente se dará mediante transferência eletrônica ou cheque nominal assinado pelo Gestor do Fundo e por tesoureiro designado mediante ato do Prefeito Municipal, escolhido dentre os membros governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 8º Os recursos do Fundo Municipal do Idoso somente serão aplicados e movimentados por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação aprovado pelo referido Conselho.

Art. 9º A execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas aos órgãos fiscalizadores do Município e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 10 O exercício financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa coincidirá com o ano civil.

Art. 11 O saldo positivo do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:4F67EC8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 093/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2016 CONTRATO 104/2016

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica que forneça Curso Formal de Capacitação para o seguinte público alvo: gestores/as, trabalhadores/as técnicos e administrativos, operacionais, representantes governamentais e das Entidades Socioassistenciais, que atuam na Política de Assistência Social e conselheiros/as da assistência social, bem como Conselheiros Tutelares e conselheiros/as dos Conselhos de Direitos.
Vigência: 12 (doze) meses.
Contratado: TATIANE TAVARES GEDOZ – ME.
Valor Global do Contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:2336E3FA

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 899, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2016, no valor de R$ 32.693,56 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 32.693,56 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e três

reais e cinquenta e seis centavos), mediante inclusão e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
3.847,33	1.261	Incentivo Família Paranaense - II - Capital - F-780	33909300	3780	Incentivo Família Paranaense II - IFP-II
876,31	1.261	Incentivo Família Paranaense - II - Capital - F-780	33909300	0780	Incentivo Família Paranaense II - IFP-II
314,08	1.182	Construção da Unidade de Educação Infantil - PAC200233/2011 - F-111	44905100	3111	PAC 200233/2011 - ESCOLA INFANT. TP B 220V
27.655,84	1.182	Construção da Unidade de Educação Infantil - PAC200233/2011 - F-111	44905100	0111	PAC 200233/2011 - ESCOLA INFANT. TP B 220V
Total das Adições..... R$ 32.693,56					

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

§1º O Provável Excesso de Arrecadação das seguintes fontes de recurso:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
876,31	780	Incentivo Família Paranaense II - IFP-II
27.655,84	111	PAC 200233/2011 - ESCOLA INFANT. TP B 220V
Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 28.532,15		

§2º O superávit financeiro calculado para a seguinte fonte de recurso:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
3.847,33	3780	Incentivo Família Paranaense II - IFP-II
314,08	3111	Contrib. e Legados de Entid. não Gover. ECA/CMDCA
Total do Superávit Financeiro..... R$ 4.161,41		
Total dos Recursos.....R$ 32.693,56		

Art. 3º Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 840, de 13 de julho de 2015 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:FFBCC88F

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 900, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2016, no valor de R$ 28.534,85 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 28.534,85 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
24.502,36	2.086	Atividades do Programa da Atenção Básica - PAB-Fixo	31901100	3495	Atenção Básica
2.958,90	2.087	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS/SUS	31901100	3495	Atenção Básica
65,56	2.090	Atividades do Programa Saúde da Família - SF	31901300	3495	Atenção Básica
1.008,03	2.088	Atividades do Programa Saúde Bucal - SB	31901100	3495	Atenção Básica
Total das Adições.....R$ 28.534,85					

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta Lei, será utilizado o recurso do superávit financeiro calculado da seguinte fonte:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
28.534,85	3495	Atenção Básica
Total dos Recursos..... R$ 28.534,85		

Art. 3º Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 840, de 13 de julho de 2015 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:6F4102A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 188/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 416.500,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Artigo 8º da Lei municipal nº 1011/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 416.500,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2012		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
870	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00
890	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	13.000,00
Total da Unidade				**143.000,00**
06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
960	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**
06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2014		MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL (CRECHE) FUNDEB		
1260	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
1270	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	5.000,00
Total da Unidade				**25.000,00**
06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2015		MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA) FUNDEB		
1280	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00

1290	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	3.000,00
Total da Unidade				**13.000,00**
06.001		EDUCAÇÃO		
12.366.0006-2013		MANUT. ENSINO JOVENS E ADULTOS – FUNDEB		
1510	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
1520	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	2.000,00
Total da Unidade				**7.000,00**
07.001		CULTURA E ESPORTE		
27.813.0007-2021		MANUTENÇÃO DO DPTO ESPORTE LAZER		
1610	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1690	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2037		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2280	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
2281	3190.11.00.00	01934	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
2290	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.000,00
Total da Unidade				**27.000,00**
09.003		FUNDO DE ASSIST. CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0011-6040		MANUTENÇÃO DA CASA LAR RECANTO FELIZ		
2490	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.500,00
Total da Unidade				**1.500,00**
11.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013-2043		INCENTIVAR, REC. E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
2710	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	2.000,00
Total da Unidade				**2.000,00**
12.001		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
09.272.0014-2045		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
2810	3190.01.00.00	01550	Aposentadorias do RPPS, Res.Rem. Ref. Mil	110.000,00
2820	3190.03.00.00	01550	Pensões do RPPS e do Militar	43.000,00
Total da Unidade				**153.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1011/2015.

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010.2035		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS VARIAVEL II E PAIF		
2197	3390.30.00.00	01934	Material de Consumo	16.000,00
Total da Unidade				**16.000,00**

172401000000 – TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDEB	188.000,00
192299990300 - RESTITUIÇÃO DO INSS NA FOLHA	59.500,00
721029150000 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA REG. PARCELAMENTO	153.000,00
Total	**400.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 25 de outubro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F2A78BEE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2016

OBJETO: **Aquisição de Impressora, Gravador, Notebook e Materiais de Expediente para a Conselho Municipal de Saúde do Município de Sapopema-Pr, com recursos do PQCMS**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - ME,** com o valor de R$: 2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais), **BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME**, com o valor de R$: 1.683,00 (hum mil seiscentos e oitenta e três reais), **CAMPOS & GAVA LTDA**, com o valor de R$: 699,60 (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), **LETTECH IND. E COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA ME**, com o valor de R$: 1.132,80 (cento e trinta e dois reais e oitenta centavos) e **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP**, com o valor de R$: 632,60 (seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor do certame em R$: 6.356,00 (Seis Mil, Trezentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Cem Centavos).
VIGENCIA: 31/12/2016.
CONTRATOS Nº: 329/2016, 330/2016, 331/2016, 332/2016 e 333/2016.

Sapopema PR, 27 de outubro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:003A6187

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Tecidos, Mangueiras de Led, Fitas de Cetim, Manta Acrílica e Chocotones para o Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, com recursos do SCFV/PAIF E PPAS - do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 11/11/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 31 de outubro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:58062788

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção dos Prédios Públicos e Iluminação Publica do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 10/11/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 28 de outubro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:2F08BA88

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 190/2016 SÚMULA: DISTRIBUIÇÃO DE AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR,** Sr. Gimerson de Jesus Subtil**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º- A partir do ano letivo de 2017, as distribuições de aula da Rede Municipal de Ensino do município de Sapopema serão de acordo com os critérios abaixo descritos:

I - SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL	
TÍTULOS	**PONTUAÇÃO**
a) Licenciatura Plena em Pedagogia	60 pontos
b) Certificado de Pós Graduação em Educação especial.	10 pontos
c) Outro certificado de pós-graduação na área da educação especial diferente do utilizado no item b.	05 pontos por curso, máximos 10 pontos.
d) Tempo de serviço no magistério	10 pontos (01 ponto por ano)
e) Outra licenciatura na área de educação, diferente do utilizado para inscrição.	10 pontos
Pontuação máxima	**100 pontos**
II – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
a) Licenciatura em pedagogia ou em outra área da educação.	60 pontos
b) Especialização em Educação de Jovens e Adultos	10 pontos
c) Outro certificado de pós-graduação na área da educação, diferente do utilizado no item b.	05 pontos por curso, máximos 10 pontos.
d) Tempo de serviço no magistério	10 pontos (01 ponto por ano)
e) Outra licenciatura na área de educação, diferente do utilizado para inscrição.	10 pontos
Pontuação máxima	**100 pontos**

Art. 2º- Caso haja empate entre os professores inscritos será estabelecido como critério de desempate:

I – Idade
II- Número de filhos

Art. 3º- Para assumirem as turmas do 1º ao 3º ano de alfabetização, terão prioridade os professores do **PNAIC** Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

Art. 4º- Para a distribuição de aula das demais turmas, ficará a critério do Gestor Escolar de cada Instituição de Ensino, observando o benefício para a escola.

Parágrafo único: Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a remoção dos professores, analisando os interesses do ensino, a racionalidade administrativa e os princípios de justiça e equidade.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 27 de outubro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:EF9EAEE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N. 096/2016 - INEXIGIBILIDADE N. 010/2016 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2016

PARTES:- Município de Sengés e **FELIPE MATEUS DE ALMEIDA**
OBJETO:- Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 16/12/2016, item 03 (pêssego), conforme descrito no anexo II (Projeto de Venda).
**VALOR:- R$** 7,17 o kg. Estima-se apenas para fins contratuais o valor global de R$ 1.649,10 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos).
D.O.:
- 2570 – 112 – 3.3.90.32.00.00
VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura até o dia 30/12/2016
DATA DA ASSINATURA:- 10/10/2016
FORO:- Comarca de Sengés - PR

Sengés, em 20 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

FELIPE MATEUS DE ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:EC33F68B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N. 096/2016 - INEXIGIBILIDADE N. 010/2016 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2016

PARTES:- Município de Sengés e **LUIZ CARLOS GIRO**.
OBJETO:- Fornecimento de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar, gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Sengés, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 16/12/2016, item 02 (Mexerica), conforme descrito no anexo II (Projeto de Venda).
VALOR:- R$ 2,55 o kg. Estima-se apenas para fins contratuais o valor global de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)
D.O.:
- 2570 – 112 – 3.3.90.32.00.00
VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura até o dia 30/12/2016
DATA DA ASSINATURA:- 10/10/2016
FORO:- Comarca de Sengés - PR

Sengés, em 20 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

LUIZ CARLOS GIRO
Contratado

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:64463776

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2016 PROCESSO N.º 101/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP.**
OBJETO:- Fornecimento de equipamentos odontológicos, Lote/Item nº 01, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR:- R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
003690.4490.52.495–Equipamentos e material permanente
003335.4490.52.500–Equipamentos e material permanente
DATA DE ASSINATURA:- 13/10/2016

VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura ate 30/12/2016
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 27 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

GUILHERME D. CESTARI DA SILVA COSTA
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:AFA1A8A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2016 PROCESSO N.º 101/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP.**
OBJETO:- Fornecimento de equipamentos médicos, Lote/Item nº 02, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR:- R$ 829,92 (oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
003690.4490.52.495–Equipamentos e material permanente
003335.4490.52.500–Equipamentos e material permanente
DATA DE ASSINATURA:- 13/10/2016
VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura ate 30/12/2016
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 27 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ALAIRTO JOSE PELOZZO
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:F3777FFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2016 PROCESSO N.º 101/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ITACA EIRELI ME.**
OBJETO:- Fornecimento de equipamentos odontológicos, Lote/Item nº 03, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR:- R$ 5.020,44 (cinco mil e vinte reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
003690.4490.52.495–Equipamentos e material permanente
003335.4490.52.500–Equipamentos e material permanente
DATA DE ASSINATURA:- 13/10/2016
VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura ate 30/12/2016
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 27 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ISMAEL GEOVANI REICHERT
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:ABC80074

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2016 PROCESSO N.º 101/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **OLIVEIRA E SOUSA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME.**
OBJETO:- Fornecimento de equipamentos médicos, Lote/Item nº 04, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR:- R$ 339,76 (trezentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
003690.4490.52.495–Equipamentos e material permanente
003335.4490.52.500–Equipamentos e material permanente
DATA DE ASSINATURA:- 13/10/2016
VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura ate 30/12/2016
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 27 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

CRISTINA DE OLIVEIRA MICHELINO
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B30A823B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2016 PROCESSO N.º 101/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **EQUIPONORTE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP.**
OBJETO:- Fornecimento de equipamentos odontológicos, Lote/Item nº 05, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR:- R$ 1.569,90 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
003690.4490.52.495–Equipamentos e material permanente
003335.4490.52.500–Equipamentos e material permanente
DATA DE ASSINATURA:- 13/10/2016
VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura ate 30/12/2016
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 27 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

MATHEUS NEGREIROS DE SOUZA
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8538C6AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2016 PROCESSO N.º 101/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **M.H.M. DO COUTO COMERCIAL ME.**
OBJETO:- Fornecimento de equipamentos odontológicos, Lote/Item nº 06, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR:- R$ 4.999,98 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
003690.4490.52.495–Equipamentos e material permanente
003335.4490.52.500–Equipamentos e material permanente
DATA DE ASSINATURA:- 13/10/2016

VIGÊNCIA:- a partir da data de sua assinatura ate 30/12/2016
FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, 27 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

MARIA HELENA MORI DO COUTO
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:971C7620

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2016

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **TRAMASEN COMÉRCIO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.201.790/0001-12, para a prestação de serviços mecânicos consistentes na manutenção corretiva do trator TL85, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Meio ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 7.696,96 (sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 27 de Outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:56885009

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1279/2016

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
001 - CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002 – MANUT DO GABINETE DO PREFEITO
00**140.000.3**.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 5.000,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-2044 – MANUT DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – AT. BÁSICA
0**3440.303.3**.1.90.16.00.00 – Outros benefícios assistenciais.....**R$ 650,00**
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0018-2055 – MANUT DO DEPTO DE SERV. RODOVIÁRIOS
0**4670.000.3**.1.90.16.00.00 – Outros benefícios assistenciais.....**R$ 50,00**
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2004 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0**0480.000.3**.3.90.34.00.00 – Outras despesas de pessoal.....**R$ 15.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.301.0016-2043 – MANUT DO DEPTO ADMINISTRATIVO
0**3180.303.3**.1.90.11.00.00 – Venc. Vantagens Fixas.....**R$ 650,00**
02 – GABINETE DO PREFEITO
001 - CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002 – MANUT DO GABINETE DO PREFEITO
0**0130.000.3**.3.90.14.00.00 – Diárias.....**R$ 50,00**
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0018-2055 – MANUT DO DEPTO DE SERV. RODOVIÁRIOS
0**4740.000.3**.3.90.39.00.00 – OSTP Jurídica...**R$ 20.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 24 de outubro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B80E39AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1220-2016

Exercício: 2016
Decreto nº 1220/2016 de 21/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 195.970,00 (cento e noventa e cinco mil novecentos e setenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção e Encargos da Divisão de Administração	
50 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica	
96 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

09.022.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviço Social	
09.022.08.244.0062.2.025.		Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social	
176 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.022.08.244.0062.2.084.		Piso Paranaense de Assistencia Social	
208 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.600,00
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0029.2.037.		Merenda Escolar - Educação Infantil	
228 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
11.029.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
11.029.27.812.0031.2.044.		Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes	
311 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
12.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
12.030.26.782.0080.2.052.		Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Rodoviários	
348 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	38.370,00
12.033.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Urbanos	
12.033.15.452.0045.2.053.		Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos	
360 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:			195.970,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.02.01.00.00	Fonte: 1000	7.500,00
Receita: 1.1.1.2.04.31.03.01	Fonte: 1000	3.900,00
Receita: 1.1.1.2.04.31.03.02	Fonte: 1000	14.800,00
Receita: 1.1.1.3.05.01.00.00	Fonte: 1000	15.700,00
Receita: 1.6.0.0.13.01.00.00	Fonte: 1000	30.870,00
Receita: 1.7.2.1.33.10.02.04	Fonte: 1000	70.000,00
Receita: 1.7.2.1.34.10.20.02	Fonte: 1000	4.000,00
Receita: 1.7.2.1.34.10.20.03	Fonte: 1000	3.600,00
Receita: 1.9.2.2.99.03.00.00	Fonte: 1000	45.600,00
Total da Receita:		195.970,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do em 21 de outubro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:907B1314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 123/16 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 25/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91.
OBJETO: O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo COOPERADO de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO,** doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.
Valor Total: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/10/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B6981BD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 361/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal do Contrato n° 122/16, referente ao Pregão Presencial nº 70/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.
MARIANA ALVES CONDE - CPF nº 034.163.859-50

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:ED691A80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 365/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica n° 123/16, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 25/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.
RÉGIS ELYSSON JAGHER - CPF nº 047.760.759-46

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BAAB037F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N°29/2016.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/16.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, CARTUCHOS DE TINTA E RECARGAS PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, conforme Memorial Descritivo – Anexo IV, do Edital de Pregão n° 06/2016 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR
CONTRATADA: **SANDRA MARA PALOSCHI,** com sede Rua 19 de Dezembro, nº 270, Bairro Centro – CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 06.337.677/0001-04.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ADITIVAR À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO nº 29/16 de 04/03/16 sendo: lote 03, itens: 01, 02, 03, 04, 05, e 10 e lote 04 itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, e 11 em R$ 11.300, 88 (onze mil e trezentos reais e oitenta e oito centavos), equivalente a aproximadamente 24, 38% (vinte e quatro inteiros e trinta e oito centésimos), do valor inicial contratado.

Teixeira Soares, 26 de outubro de 2016

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:452C94BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO LEILÃO Nº 01/16

Objeto: A presente Licitação tem por objeto a venda de bens móveis, inservíveis para a administração.
A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, **TORNA PÚBLICO** que o Leilão nº 01/2016, que seria realizado no dia 10/11/2016, as 10:00 horas, **foi cancelado**, face ser período de transição de mandato municipal.

Teixeira Soares, 24 de outubro de 2016.

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D193A952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2016

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Artigo 1º - A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR, com a devida autorização expedida pelo Presidente da Câmara e das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que está disponível no site
www.institutoexcelenciapr.com.br, no Anexo Único, que integra este edital, a Lista de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Edital nº 001/2016.

Artigo 2° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - PR, 25 de Outubro de 2016.

JOSÉ PEDRO DE MOURA
Predisente da Câmara Municipal de Terra Boa – PR

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:61910E9B

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO
MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 107/2016

Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para a retifica do caminhão Ford Cargo 1317, do Pátio Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
RETIFICA RETIFRAN EIRELE - EPP	00001
R$ 16.900,00(DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS Reais)	

27 de outubro de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D37DBDA7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 299/2016 - PREGÃO Nº 107/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "RETIFICA RETIFRAN EIRELE - EPP", CNPJ nº 05.562.172/0001.72, com sede a RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, nº 620, CAMPO MOURAO – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FRANCISCO APARECIDO VIUDES, CPF: 149.409.229-87, carteira de Identidade , residente e domiciliado a RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, n°620 , CAMPO MOURAO - PR
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para a retifica do caminhão Ford Cargo 1317, do Pátio Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS Reais), valor esse que será pago em ate 30/60 dias apos a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/10/2016, com vencimento até 31/12/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27/10/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:92A27017

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 118/2015 CONTRATO Nº314/2015

CONTRATADA: **A. CAMPANERUTTI & CIA LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 30/10/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0568C577

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1993

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1993/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015

DECRETA

Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 36.334,00 (TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E QUATRO Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	021781	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.33903200000000.00000110	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDE	
ELEMENTO	33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	110	MDE - MERENDA ESCOLAR	R$ 10.000,00
FICHA	037580	11.002.000.0008.0243.0003.2079.0000.33903000000000.00000934	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2079	MANUT. DAS ATIV. DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	R$ 13.000,00
FICHA	039139	11.002.000.0008.0244.0003.2082.0000.33903000000000.00000934	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2082	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	R$ 5.000,00
FICHA	042407	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.44905200000000.00000135	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. E DESENV. DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	135	CONVÊNIO F.N.D.E. (BRASIL CARINHOSO)	R$ 6.899,00
FICHA	042446	06.002.000.0020.0606.0023.2029.0000.33903000000000.00000785	
UNIDADE	06002	DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
PROJ/ATIV.	2029	MANUT.ATIV.APOIO DIV. AGRIC. E AGRO INDUSTRIAL	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	785	CONV. RECUP. DE ESTRADAS RURAIS	R$ 1.435,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Excesso de Arrecadação : R$36.334,00 (trinta e seis mil e trezentos e trinta e quatro reais) das dotações descritas a seguir:

RECEITA	413250199160000		
VÍNCULO	00000934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	R$ 2.000,00
RECEITA	417213410100000		
VÍNCULO	00000934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	R$ 9.250,00
RECEITA	417213599020000		
VÍNCULO	00000110	MDE - MERENDA ESCOLAR	R$ 10.000,00
RECEITA	417229999040000		
VÍNCULO	00000934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	R$ 6.750,00
RECEITA	417610211000000		
VÍNCULO	00000135	CONVÊNIO F.N.D.E. (BRASIL CARINHOSO)	R$ 6.899,00
RECEITA	417629912000000		
VÍNCULO	00000785	CONV. RECUP. DE ESTRADAS RURAIS	R$ 1.435,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10/10/2016.

Terra Boa, 10 de Outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F1020BB9

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1995

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1995/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015

DECRETA

Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 154.997,99 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE Reais E NOVENTA E NOVE Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	012429	08.002.000.0014.0452.0018.2034.0000.33903900000000.00000507	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2034	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 67.500,00
FICHA	028641	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903900000000.00000496	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	R$ 46.888,95
FICHA	030742	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31901100000000.00000497	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	497	VIGILANCIA EM SAUDE	R$ 16.196,71
FICHA	032221	10.001.000.0010.0301.0075.2085.0000.33903000000000.00000496	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2085	MANUTENÇÃO DO PROJETO MAIS VIDA - CAPS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	R$ 5.000,00
FICHA	042482	03.001.000.0025.0752.0018.2011.0000.33903900000000.00000510	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2011	MANUT. DA ATIV. DO CONS. DE ENERGIA ELÉTRICA	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 19.412,33

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R$154.997,99 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000496	ATENC.MEDIA/ALTA COMPL.AMBULAT.E HOSP	R$ 51.888,95
VÍNCULO	00000497	VIGILANCIA EM SAUDE	R$ 16.196,71
VÍNCULO	00000507	CONTRIB. P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 67.500,00
VÍNCULO	00000510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 19.412,33

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10/10/2016.

Terra Boa, 10 de Outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:294BD97D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
COMUNICADO 04.2016

COMUNICADO 04/2016 - CMV
Tijucas do Sul, 27 de outubro de 2016.

COMUNICADO

Conforme Ofício nº 2237/16-OPD-GP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, segue abaixo orientação para visualização das peças que compõem a prestação de contas do exercício de financeiro de 2009 do Poder Executivo Municipal de Tijucas do Sul.
1 - Acesse o site do Tribunal em
www.tce.pr.gov.br
2 - Clicar no na opção **Portal e-Contas Paraná** no *menu* à esquerda
3 – Selecionar a opção **Cópias de Autos Digitais**
4 - Indicar o número do processo **811880/14**
5 - Indicar o numero do Cadastro CNPJ **01594672000135**
6 – Clicar em **Exibir Cópia**

Com a adoção do processo eletrônico do TCE-PR, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contando da emissão do referido ofício em 06 de outubro de 2016.
A Câmara Municipal de Tijucas do Sul disponibilizará em sua sede, durante horário de expediente, um computador com acesso a internet e de livre acesso a população para visualização de todas as peças, até o encerramento do processo de votação.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:DC82EB1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 28/2016- AQUISIÇÃO VEÍCULOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2016

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO à DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO 28/2016. Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa é a Aquisição de 2 (dois) Veículos Automotivos, para Suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Favorecido: Copava Veículos Ltda
Valor: 75.000,00
Fundamento Legal Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 28/ 2016
Dotação Orçamentária:
44.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
09.001: Secretaria Municipal de Saúde.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 27 de Outubro de 2016.

HÉLIO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:1901795F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DE DESPESA PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.939.010,90	22.259,56
Pessoal Ativo	8.597.667,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	341.343,49	22.259,56
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	68.821,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	68.821,58	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	68.821,58	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	8.870.189,32	22.259,56
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.022.482,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	8.892.448,88	49,34
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.732.140,72	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.245.533,68	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.758.926,65	48,60
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 26/out/2016 as 16h e 16m.		

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador
CRC 056020/O

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Sec. Mun. Administração, Planejamen

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:279E1D50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 162/2016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ÉDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA, portador da cédula de identidade 10.764.107-6 SSP-PR e inscrita no CPF: 010.493.579-06, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: ÉDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária) (Período de 07/11/2016 a 11/11/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 1000,00
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU - PR
MOTIVO: Participação do evento SECONEX – LICITAÇÕES E CONTRATOS – FOZ DO IGUAÇU.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 17 de Outubro de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:49BE61C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 164/2016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: TERESINHA APARECIDA BONFIM, carteira de identidade nº: 4.933.196-2 SSP-PR, inscrito no CPF: 906.045.129-53, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: TERESINHA APARECIDA BONFIM
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária) (Período de 17/10/2016 a 21/10/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Curso formação Pacto Nacional pela alfabetização.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.001.12.361.0017.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 17 de Outubro de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:549286DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 163/2016, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI, portador da cédula de identidade 5.322.777-5 SSP-PR e inscrita no CPF: 000.345.789-35, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
NÚMERO DE DIÁRIAS: 05 (diária) (Período de 07/11/2016 a 11/11/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (diária s/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 1000,00
DESTINO: Foz do Iguaçu - PR
MOTIVO: Participação do evento SECONEX – LICITAÇÕES E CONTRATOS – FOZ DO IGUAÇU.

OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 17 de Outubro de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1603CC89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2016

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso V do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação: **Ministério Banda Gratidão LTDA - ME CNPJ: 19.321.974/0001-03, para a *Contratação de empresa Especializada em realização de show de música, em comemoração a data de aniversário do município,*** no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Tunas do Paraná, 27 de Outubro 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CFD7979B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2016
Assunto: Processo Licitatório Pregão Presencial nº51/2016, com objeto: Contratação de Empresa para Confecção de Cartilhas Educativas, para os Programas de Saúde da Atenção Básica.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL N.º51/2016, EM RAZÃO DA RECOMENDAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROCURADORIA JURIDICA.

Em face da recomendação do Departamento de Saúde e Parecer Jurídico da Unidade de Compras e Licitações, considerando a supremacia da administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, da Lei Federal n.º8.666/93, e, considerando que o processo ainda não foi devidamente homologado, **RESOLVE:**

REVOGAR a presente licitação, **PREGÃO PRESENCIAL** N.º51/2016, por razões de interesse público decorrente de vícios insanáveis na elaboração do Termo de Referência, conforme justificado no Processo.

Tunas do Paraná, 27 de outubro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A71D306F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 232/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 – 103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
4.4.90.52.00.00 – 103 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de outubro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4DB5766A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 233/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 154.650,00 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 113.300,00
04.002.10.301.0013.2059 Manutenção da Farmácia
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 7.050,00
04.002.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 495 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 13.000,00
05.007.27.695.0033.2065 Ações de Promoção ao Turismo
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 7.550,00
03.008.02.092.0002.2003 Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 2.050,00
04.001.12.361.0017.2027 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
3.1.90.13.00.00 102 Obrigações Patronais.....R$ 3.850,00
04.002.10.301.0013.2059 Manutenção da Farmácia
3.1.90.13.00.00 303 Obrigações Patronais.....R$ 50,00
04.012.04.122.0004.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 550,00
04.012.04.123.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 5.550,00
05.007.27.695.0033.2065 Ações de Promoção ao Turismo
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 500,00
06.009.08.243.0011.6019 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 1.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2027 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
3.3.90.39.00.00 102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.850,00
04.002.10.301.0013.2061 Ações do Programa Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00 495 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 13.000,00
04.001.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 2.900,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 1.900,00
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 4.000,00
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.400,00
04.001.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 45.000,00
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais.....R$ 3.900,00
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 4.900,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 9.000,00
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00
04.012.99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 000 Reserva de Contingência.....R$ 44.800,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de outubro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C1C33DA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 227/2016 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de ***Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária*** o Senhor, **Anderson Lopes da Rocha**, portador da carteira de identidade n° 9.355.589-9/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 051.825.109-85.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:07F338A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 228/2016 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de ***Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários*** o Senhor, **Ozeias de Souza Schimerski**, portador da carteira de identidade n° 8.375.657-8/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 052.490.599-10.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3F9F0B01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 229/2016 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de ***Coordenador Setorial da Divisão de Saúde Pública*** a Senhora, **Rosinha Ribeiro de Lima Rocha**, portadora da carteira de identidade n° 6.772.199-3/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 000.278.429-75.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:956A1762

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 230/2016 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de ***Chefe de Divisão de Ensino Fundamental*** o Senhor, **Joaquim Assis Florêncio Santos**, portador da carteira de identidade n° 3.205.612-1/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 487.679.489-87.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B31C82AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 231/2016 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de ***Chefe de Divisão de Educação Especial*** a Senhora, **Leandra Maria Cordeiro dos Santos**, portadora da carteira de identidade n° 6.309.359-9/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 034.065.369-80

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:63AFA246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.° 78/2016 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 139/2016

OBJETO: Aquisição de Papel sulfite branco formato A4, destinado a suprir as necessidades das secretarias municipais de União da Vitória - PR, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 17/11/2016.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **18/11/2016 das 08h01min as 08h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **18/11/2016 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 27 de outubro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DBA38969

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 187/2016-R

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no artigo 53, *caput*, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE

Art. 1.º Designar a servidora **Josiane Bendlin Gasparoto**, inscrita no CPF sob n.º 022.240.309-83, leiloeira oficial desta Fundação, para atuar, sem prejuízos de suas atribuições, no Leilão n.º 1/2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de outubro de 2016.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A9A66554

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 186/2016-R

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no artigo 31, II c/c artigo 18, II, ambos do Estatuto aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e considerando a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Universitário, de 9 de setembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Autorizar a alienação do veículo GOL, placa AOQ-5426, renavam n.º 00915854660, objeto do processo administrativo sob n.º 4/2016, de desfazimento de bens móveis, pelo valor mínimo de R$9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

União da Vitória, 27 de outubro de 2016.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D11F8CFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
ERRATA

PROCESSO N.º 92/2016 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

No Edital de Licitação Pregão na forma presencial nº 29/2016, no anexo I (RELAÇÃO DE MERCADORIAS/PRODUTOS), será alterado o lote 10, desmembrando seus itens em lotes autônomos.

Desta forma, onde se lê:

ANEXO I

RELAÇÃO DE MERCADORIAS/PRODUTOS

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA.

LOTE: 10						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11427	ASPIRADOR de uso hospitalar c/bateria recarregável que aspire secreções, fluídos corporais, corpos estranhos em áreas nasais, faringe e traquéia. Motor monofásico c/capacitor 1/5hp, rotações 1.750RPM, protetor térmico p/motor, consumo de energia aprox. 341w, 110 e 220 volts, amperagem em 2.4A em 110 V e 1.25A em 220V, compressor A pistão oscilante, lubrificação isento, fluxo 34 litros de ar p/min (livre), vácuo máximo 25poleg de mercúrio (Hg), vacuômetro p/indicação do vácuo gerado, regulador de vácuo de zero à máximo (25 poleg./Hg), frasco coletor c/capacidade de 3,25 litros de vidro autoclável, tampa do frasco borracha c/válvula de segurança incorporada, filtro bactericida, dimensões (alt.xlarg.xcompr.) (320x310x210)mm. Acessórios: jogo de cânulas autocláveis; mangueiras de silicone c/02 metros de comprimento; suporte sobre rodízios e pedal.	1,00	UNID	785,00	785,00
2	11428	CARRO DE EMERGÊNCIA Dotado de gabinete confeccionado em chapa de aço estruturada de alto reforço, com acabamento em pintura eletrostática a pó, montado sobre rodízios de 4" sendo 02 deles com sistema de travas (freios). Com 04 gavetas com guias deslizantes, sendo 02 com divisórias tipo colméia p/acondicionamento de medicamentos,com fechadura, com armário/prateleira p/guarda de monitor/desfibrilador. Tampo superior confeccionado em fiberglass com pintura gel coat, anteparos laterais e de fundo contra impactos. Dimensões: Comp.: 1080mm, Larg.: 490mm, Alt.: 850mm, Peso: 62,5kgs. ACESSÓRIOS FERONECIDOS: 01 dispositivo de poliacetato p/massageamento cardíaco/ 01 entrada de força c/cabo/ 03 tomadas de 03 pinos/ 01 suporte de soro/ 01 prateleira superior para monitor/desfibrilador regulável em altura e posicionamentos medindo 370x370mm/ 01 cilindro de oxigênio de 03 litros/ 01 tomada para oxigenoterapia, com um aspirador compacto/ 01 fluxômetro c/umidificador.	1,00	UNID	2.800,00	2.800,00
3	11429	MESA CIRÚRGICA Mecânica, inox, capacidade de carga 220kg; compr/larg tampo(mm): 2080x610; compr/larg base(mm) 1000x590; defácil assepsia, c/tampos removíveis. Movimentação através de pistões hidraúlicos. Acessórios inclusos: 01 arco de narcose, 01 par de apoio de ombro, 01 par de apoio lateral, 01 par de porta braço. No mínimo 06 movimentos.	1,00	UNID	15.300,00	15.300,00
4	11430	VENTILADOR MECÂNICO PULMONAR Portátil microprocessador (adulto, pediátrico e neonatal)	1,00	UNID	8.360,00	8.360,00
TOTAL						27.245,00

Leia-se

LOTE: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11427	ASPIRADOR de uso hospitalar c/bateria recarregável que aspire secreções, fluídos corporais, corpos estranhos em áreas nasais, faringe e traquéia. Motor monofásico c/capacitor 1/5hp, rotações 1.750RPM, protetor térmico p/motor, consumo de energia aprox. 341w, 110 e 220 volts, amperagem em 2.4A em 110 V e 1.25A em 220V, compressor A pistão oscilante, lubrificação isento, fluxo 34 litros de ar p/min (livre), vácuo máximo 25poleg de mercúrio (Hg), vacuômetro p/indicação do vácuo gerado, regulador de vácuo de zero à máximo (25 poleg./Hg), frasco coletor c/capacidade de 3,25 litros de vidro autoclável, tampa do frasco borracha c/válvula de segurança incorporada, filtro bactericida, dimensões (alt.xlarg.xcompr.) (320x310x210)mm. Acessórios: jogo de cânulas	1,00	UNID	785,00	785,00

		autocláveis; mangueiras de silicone c/02 metros de comprimento; suporte sobre rodízios e pedal.				
TOTAL						785,00
LOTE: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11428	CARRO DE EMERGÊNCIA Dotado de gabinete confeccionado em chapa de aço estruturada de alto reforço, com acabamento em pintura eletrostática a pó, montado sobre rodízios de 4" sendo 02 deles com sistema de travas (freios). Com 04 gavetas com guias deslizantes, sendo 02 com divisórias tipo colméia p/acondicionamento de medicamentos,com fechadura, com armário/prateleira p/guarda de monitor/desfibrilador. Tampo superior confeccionado em fiberglass com pintura gel coat, anteparos laterais e de fundo contra impactos. Dimensões: Comp.: 1080mm, Larg.: 490mm, Alt.: 850mm, Peso: 62,5kgs. ACESSÓRIOS FERONECIDOS: 01 dispositivo de poliacetato p/massageamento cardíaco/ 01 entrada de força c/cabo/ 03 tomadas de 03 pinos/ 01 suporte de soro/ 01 prateleira superior para monitor/desfibrilador regulável em altura e posicionamentos medindo 370x370mm/ 01 cilindro de oxigênio de 03 litros/ 01 tomada para oxigenoterapia, com um aspirador compacto/ 01 fluxômetro c/umidificador.	1,00	UNID	2.800,00	2.800,00
TOTAL						2.800,00
LOTE: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11429	MESA CIRÚRGICA Mecânica, inox, capacidade de carga 220kg; compr/larg tampo(mm): 2080x610; compr/larg base(mm) 1000x590; defácil assepsia, c/tampos removíveis. Movimentação através de pistões hidraúlicos. Acessórios inclusos: 01 arco de narcose, 01 par de apoio de ombro, 01 par de apoio lateral, 01 par de porta braço. No mínimo 06 movimentos.	1,00	UNID	15.300,00	15.300,00
TOTAL						15.300,00
LOTE: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11430	VENTILADOR MECÂNICO PULMONAR Portátil microprocessador (adulto, pediátrico e neonatal)	1,00	UNID	8.360,00	8.360,00
TOTAL						8.360,00

A medida foi tomada para viabilizar a competição com a participação de mais empresas.

Informamos que será feita a devida alteração no arquivo de proposta eletrônica e enviada as empresas que já solicitaram o edital, e disponibilizado para as demais que por ventura ainda retirarem o edital até a data do pregão.

Cafeara-PR, 27 de outubro de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BB366632

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 095/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de produtos para panificação, para suprir as necessidades de diversos setores desta Municipalidade.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 068/2016, e, nas formas e condições expostas no **Processo Licitatório nº 095/2016** que tem por objeto o : **Registro de Preços para Aquisição de produtos para panificação, para suprir as necessidades de diversos setores desta Municipalidade**, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: SUPERMERCADO CALIFÓRNIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 01.309.013/0001-00

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	700	Unid.	Pré mistura para pão Francês de fermentação prolongada. Validade mínima de quatro meses. Embalagem de papel, contendo 25 kg.	Nordeste	R$ 50,50	R$ 35.350,00
Valor Total						**R$ 35.350,00**
Valor Total do Fornecedor: R$ 35.350,00 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)						

Fornecedor: RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 24.028.878/0001-01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	400	Unid.	Pré mistura para pão Doce. Validade mínima de quatro meses. Embalagem de papel, contendo 25 kg.	Arapongas	R$ 52,00	R$ 20.800,00
3	50	Unid.	Mistura para pão francês com fibra. Validade mínima de quatro meses. Embalagem plástica contendo 5 kg.	Arapongas	R$ 13,50	R$ 675,00
4	50	Unid.	Mistura para pão centeio. Validade mínima de quatro meses. Embalagem plástica contendo 5 kg.	Arapongas	R$ 19,30	R$ 965,00
5	50	Unid.	Mistura para pão multigrãos. Validade mínima de quatro meses. Embalagem plástica contendo 5 kg.	Arapongas	R$ 19,30	R$ 965,00
6	50	Unid.	Mistura para pão integral. Validade mínima de quatro meses. Embalagem plástica contendo 5 kg.	Arapongas	R$ 16,70	R$ 835,00
Valor Total						**R$ 24.240,00**
Valor Total do Fornecedor: R$ 24.240,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais)						
Valor Total homologado: R$ 59.590,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa reais)						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 095/2016, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 062/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 27 de outubro de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:308875EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 25/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

OBJETO: A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CAIXAS ESTRADOS E PRATELEIRAS EM PLÁSTICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 64/2015, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 25/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CAIXAS ESTRADOS E PRATELEIRAS EM PLÁSTICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE, em favor da (s) empresa (s) vencedora (s) a seguir:

N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	REFRIGERADOR VERTICAL, ESPECÍFICO PARA A GUARDA CIENTIFICA DE VACINAS COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 400 LTS OU 45.000 DOSES DE 5 ML. DEGELO AUTOMÁTICO SECO. CÂMERA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL. CINCO GAVETAS DESLIZANTES COM CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO. PORTA DE VIDRO TRIPLO. ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 75 MM NAS PAREDES. EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL. PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA A 4°C DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA E NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. SISTEMA COM PEN DRIVE DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO, SEM UTILIZAR SOFTWARE OU COMPUTADOR EXTERNO. ILUMINAÇÃO INTERNA. SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO. SISTEMA DE SEGURANÇA ANALÓGICO. POSSUI REGISTRO DA ANVISA CLASSE 11, CERTIFICAÇÕES ISSO 13485. TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS. CHAVE GERAL DE ENERGIA-LIGA DESLIGA. EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 220 VOLTS, 50/60 HZ. SISTEMA DE EMERGÊNCIA NA FALTA DE ENERGIA COM AUTONOMIA DE ATÉ 36 HORAS POR BATERIA RECARREGÁVEL.	ELBER	UN	1,00	16.499,00	16.499,00
1	6	SERVIDOR DE IMPRESSÃO - INTERFACE DE GERENCIAMENTO WEB: 1X USB 2.0, 1X FAST ETHERNET RJ-45.	TP LINK	UN	2,00	295,00	590,00
TOTAL							17.089,00
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	5	GELADEIRA/REFRIGERADOR 1 PORTA CR C28 DEGELO MANUAL - 239 LITROS-BRANCA, PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO. VOLTAGEM 110 W.	CONSUL	UN	1,00	1.640,00	1.640,00
1	8	SCANNER COM OS SEGUINTES REQUISITOS: TIPO DE SCANNER: SCANNER A CORES PLANO RESOLUÇÃO ÓPTICA: 4800 DPI COM HARDWARE RESOLUÇÃO: 4800 X 9600 DPI COM TECNOLOGIA MICRO PASSO DRIVE ™ RESOLUÇÃO MÁXIMA: 12.800 DPI COM INTERPOLAÇÃO DE SOFTWARE PROFUNDIDADE DE COR BIT: / 48-BIT INTERNO EXTERNO GRAYSCALE PROFUNDIDADE BIT: / 16-BIT INTERNO EXTERNO ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO MÁXIMA: 8.5 "X 11.7" INTERFACE DO SCANNER: HI-SPEED USB 2.0 / 1.1	EPSON	UN	1,00	2.296,00	2.296,00
1	9	ARMÁRIO EM AÇO, COM 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 1.90M ALTURA, 0,40M PROFUNDIDADE, 0,98M COMPRIMENTO.	RUSTIKA	UN	2,00	1.320,00	2.640,00
TOTAL							6.576,00
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	2	CAIXA PLÁSTICA VAZADA PADRÃO VERMELHA, PARA HORTIFRUTI PELO MOTIVO DE, TRANSPORTAR OS MAIS VARIADOS ARTIGOS DE ORIGEM VEGETAL COMO AS HORTALIÇAS E LEGUMES, FRUTAS DAS MAIS VARIADAS ESPÉCIES COMO LARANJA, LIMÃO, BANA, ABACAXI. TAMANHO (55,6 X 36 X 31,5 CM).	BOLIVAR	UN	15,00	25,30	379,50
1	3	ESTANTE UTILITÁRIA PLÁSTICO BRANCA COM 5 PRATELEIRAS SUPORTA 250 KG. TAMANHO 180x86x42 CM, PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTICIOS.	MARFIMETAL	UN	2,00	298,00	596,00
1	4	ESTRADO PLÁSTICO BRANCO, INJETADO, PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIMENSÕES DE 6,0 X 50 X 15 CENTÍMETROS. PLACAS MODULÁVEIS COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, QUE SUPORTA ATÉ 10 TONELADAS POR M². PERMITE O COMPLETO ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E AEROSOS E CARACTERIZA-SE POR MAIOR ALTURA DO SOLO, COMPARADO AO PISO MULTI. ATENDE NORMAS DA ANVISA E É PERFEITO PARAISOLAMENTE DO SOLO E FORRAÇÕES EM GERAL.	BOLIVAR	UN	4,00	52,90	211,60
1	7	MESA DIGITALIZADORA (PAD DE ASSINATURA ELETRÔNICA) COM OS SEGUINTES REQUISITOS:	TOPAZ	UN	2,00	2.788,00	5.576,00

		• INTERFACE / CONECTIVIDADE: USB					
		• TIPO DO SENSOR: SENSOR DE PRESSÃO					
		• TIPO DA CANETA: ESTILO PASSIVO					
		• PAINEL LUMINOSO: NÃO					
		• TAMANHO DA ÁREA PARA ASSINATURA: 110 X 35MM (L X A)					
		• DIMENSÕES (EM MM): 152,40 X 17,78 X 93,98					
		• CONVERSÃO DE DADOS RATE: 377 PONTOS POR SEGUNDO					
		• RESOLUÇÃO DE PPI: 410 PONTOS POR POLEGADA (REAIS)					
		• SUPORTE: AS ATUALIZAÇÕES SÃO FORNECIDAS GRATUITAMENTE					
		• CAPACIDADE DE AUTENTICAÇÃO: DADOS FORENSE QUALIDADE. SIG.					
1	10	COMPUTADOR (CPU) – (2,4 GHZ; MEMÓRIA DE 4GB DDR3; GRAVADOR E LEITOR DVD, LEITOR DE CARTÕES, HD 500GB, FONTE BIVOLT, TECLADO E MOUSE USB, GABINETE: MINI ITX NA COR PRETO).	CENTRIUM	UN	3,00	1.339,50	4.018,50
1	11	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: QUALIDADE DE IMPRESSÃO 600X600X2 DPI COM SAÍDA EFETICA DE 1200 DPI – VELOCIDADE DE ATÉ 18 PPM – LASER.	HP	UN	2,00	1.390,00	2.780,00
TOTAL							13.561,60

Campina do Simão 27 dias de outubro de 2016

MAYRA LILIAN KRUTSCH
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:B3DDE8F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2016-PMCS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CAIXAS ESTRADOS E PRATELEIRAS EM PLÁSTICO P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE..

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Eu Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da (s) empresa (s) vencedora (s) a seguir:

N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	REFRIGERADOR VERTICAL, ESPECÍFICO PARA A GUARDA CIENTIFICA DE VACINAS COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 400 LTS OU 45.000 DOSES DE 5 ML. DEGELO AUTOMÁTICO SECO. CÂMERA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL. CINCO GAVETAS DESLIZANTES COM CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO. PORTA DE VIDRO TRIPLO. ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 75 MM NAS PAREDES. EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE FRONTAL. PAINEL DE COMANDOS E CONTROLES FRONTAL SUPERIOR, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA A 4°C DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA E NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. SISTEMA COM PEN DRIVE DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO, SEM UTILIZAR SOFTWARE OU COMPUTADOR EXTERNO. ILUMINAÇÃO INTERNA. SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO. SISTEMA DE SEGURANÇA ANALÓGICO. POSSUI REGISTRO DA ANVISA CLASSE 11, CERTIFICAÇÕES ISSO 13485. TAMPA FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS. CHAVE GERAL DE ENERGIA-LIGA DESLIGA. EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 220 VOLTS, 50/60 HZ. SISTEMA DE EMERGÊNCIA NA FALTA DE ENERGIA COM AUTONOMIA DE ATÉ 36 HORAS POR BATERIA RECARREGÁVEL.	ELBER	UN	1,00	16.499,00	16.499,00
1	6	SERVIDOR DE IMPRESSÃO - INTERFACE DE GERENCIAMENTO WEB: 1X USB 2.0, 1X FAST ETHERNET RJ-45.	TP LINK	UN	2,00	295,00	590,00
TOTAL							17.089,00
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	5	GELADEIRA/REFRIGERADOR 1 PORTA CR C28 DEGELO MANUAL - 239 LITROS-BRANCA, PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO. VOLTAGEM 110 W.	CONSUL	UN	1,00	1.640,00	1.640,00
1	8	SCANNER COM OS SEGUINTES REQUISITOS: TIPO DE SCANNER: SCANNER A CORES PLANO RESOLUÇÃO ÓPTICA: 4800 DPI COM HARDWARE RESOLUÇÃO: 4800 X 9600 DPI COM TECNOLOGIA MICRO PASSO DRIVE ™ RESOLUÇÃO MÁXIMA: 12.800 DPI COM INTERPOLAÇÃO DE SOFTWARE PROFUNDIDADE DE COR BIT: / 48-BIT INTERNO EXTERNO GRAYSCALE PROFUNDIDADE BIT: / 16-BIT INTERNO EXTERNO ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO MÁXIMA: 8.5 "X 11.7" INTERFACE DO SCANNER: HI-SPEED USB 2.0 / 1.1	EPSON	UN	1,00	2.296,00	2.296,00
1	9	ARMÁRIO EM AÇO, COM 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 1.90M ALTURA, 0,40M PROFUNDIDADE, 0,98M COMPRIMENTO.	RUSTIKA	UN	2,00	1.320,00	2.640,00
TOTAL							6.576,00
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	2	CAIXA PLÁSTICA VAZADA PADRÃO VERMELHA, PARA HORTIFRUTI PELO MOTIVO DE, TRANSPORTAR OS MAIS VARIADOS ARTIGOS DE ORIGEM VEGETAL COMO AS HORTALIÇAS E LEGUMES, FRUTAS DAS MAIS VARIADAS ESPÉCIES COMO LARANJA, LIMÃO, BANA, ABACAXI. TAMANHO (55,6 X 36 X 31,5 CM).	BOLIVAR	UN	15,00	25,30	379,50
1	3	ESTANTE UTILITÁRIA PLÁSTICO BRANCA COM 5 PRATELEIRAS SUPORTA 250 KG. TAMANHO 180x86x42 CM, PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTICIOS.	MARFIMETAL	UN	2,00	298,00	596,00
1	4	ESTRADO PLÁSTICO BRANCO, INJETADO, PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIMENSÕES DE 6,0 X 50 X 15 CENTÍMETROS. PLACAS MODULÁVEIS COM ENCAIXE	BOLIVAR	UN	4,00	52,90	211,60

		MACHO E FÊMEA, QUE SUPORTA ATÉ 10 TONELADAS POR M². PERMITE O COMPLETO ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E AEROSOS E CARACTERIZA-SE POR MAIOR ALTURA DO SOLO, COMPARADO AO PISO MULTI. ATENDE NORMAS DA ANVISA E É PERFEITO PARAISOLAMENTE DO SOLO E FORRAÇÕES EM GERAL.					
1	7	MESA DIGITALIZADORA (PAD DE ASSINATURA ELETRÔNICA) COM OS SEGUINTES REQUISITOS: • INTERFACE / CONECTIVIDADE: USB • TIPO DO SENSOR: SENSOR DE PRESSÃO • TIPO DA CANETA: ESTILO PASSIVO • PAINEL LUMINOSO: NÃO • TAMANHO DA ÁREA PARA ASSINATURA: 110 X 35MM (L X A) • DIMENSÕES (EM MM): 152,40 X 17,78 X 93,98 • CONVERSÃO DE DADOS RATE: 377 PONTOS POR SEGUNDO • RESOLUÇÃO DE PPI: 410 PONTOS POR POLEGADA (REAIS) • SUPORTE: AS ATUALIZAÇÕES SÃO FORNECIDAS GRATUITAMENTE • CAPACIDADE DE AUTENTICAÇÃO: DADOS FORENSE QUALIDADE. SIG.	TOPAZ	UN	2,00	2.788,00	5.576,00
1	10	COMPUTADOR (CPU) – (2,4 GHZ; MEMÓRIA DE 4GB DDR3; GRAVADOR E LEITOR DVD, LEITOR DE CARTÕES, HD 500GB, FONTE BIVOLT, TECLADO E MOUSE USB, GABINETE: MINI ITX NA COR PRETO).	CENTRIUM	UN	3,00	1.339,50	4.018,50
1	11	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: QUALIDADE DE IMPRESSÃO 600X600X2 DPI COM SAÍDA EFETICA DE 1200 DPI – VELOCIDADE DE ATÉ 18 PPM – LASER.	HP	UN	2,00	1.390,00	2.780,00
TOTAL							13.561,60

Perfazendo um valor total de 37.226,60 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Sem mais,
publique-se.

Município de Campina do Simão, vinte e sete dias de outubro de 2016

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:440B0CE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO 376/2016 - PREGÃO 67/2016

Pregão presencial registro de preço Nº 67/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2016

Aos 11 (onze) dias de Outubro de 2016, foi expedido o presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 67/2016, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

- Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

FORNECEDOR: H.I.S OKUHARA & CIA LTDA - CNPJ: 85.008.910/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 190.132,50 (cento e noventa mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

LOTE 1 – Valor Total do Lote: 106.850,30 (cento e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDO FOLICO SUSPENSAO		UNI	40	R$ 25,20	R$ 1.008,00
2	ACIDO VALPROICO		UNI	40	R$ 35,01	R$ 1.400,40
3	ALFA FETO PROTEINA		UNI	60	R$ 41,48	R$ 2.488,80
4	ANÁLISE BACTERIOLÓGICAS		UNI	800	R$ 4,74	R$ 3.792,00
5	ANTIBIOGRAMA (TESTE SENS. ANT. E QUIM.) P/ BACTERIA		UNI	160	R$ 17,02	R$ 2.723,20
6	ANTIMICROSSOMAL		UNI	80	R$ 27,58	R$ 2.206,40
7	ANTIMITOCONDRIA IFI		UNI	40	R$ 39,33	R$ 1.573,20
8	ANTI-RNP IMUNODIFUSAO (IDI) DUPLA		UNI	40	R$ 21,03	R$ 841,20
9	ASLO		UNI	400	R$ 6,60	R$ 2.640,00
10	A FRESCO, EXAME		UNI	120	R$ 5,20	R$ 624,00
11	ALDOLASE		UNI	40	R$ 21,89	R$ 875,60
12	AMILASE		UNI	400	R$ 4,69	R$ 1.876,00
13	ANTI- RO/SSA - IMUNODIFUSAO (IDI) DUPLA		UNI	40	R$ 24,14	R$ 965,60
14	ANTI-ENA, SM/RNP		UNI	40	R$ 24,14	R$ 965,60
15	ANTIMITOCONDRIA - (M2)		UNI	200	R$ 38,79	R$ 7.758,00
16	ANTIREOPEROTIDASE TIREOIDEANA		UNI	40	R$ 30,91	R$ 1.236,40
17	ANTI-SM		UNI	40	R$ 26,14	R$ 1.045,60
18	ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)		UNI	40	R$ 42,00	R$ 1.680,00
19	ANTI - TPO		UNI	40	R$ 27,55	R$ 1.102,00
20	ANTICARDIOLIPINA, ELISA - IgG		UNI	40	R$ 12,29	R$ 491,60
21	ANTI-DNA, IF OU HA		UNI	80	R$ 23,03	R$ 1.842,40
22	ANTIESCLERODERMA (SCL 70) IMUNODIFUSAO (IDI) DUPLA		UNI	40	R$ 21,89	R$ 875,60
23	ANTI-ILHOTA LANGHERANS IFI		UNI	40	R$ 55,38	R$ 2.215,20
24	ANTIMUSCULO LISO, IFI		UNI	40	R$ 31,54	R$ 1.261,60
25	ANTITIREOGLOBULINA		UNI	60	R$ 27,18	R$ 1.630,80

26	ACIDO VANIL MANDELICO (VMA)		UNI	40	R$ 27,95	R$ 1.118,00
27	ANDROSTENEDIONA		UNI	40	R$ 32,65	R$ 1.306,00
28	ANTICORTEX SUPRA - RENAL IFI		UNI	40	R$ 24,84	R$ 993,60
29	ANTIGLIADINA IgA E IgE (CADA)		UNI	40	R$ 39,13	R$ 1.565,20
30	ANTIMUSCULO ESTRIADO		UNI	40	R$ 27,87	R$ 1.114,80
31	ANTITROMBINA III, DOSAGEM		UNI	100	R$ 76,31	R$ 7.630,90
32	ANTI-LA/SSB - IMUNODIFUSAO (IDI) DUPLA		UNI	40	R$ 26,11	R$ 1.044,40
33	ACIDO URICO (SANGUE)		UNID	400	R$ 4,99	R$ 1.996,00
34	ACIDO URICO (URINA 24 H)		UNID	200	R$ 8,51	R$ 1.702,00
35	ALBUMINA		UNID	320	R$ 8,41	R$ 2.691,20
36	ANATOMO PATOLOGICO		UNID	300	R$ 58,46	R$ 17.538,00
37	ANTIGENO PROSTATICO PSA TOTAL		UNID	300	R$ 38,25	R$ 11.475,00
38	ANTI HIV		UNID	300	R$ 38,52	R$ 11.556,00

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 2.579,00 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	B.A.A.R (ZIEH OU FLORESCENCIA, PESQUISA DIRETA		UNI	60	R$ 5,76	R$ 345,40
2	BACTERIOSCOPIA DE SEC. VAGINAL		UNI	160	R$ 4,66	R$ 745,60
3	BILIRRUBINAS TOTAL (DIRETA E INDIRETA)		UNI	160	R$ 4,14	R$ 662,40
4	BACTERIOSCOPIA, POR LAMINA		UNI	160	R$ 5,16	R$ 825,60

LOTE 4 - Valor Total do Lote: 8.251,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e um reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DEIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)		UNI	80	R$ 36,18	R$ 2.894,20
2	DEZESSETE (17) CETOGENICOS (17-CGS)		UNI	30	R$ 33,45	R$ 1.003,50
3	DEIDROEPIANDROSTERONA, SULFATO DE (S-DHEA)		UNI	60	R$ 26,38	R$ 1.582,80
4	DEZESSETE (17) ALFA-OH-PROGESTERONA E NEONATAL		UNI	60	R$ 19,21	R$ 1.152,60
5	DESIDROGENASE LITICA		UNI	60	R$ 14,57	R$ 874,20
6	DEZESSETE (17) CETOSTEROIDES TOTAIS (17-CTS)		UNI	30	R$ 24,79	R$ 743,70

LOTE 7 - Valor Total do Lote: 11.290,10 (onze mil, duzentos e noventa reais e dez centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GAMA GLUTAMIL TANSFERASE		UNI	200	R$ 12,36	R$ 2.472,50
2	GLICEMIA APOS SOBRECARGA C/ DEXTROSOL		UNI	200	R$ 15,78	R$ 3.156,00
3	G6PD - GLICOSE 6		UNI	30	R$ 47,60	R$ 1.428,00
4	GASOMETRIA		UNI	60	R$ 70,56	R$ 4.233,60

LOTE 8 - Valor Total do Lote: 30.084,20 (trinta mil e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HEMOCULTURA (POR AMOSTRA)		UNI	60	R$ 36,02	R$ 2.161,20
2	HIBRIDIZACAO MOLECULAR (POR ONCOGEM PESQUISADO)		UNI	30	R$ 197,57	R$ 5.927,10
3	HEMOGLOBINA, ELETROFORESE EM GEL AMIDO		UNI	60	R$ 21,60	R$ 1.296,00
4	HERPES SIMPLES IGM, ELISA		UNI	30	R$ 28,96	R$ 868,80
5	HTL V-I/II, ANTICORPOS		UNI	40	R$ 43,78	R$ 1.751,20
6	HELICOBACTER PYLORI, ELISA, IgG E IgM		UNI	30	R$ 72,51	R$ 2.175,30
7	HTLV1 OU HTLV2 (VIRUS DA PARAPARESIA ESPASTICA TROI		UNI	60	R$ 59,80	R$ 3.588,00
8	HERPES SIMPLES, IGG ELISA		UNI	60	R$ 29,55	R$ 1.773,00
9	HEPATITE B - HBEAC IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM)		UNI	100	R$ 27,58	R$ 2.758,00
10	HEPATITE C HCV		UNID	200	R$ 32,40	R$ 6.480,00
11	HORMONIO LUTEINIZANTE LH		UNID	80	R$ 16,32	R$ 1.305,60

LOTE 9 - Valor Total do Lote: 11.599,00 (onze mil, quinhentos e noventa e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IgE, TOTAL		UNI	200	R$ 14,61	R$ 2.922,00
2	INSULINA		UNI	40	R$ 13,63	R$ 545,20
3	IMUNOGLOBULINA IgG		UNI	100	R$ 22,95	R$ 2.295,00
4	IGA, IDIR		UNI	40	R$ 23,80	R$ 952,00
5	IgM, IDIR		UNI	40	R$ 23,80	R$ 952,00
6	IMUNOPEROXIDASE (POR ANTICORPO PRIMARIO)		UNI	40	R$ 98,32	R$ 3.932,80

LOTE 14-Valor Total do Lote: 3.054,90 (três mil e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUBSTANCIAS REDUTORAS		UNI	40	R$ 3,78	R$ 151,30
2	SODIO		UNI	200	R$ 5,45	R$ 1.090,00
3	SOMATOMEDINA C		UNI	40	R$ 45,34	R$ 1.813,60

LOTE 17-Valor Total do Lote: 1.394,00 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VITAMINA B-12, DOSAGEM		UNI	60	R$ 23,23	R$ 1.394,00

LOTE 18 - Valor Total do Lote: 15.030,00 (quinze mil e trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	WAALER - ROSE (FATOR REUMATOIDE)		UNI	60	R$ 12,34	R$ 740,40
2	WESTERN BLOT (ANTICORPOS ANTI-HIV)		UNI	40	R$ 357,24	R$ 14.289,60

FORNECEDOR: PIZZOLITO & BERGAMASCHI S/C LTDA. - CNPJ: 00.696.739/0001-80
Valor Total do Fornecedor: 197.859,71 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos).

LOTE 3 - Valor Total do Lote: 81.219,65 (oitenta e um mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARDIOLIPINA IgG	PROPRIO	UNI	40	R$ 19,38	R$ 775,20
2	CERULOPLASMINA	PROPRIO	UNI	30	R$ 27,41	R$ 822,15
3	COOMBS DIRETO	PROPRIO	UNI	60	R$ 4,90	R$ 294,00
4	COPROCULTURA	PROPRIO	UNI	40	R$ 25,50	R$ 1.020,00
5	CREATINO FOSFOQUINASE - FRACAO MB	PROPRIO	UNI	40	R$ 21,44	R$ 857,60
6	CULTURA DE URINA	PROPRIO	UNI	200	R$ 27,26	R$ 5.452,00
7	CULTURA PARA MYCOBACTERIUM	PROPRIO	UNI	40	R$ 55,04	R$ 2.201,60
8	CURVA GLICEMICA	PROPRIO	UNI	100	R$ 53,60	R$ 5.360,00
9	CA - 125	PROPRIO	UNI	40	R$ 73,72	R$ 2.948,80
10	COMPLEMENTO C3 - IDIR	PROPRIO	UNI	40	R$ 36,94	R$ 1.477,60
11	CORTISOL	PROPRIO	UNI	60	R$ 28,51	R$ 1.710,60
12	CRESCIMENTO, HORMONIO (PARA CADA 30 MIN)	PROPRIO	UNI	80	R$ 30,59	R$ 2.447,20
13	CULTURA GERAL	PROPRIO	UNI	40	R$ 19,21	R$ 768,40
14	CA - 15-3	PROPRIO	UNI	60	R$ 74,49	R$ 4.469,40
15	CA - 72 4	PROPRIO	UNI	60	R$ 64,16	R$ 3.849,60
16	CALCIO IONICO	PROPRIO	UNI	40	R$ 11,39	R$ 455,60
17	CARBAMAZEPINA	PROPRIO	UNI	40	R$ 33,55	R$ 1.342,00
18	CEA ANTIGENO CARNINOEMBRIOGENICO	PROPRIO	UNI	60	R$ 37,58	R$ 2.254,80
19	CLEARENCE DE CREATINA (URINA 24 HORAS)	PROPRIO	UNI	80	R$ 8,69	R$ 695,20
20	COBRE	PROPRIO	UNI	40	R$ 18,34	R$ 733,60
21	CREATININA	PROPRIO	UNI	80	R$ 4,97	R$ 397,60
22	CROMATINA AMIN. PLASMA	PROPRIO	UNI	40	R$ 24,36	R$ 974,40
23	CA - 19/9	PROPRIO	UNI	60	R$ 74,53	R$ 4.471,80
24	CALCIO	PROPRIO	UNI	80	R$ 5,31	R$ 424,80
25	CA 50	PROPRIO	UNI	40	R$ 80,59	R$ 3.223,60
26	CALCITONINA	PROPRIO	UNI	40	R$ 52,67	R$ 2.106,80
27	CARDIOLIOPINA IgM	PROPRIO	UNI	60	R$ 28,51	R$ 1.710,60
28	CELULAS LE	PROPRIO	UNI	40	R$ 15,60	R$ 624,00
29	CLAMYDIA IFI (IgG E IgM) CADA	PROPRIO	UNI	80	R$ 72,09	R$ 5.767,20
30	COAGULOGRAMA - TS+TC+TAP+KPTT	PROPRIO	UNI	600	R$ 13,90	R$ 8.340,00
31	COMPOSTO S (11 DESOXICORTISOL)	PROPRIO	UNI	60	R$ 112,66	R$ 6.759,60
32	COOMBS INDIRETO	PROPRIO	UNI	120	R$ 7,98	R$ 957,60
33	CPK	PROPRIO	UNI	100	R$ 20,61	R$ 2.061,00
34	CROMATINA SEXUAL - PESQUISA	PROPRIO	UNI	30	R$ 70,54	R$ 2.116,20
35	CULTURA, FUNGOS (MICOSES SUPERFICIAIS)	PROPRIO	UNI	30	R$ 44,97	R$ 1.349,10

LOTE 5 -Valor Total do Lote: 11.134,70 (onze mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESTRADIOL	PROPRIO	UNI	80	R$ 23,43	R$ 1.874,40
2	EXAME CITOPATOLOGICO ONCOTICO DE LIQUIDOS (ASCITICO, PLEURAL	PROPRIO	UNI	140	R$ 29,16	R$ 4.082,40
3	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	PROPRIO	UNI	40	R$ 31,67	R$ 1.266,80
4	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL ISOLADO	PROPRIO	UNI	40	R$ 26,75	R$ 1.070,00
5	ELETROFORESE DE PROTEINAS	PROPRIO	UNI	40	R$ 27,96	R$ 1.118,40
6	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLHEITAS	PROPRIO	UNI	50	R$ 34,45	R$ 1.722,70

LOTE 6 - Valor Total do Lote: 12.638,80 (doze mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FENITOINA	PROPRIO	UNI	30	R$ 21,36	R$ 640,80
2	FIBROGENIO, DOSAGEM	PROPRIO	UNI	40	R$ 11,31	R$ 452,40
3	FERRO SERICO	PROPRIO	UNI	140	R$ 15,09	R$ 2.112,60
4	FERRITINA	PROPRIO	UNI	100	R$ 18,40	R$ 1.840,00
5	FOLICULO ESTIMULANTE HORMONIO (FSH)	PROPRIO	UNI	100	R$ 14,83	R$ 1.483,00
6	FUNGOS, PESQUISA DE (A FRESCO LACTOFENOL, TINTA DA	PROPRIO	UNI	40	R$ 15,34	R$ 613,60
7	FATOR ANTINUCLEO (FAN) ELISA	PROPRIO	UNI	100	R$ 26,54	R$ 2.654,00
8	FENOBARBITAL	PROPRIO	UNI	30	R$ 23,81	R$ 714,30
9	FITA ABS (IgM)	PROPRIO	UNI	40	R$ 17,84	R$ 713,60
10	FOSFATASE ALCALINA	PROPRIO	UNI	120	R$ 6,85	R$ 822,00
11	FOSFATURIA	PROPRIO	UNID	30	R$ 9,01	R$ 270,30
13	FOSFORO	PROPRIO	UNID	60	R$ 5,37	R$ 322,20

LOTE 10 - Valor Total do Lote: 33.916,90 (trinta e três mil, novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA - LACTOSE	PROPRIO	UNI	100	R$ 23,12	R$ 2.312,10
2	LISTERIOSE - AGLUTINACAO, POR ANTIGENO	PROPRIO	UNI	40	R$ 28,94	R$ 1.157,60
3	LATEX	PROPRIO	UNI	200	R$ 4,92	R$ 984,00
4	LINFOCITOS THELPER CONTAGEM DE (IF COM OKT4)	PROPRIO	UNI	40	R$ 98,31	R$ 3.932,40
5	LIQUOR	PROPRIO	UNI	40	R$ 33,17	R$ 1.326,80
6	LITIO	PROPRIO	UNI	30	R$ 5,96	R$ 178,80
7	LP(A) - LIPOPTROTEINA A	PROPRIO	UNI	30	R$ 33,04	R$ 991,20
8	LIPIDOGRAMA (COLESTEROL, TRIGLICERIDIOS) THDL + LDL + VLL	PROPRIO	UNI	600	R$ 38,39	R$ 23.034,00

LOTE 11 - Valor Total do Lote: 2.703,95 (dois mil, setecentos e três reais e noventa e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MICROALBUMINURIA	PROPRIO	UNI	40	R$ 8,58	R$ 343,15

2	MUCOPROTEINAS	PROPRIO	UNI	40	R$ 6,66	R$ 266,40
3	MICOPLASMA, CULTURA	PROPRIO	UNI	40	R$ 46,84	R$ 1.873,60
4	MAGNESIO	PROPRIO	UNI	40	R$ 5,52	R$ 220,80

LOTE 12 - Valor Total do Lote: 23.336,35 (vinte e três mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PARATORMONIO - PTH OU FRACAO	PROPRIO	UNI	80	R$ 51,79	R$ 4.142,95
2	PESQUISA DE LEUCOCITOS	PROPRIO	UNI	40	R$ 3,75	R$ 150,00
3	PESQUISA DE LEVEDURAS	PROPRIO	UNI	40	R$ 3,80	R$ 152,00
4	PESQUISA DE SANGUE OCULTA NAS FEZES	PROPRIO	UNI	100	R$ 19,92	R$ 1.992,00
5	PESQUISA OU DOSAGEM DE UM COMPONENTE URINARIO	PROPRIO	UNI	40	R$ 10,96	R$ 438,40
6	PH FECAL	PROPRIO	UNI	40	R$ 6,73	R$ 269,20
7	PROLACTINA	PROPRIO	UNI	120	R$ 12,46	R$ 1.495,20
8	PROTEINAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA	PROPRIO	UNI	80	R$ 8,54	R$ 683,20
9	PERFIL REUMATOLOGICO	PROPRIO	UNI	100	R$ 37,61	R$ 3.761,00
10	POTASSIO	PROPRIO	UNI	200	R$ 7,10	R$ 1.420,00
11	PROGESTERONA PLASMATICA	PROPRIO	UNI	100	R$ 20,72	R$ 2.072,00
12	PROTEINA C REATIVA, TURB. OU NEFELOMETRICA	PROPRIO	UNI	100	R$ 19,07	R$ 1.907,00
13	PROTEINÚRIA DE 24 HORAS	PROPRIO	UNI	30	R$ 10,94	R$ 328,20
14	PROTOPORFIRINA ERITROCITARIA LIVRE - ZINCO	PROPRIO	UNI	40	R$ 20,31	R$ 812,40
15	PROVA DO LH-RH, DOSAGEM DO FSH	PROPRIO	UNI	160	R$ 15,22	R$ 2.435,20
16	PROVA DO LH-RH, DOSAGEM DO LH	PROPRIO	UNI	40	R$ 15,17	R$ 606,80
17	PROVA DO TRH-TSH, DOSAGEM	PROPRIO	UNI	40	R$ 16,77	R$ 670,80

LOTE 13 - Valor Total do Lote: 6.253,45 (seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RAST (ALIMENTOS, POEIRA, FUNGOS, ETC) CADA	PROPRIO	UNI	40	R$ 40,44	R$ 1.617,45
2	RETICULOCITOS, CONTAGEM	PROPRIO	UNI	60	R$ 4,50	R$ 270,00
3	ROTAVIRUS, PESQUISA, ELISA	PROPRIO	UNI	40	R$ 25,90	R$ 1.036,00
4	ROTINA DE URINA (CARACT. FISICOS ELEM. AN. E SED.)	PROPRIO	UNI	600	R$ 5,55	R$ 3.330,00

LOTE 15 - Valor Total do Lote: 26.655,90 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	T3 (TRIIODOTIRONINA)	PROPRIO	UNI	100	R$ 13,76	R$ 1.376,30
2	T4 (TIROXINA), T4 NEONATAL	PROPRIO	UNI	100	R$ 13,76	R$ 1.376,00
3	TEMPO DE PROTROMBINA - 150 TESTES	PROPRIO	UNI	100	R$ 7,24	R$ 724,00
4	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	PROPRIO	UNI	100	R$ 7,82	R$ 782,00
5	TEOFILINA	PROPRIO	UNI	40	R$ 52,27	R$ 2.090,80
6	TESTOSTERONA LIVRE	PROPRIO	UNI	100	R$ 36,06	R$ 3.606,00
7	TOXAPLASMOSE - ELISA - IgG E IgM (CADA)	PROPRIO	UNI	80	R$ 22,84	R$ 1.827,20
8	TOXOCARA CANNIS, ELISA	PROPRIO	UNI	40	R$ 84,64	R$ 3.385,60
9	TSH	PROPRIO	UNI	140	R$ 12,84	R$ 1.797,60
10	T4L (TIROXINA LIVRE)	PROPRIO	UNI	120	R$ 13,71	R$ 1.645,20
11	TEMPO DE COAGULACAO (LEE-WHITE)	PROPRIO	UNI	80	R$ 3,39	R$ 271,20
12	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	PROPRIO	UNI	60	R$ 7,61	R$ 456,60
13	TESTOSTERONA TOTAL	PROPRIO	UNI	80	R$ 22,10	R$ 1.768,00
14	TGO	PROPRIO	UNI	60	R$ 4,75	R$ 285,00
15	TGP	PROPRIO	UNI	60	R$ 4,75	R$ 285,00
16	TIPAGEM SANGUINEA	PROPRIO	UNI	60	R$ 18,81	R$ 1.128,60
17	TIREOGLOBULINA, DOSAGEM	PROPRIO	UNI	60	R$ 23,96	R$ 1.437,60
18	TRAB (ANTICORPO E ANTI-RECEPTOR DE TSH)	PROPRIO	UNI	40	R$ 60,33	R$ 2.413,20

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.colorado.pr.gov.br.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:80FF2809

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 80/2016 - PREGÃO 67/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	80/2016
b) Licitação Nrº :	67/2016
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	11/10/2016
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ANÁLISE CLINICA - LABORATORIAIS PARA O MUNICÍPIO

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: H.I.S OKUHARA & CIA LTDA - CNPJ: 85.008.910/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 190.132,50 (cento e noventa mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

LOTE 1 – Valor Total do Lote: 106.850,30 (cento e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDO FOLICO SUSPENSAO		UNI	40	R$ 25,20	R$ 1.008,00
2	ACIDO VALPROICO		UNI	40	R$ 35,01	R$ 1.400,40
3	ALFA FETO PROTEINA		UNI	60	R$ 41,48	R$ 2.488,80
4	ANÁLISE BACTERIOLÓGICAS		UNI	800	R$ 4,74	R$ 3.792,00
5	ANTIBIOGRAMA (TESTE SENS. ANT. E QUIM.) P/ BACTERIA		UNI	160	R$ 17,02	R$ 2.723,20
6	ANTIMICROSSOMAL		UNI	80	R$ 27,58	R$ 2.206,40
7	ANTIMITOCONDRIA IFI		UNI	40	R$ 39,33	R$ 1.573,20
8	ANTI-RNP IMUNODIFUSAO (IDI) DUPLA		UNI	40	R$ 21,03	R$ 841,20
9	ASLO		UNI	400	R$ 6,60	R$ 2.640,00
10	A FRESCO, EXAME		UNI	120	R$ 5,20	R$ 624,00
11	ALDOLASE		UNI	40	R$ 21,89	R$ 875,60
12	AMILASE		UNI	400	R$ 4,69	R$ 1.876,00
13	ANTI- RO/SSA - IMUNODIFUSAO (IDI) DUPLA		UNI	40	R$ 24,14	R$ 965,60
14	ANTI-ENA, SM/RNP		UNI	40	R$ 24,14	R$ 965,60
15	ANTIMITOCONDRIA - (M2)		UNI	200	R$ 38,79	R$ 7.758,00
16	ANTIREOPEROTIDASE TIREOIDEANA		UNI	40	R$ 30,91	R$ 1.236,40
17	ANTI-SM		UNI	40	R$ 26,14	R$ 1.045,60
18	ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)		UNI	40	R$ 42,00	R$ 1.680,00
19	ANTI - TPO		UNI	40	R$ 27,55	R$ 1.102,00
20	ANTICARDIOLIPINA, ELISA - IgG		UNI	40	R$ 12,29	R$ 491,60
21	ANTI-DNA, IF OU HA		UNI	80	R$ 23,03	R$ 1.842,40
22	ANTIESCLERODERMA (SCL 70) IMUNODIFUSAO (IDI) DUPLA		UNI	40	R$ 21,89	R$ 875,60
23	ANTI-ILHOTA LANGHERANS IFI		UNI	40	R$ 55,38	R$ 2.215,20
24	ANTIMUSCULO LISO, IFI		UNI	40	R$ 31,54	R$ 1.261,60
25	ANTITIREOGLOBULINA		UNI	60	R$ 27,18	R$ 1.630,80
26	ACIDO VANIL MANDELICO (VMA)		UNI	40	R$ 27,95	R$ 1.118,00
27	ANDROSTENEDIONA		UNI	40	R$ 32,65	R$ 1.306,00
28	ANTICORTEX SUPRA - RENAL IFI		UNI	40	R$ 24,84	R$ 993,60
29	ANTIGLIADINA IgA E IgE (CADA)		UNI	40	R$ 39,13	R$ 1.565,20
30	ANTIMUSCULO ESTRIADO		UNI	40	R$ 27,87	R$ 1.114,80
31	ANTITROMBINA III, DOSAGEM		UNI	100	R$ 76,31	R$ 7.630,90
32	ANTI-LA/SSB - IMUNODIFUSAO (IDI) DUPLA		UNI	40	R$ 26,11	R$ 1.044,40
33	ACIDO URICO (SANGUE)		UNID	400	R$ 4,99	R$ 1.996,00
34	ACIDO URICO (URINA 24 H)		UNID	200	R$ 8,51	R$ 1.702,00
35	ALBUMINA		UNID	320	R$ 8,41	R$ 2.691,20
36	ANATOMO PATOLOGICO		UNID	300	R$ 58,46	R$ 17.538,00
37	ANTIGENO PROSTATICO PSA TOTAL		UNID	300	R$ 38,25	R$ 11.475,00
38	ANTI HIV		UNID	300	R$ 38,52	R$ 11.556,00

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 2.579,00 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	B.A.A.R (ZIEH OU FLORESCENCIA, PESQUISA DIRETA		UNI	60	R$ 5,76	R$ 345,40
2	BACTERIOSCOPIA DE SEC. VAGINAL		UNI	160	R$ 4,66	R$ 745,60
3	BILIRRUBINAS TOTAL (DIRETA E INDIRETA)		UNI	160	R$ 4,14	R$ 662,40
4	BACTERIOSCOPIA, POR LAMINA		UNI	160	R$ 5,16	R$ 825,60

LOTE 4 - Valor Total do Lote: 8.251,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e um reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DEIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)		UNI	80	R$ 36,18	R$ 2.894,20
2	DEZESSETE (17) CETOGENICOS (17-CGS)		UNI	30	R$ 33,45	R$ 1.003,50
3	DEIDROEPIANDROSTERONA, SULFATO DE (S-DHEA)		UNI	60	R$ 26,38	R$ 1.582,80
4	DEZESSETE (17) ALFA-OH-PROGESTERONA E NEONATAL		UNI	60	R$ 19,21	R$ 1.152,60
5	DESIDROGENASE LITICA		UNI	60	R$ 14,57	R$ 874,20
6	DEZESSETE (17) CETOSTEROIDES TOTAIS (17-CTS)		UNI	30	R$ 24,79	R$ 743,70

LOTE 7 - Valor Total do Lote: 11.290,10 (onze mil, duzentos e noventa reais e dez centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GAMA GLUTAMIL TANSFERASE		UNI	200	R$ 12,36	R$ 2.472,50
2	GLICEMIA APOS SOBRECARGA C/ DEXTROSOL		UNI	200	R$ 15,78	R$ 3.156,00
3	G6PD - GLICOSE 6		UNI	30	R$ 47,60	R$ 1.428,00
4	GASOMETRIA		UNI	60	R$ 70,56	R$ 4.233,60

LOTE 8 - Valor Total do Lote: 30.084,20 (trinta mil e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HEMOCULTURA (POR AMOSTRA)		UNI	60	R$ 36,02	R$ 2.161,20
2	HIBRIDIZACAO MOLECULAR (POR ONCOGEM PESQUISADO)		UNI	30	R$ 197,57	R$ 5.927,10
3	HEMOGLOBINA, ELETROFORESE EM GEL AMIDO		UNI	60	R$ 21,60	R$ 1.296,00
4	HERPES SIMPLES IGM, ELISA		UNI	30	R$ 28,96	R$ 868,80
5	HTL V-I/II, ANTICORPOS		UNI	40	R$ 43,78	R$ 1.751,20
6	HELICOBACTER PYLORI, ELISA, IgG E IgM		UNI	30	R$ 72,51	R$ 2.175,30
7	HTLV1 OU HTLV2 (VIRUS DA PARAPARESIA ESPASTICA TROI		UNI	60	R$ 59,80	R$ 3.588,00
8	HERPES SIMPLES, IGG ELISA		UNI	60	R$ 29,55	R$ 1.773,00
9	HEPATITE B - HBEAC IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM)		UNI	100	R$ 27,58	R$ 2.758,00
10	HEPATITE C HCV		UNID	200	R$ 32,40	R$ 6.480,00
11	HORMONIO LUTEINIZANTE LH		UNID	80	R$ 16,32	R$ 1.305,60

LOTE 9 - Valor Total do Lote: 11.599,00 (onze mil, quinhentos e noventa e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IgE, TOTAL		UNI	200	R$ 14,61	R$ 2.922,00
2	INSULINA		UNI	40	R$ 13,63	R$ 545,20
3	IMUNOGLOBULINA IgG		UNI	100	R$ 22,95	R$ 2.295,00
4	IGA, IDIR		UNI	40	R$ 23,80	R$ 952,00
5	IgM, IDIR		UNI	40	R$ 23,80	R$ 952,00
6	IMUNOPEROXIDASE (POR ANTICORPO PRIMARIO)		UNI	40	R$ 98,32	R$ 3.932,80

LOTE 14-Valor Total do Lote: 3.054,90 (três mil e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUBSTANCIAS REDUTORAS		UNI	40	R$ 3,78	R$ 151,30
2	SODIO		UNI	200	R$ 5,45	R$ 1.090,00
3	SOMATOMEDINA C		UNI	40	R$ 45,34	R$ 1.813,60

LOTE 17-Valor Total do Lote: 1.394,00 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VITAMINA B-12, DOSAGEM		UNI	60	R$ 23,23	R$ 1.394,00

LOTE 18 - Valor Total do Lote: 15.030,00 (quinze mil e trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	WAALER - ROSE (FATOR REUMATOIDE)		UNI	60	R$ 12,34	R$ 740,40
2	WESTERN BLOT (ANTICORPOS ANTI-HIV)		UNI	40	R$ 357,24	R$ 14.289,60

FORNECEDOR: PIZZOLITO & BERGAMASCHI S/C LTDA. - CNPJ: 00.696.739/0001-80

Valor Total do Fornecedor: 197.859,71 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos).

LOTE 3 - Valor Total do Lote: 81.219,65 (oitenta e um mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARDIOLIPINA IgG	PROPRIO	UNI	40	R$ 19,38	R$ 775,20
2	CERULOPLASMINA	PROPRIO	UNI	30	R$ 27,41	R$ 822,15
3	COOMBS DIRETO	PROPRIO	UNI	60	R$ 4,90	R$ 294,00
4	COPROCULTURA	PROPRIO	UNI	40	R$ 25,50	R$ 1.020,00
5	CREATINO FOSFOQUINASE - FRACAO MB	PROPRIO	UNI	40	R$ 21,44	R$ 857,60
6	CULTURA DE URINA	PROPRIO	UNI	200	R$ 27,26	R$ 5.452,00
7	CULTURA PARA MYCOBACTERIUM	PROPRIO	UNI	40	R$ 55,04	R$ 2.201,60
8	CURVA GLICEMICA	PROPRIO	UNI	100	R$ 53,60	R$ 5.360,00
9	CA - 125	PROPRIO	UNI	40	R$ 73,72	R$ 2.948,80
10	COMPLEMENTO C3 - IDIR	PROPRIO	UNI	40	R$ 36,94	R$ 1.477,60
11	CORTISOL	PROPRIO	UNI	60	R$ 28,51	R$ 1.710,60
12	CRESCIMENTO, HORMONIO (PARA CADA 30 MIN)	PROPRIO	UNI	80	R$ 30,59	R$ 2.447,20
13	CULTURA GERAL	PROPRIO	UNI	40	R$ 19,21	R$ 768,40
14	CA - 15-3	PROPRIO	UNI	60	R$ 74,49	R$ 4.469,40
15	CA - 72 4	PROPRIO	UNI	60	R$ 64,16	R$ 3.849,60
16	CALCIO IONICO	PROPRIO	UNI	40	R$ 11,39	R$ 455,60
17	CARBAMAZEPINA	PROPRIO	UNI	40	R$ 33,55	R$ 1.342,00
18	CEA ANTIGENO CARNINOEMBRIOGENICO	PROPRIO	UNI	60	R$ 37,58	R$ 2.254,80
19	CLEARENCE DE CREATINA (URINA 24 HORAS)	PROPRIO	UNI	80	R$ 8,69	R$ 695,20
20	COBRE	PROPRIO	UNI	40	R$ 18,34	R$ 733,60
21	CREATININA	PROPRIO	UNI	80	R$ 4,97	R$ 397,60
22	CROMATINA AMIN. PLASMA	PROPRIO	UNI	40	R$ 24,36	R$ 974,40
23	CA - 19/9	PROPRIO	UNI	60	R$ 74,53	R$ 4.471,80
24	CALCIO	PROPRIO	UNI	80	R$ 5,31	R$ 424,80
25	CA 50	PROPRIO	UNI	40	R$ 80,59	R$ 3.223,60
26	CALCITONINA	PROPRIO	UNI	40	R$ 52,67	R$ 2.106,80
27	CARDIOLIOPINA IgM	PROPRIO	UNI	60	R$ 28,51	R$ 1.710,60
28	CELULAS LE	PROPRIO	UNI	40	R$ 15,60	R$ 624,00
29	CLAMYDIA IFI (IgG E IgM) CADA	PROPRIO	UNI	80	R$ 72,09	R$ 5.767,20
30	COAGULOGRAMA - TS+TC+TAP+KPTT	PROPRIO	UNI	600	R$ 13,90	R$ 8.340,00
31	COMPOSTO S (11 DESOXICORTISOL)	PROPRIO	UNI	60	R$ 112,66	R$ 6.759,60
32	COOMBS INDIRETO	PROPRIO	UNI	120	R$ 7,98	R$ 957,60
33	CPK	PROPRIO	UNI	100	R$ 20,61	R$ 2.061,00

34	CROMATINA SEXUAL - PESQUISA	PROPRIO	UNI	30	R$ 70,54	R$ 2.116,20
35	CULTURA, FUNGOS (MICOSES SUPERFICIAIS)	PROPRIO	UNI	30	R$ 44,97	R$ 1.349,10

LOTE 5-Valor Total do Lote: 11.134,70 (onze mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESTRADIOL	PROPRIO	UNI	80	R$ 23,43	R$ 1.874,40
2	EXAME CITOPATOLOGICO ONCOTICO DE LIQUIDOS (ASCITICO, PLEURAL	PROPRIO	UNI	140	R$ 29,16	R$ 4.082,40
3	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	PROPRIO	UNI	40	R$ 31,67	R$ 1.266,80
4	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL ISOLADO	PROPRIO	UNI	40	R$ 26,75	R$ 1.070,00
5	ELETROFORESE DE PROTEINAS	PROPRIO	UNI	40	R$ 27,96	R$ 1.118,40
6	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLHEITAS	PROPRIO	UNI	50	R$ 34,45	R$ 1.722,70

LOTE 6 - Valor Total do Lote: 12.638,80 (doze mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FENITOINA	PROPRIO	UNI	30	R$ 21,36	R$ 640,80
2	FIBROGENIO, DOSAGEM	PROPRIO	UNI	40	R$ 11,31	R$ 452,40
3	FERRO SERICO	PROPRIO	UNI	140	R$ 15,09	R$ 2.112,60
4	FERRITINA	PROPRIO	UNI	100	R$ 18,40	R$ 1.840,00
5	FOLICULO ESTIMULANTE HORMONIO (FSH)	PROPRIO	UNI	100	R$ 14,83	R$ 1.483,00
6	FUNGOS, PESQUISA DE (A FRESCO LACTOFENOL, TINTA DA	PROPRIO	UNI	40	R$ 15,34	R$ 613,60
7	FATOR ANTINUCLEO (FAN) ELISA	PROPRIO	UNI	100	R$ 26,54	R$ 2.654,00
8	FENOBARBITAL	PROPRIO	UNI	30	R$ 23,81	R$ 714,30
9	FITA ABS (IgM)	PROPRIO	UNI	40	R$ 17,84	R$ 713,60
10	FOSFATASE ALCALINA	PROPRIO	UNI	120	R$ 6,85	R$ 822,00
11	FOSFATURIA	PROPRIO	UNID	30	R$ 9,01	R$ 270,30
13	FOSFORO	PROPRIO	UNID	60	R$ 5,37	R$ 322,20

LOTE 10 - Valor Total do Lote: 33.916,90 (trinta e três mil, novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA - LACTOSE	PROPRIO	UNI	100	R$ 23,12	R$ 2.312,10
2	LISTERIOSE - AGLUTINACAO, POR ANTIGENO	PROPRIO	UNI	40	R$ 28,94	R$ 1.157,60
3	LATEX	PROPRIO	UNI	200	R$ 4,92	R$ 984,00
4	LINFOCITOS THELPER CONTAGEM DE (IF COM OKT4)	PROPRIO	UNI	40	R$ 98,31	R$ 3.932,40
5	LIQUOR	PROPRIO	UNI	40	R$ 33,17	R$ 1.326,80
6	LITIO	PROPRIO	UNI	30	R$ 5,96	R$ 178,80
7	LP(A) - LIPOPTROTEINA A	PROPRIO	UNI	30	R$ 33,04	R$ 991,20
8	LIPIDOGRAMA (COLESTEROL, TRIGLICERIDIOS) THDL + LDL + VLL	PROPRIO	UNI	600	R$ 38,39	R$ 23.034,00

LOTE 11 - Valor Total do Lote: 2.703,95 (dois mil, setecentos e três reais e noventa e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MICROALBUMINURIA	PROPRIO	UNI	40	R$ 8,58	R$ 343,15
2	MUCOPROTEINAS	PROPRIO	UNI	40	R$ 6,66	R$ 266,40
3	MICOPLASMA, CULTURA	PROPRIO	UNI	40	R$ 46,84	R$ 1.873,60
4	MAGNESIO	PROPRIO	UNI	40	R$ 5,52	R$ 220,80

LOTE 12 - Valor Total do Lote: 23.336,35 (vinte e três mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PARATORMONIO - PTH OU FRACAO	PROPRIO	UNI	80	R$ 51,79	R$ 4.142,95
2	PESQUISA DE LEUCOCITOS	PROPRIO	UNI	40	R$ 3,75	R$ 150,00
3	PESQUISA DE LEVEDURAS	PROPRIO	UNI	40	R$ 3,80	R$ 152,00
4	PESQUISA DE SANGUE OCULTA NAS FEZES	PROPRIO	UNI	100	R$ 19,92	R$ 1.992,00
5	PESQUISA OU DOSAGEM DE UM COMPONENTE URINARIO	PROPRIO	UNI	40	R$ 10,96	R$ 438,40
6	PH FECAL	PROPRIO	UNI	40	R$ 6,73	R$ 269,20
7	PROLACTINA	PROPRIO	UNI	120	R$ 12,46	R$ 1.495,20
8	PROTEINAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA	PROPRIO	UNI	80	R$ 8,54	R$ 683,20
9	PERFIL REUMATOLOGICO	PROPRIO	UNI	100	R$ 37,61	R$ 3.761,00
10	POTASSIO	PROPRIO	UNI	200	R$ 7,10	R$ 1.420,00
11	PROGESTERONA PLASMATICA	PROPRIO	UNI	100	R$ 20,72	R$ 2.072,00
12	PROTEINA C REATIVA, TURB. OU NEFELOMETRICA	PROPRIO	UNI	100	R$ 19,07	R$ 1.907,00
13	PROTEINÚRIA DE 24 HORAS	PROPRIO	UNI	30	R$ 10,94	R$ 328,20
14	PROTOPORFIRINA ERITROCITARIA LIVRE - ZINCO	PROPRIO	UNI	40	R$ 20,31	R$ 812,40
15	PROVA DO LH-RH, DOSAGEM DO FSH	PROPRIO	UNI	160	R$ 15,22	R$ 2.435,20
16	PROVA DO LH-RH, DOSAGEM DO LH	PROPRIO	UNI	40	R$ 15,17	R$ 606,80
17	PROVA DO TRH-TSH, DOSAGEM	PROPRIO	UNI	40	R$ 16,77	R$ 670,80

LOTE 13 - Valor Total do Lote: 6.253,45 (seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RAST (ALIMENTOS, POEIRA, FUNGOS, ETC) CADA	PROPRIO	UNI	40	R$ 40,44	R$ 1.617,45
2	RETICULOCITOS, CONTAGEM	PROPRIO	UNI	60	R$ 4,50	R$ 270,00
3	ROTAVIRUS, PESQUISA, ELISA	PROPRIO	UNI	40	R$ 25,90	R$ 1.036,00
4	ROTINA DE URINA (CARACT. FISICOS ELEM. AN. E SED.)	PROPRIO	UNI	600	R$ 5,55	R$ 3.330,00

LOTE 15 - Valor Total do Lote: 26.655,90 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	T3 (TRIIODOTIRONINA)	PROPRIO	UNI	100	R$ 13,76	R$ 1.376,30
2	T4 (TIROXINA), T4 NEONATAL	PROPRIO	UNI	100	R$ 13,76	R$ 1.376,00

3	TEMPO DE PROTROMBINA - 150 TESTES	PROPRIO	UNI	100	R$ 7,24	R$ 724,00
4	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	PROPRIO	UNI	100	R$ 7,82	R$ 782,00
5	TEOFILINA	PROPRIO	UNI	40	R$ 52,27	R$ 2.090,80
6	TESTOSTERONA LIVRE	PROPRIO	UNI	100	R$ 36,06	R$ 3.606,00
7	TOXAPLASMOSE - ELISA - IgG E IgM (CADA)	PROPRIO	UNI	80	R$ 22,84	R$ 1.827,20
8	TOXOCARA CANNIS, ELISA	PROPRIO	UNI	40	R$ 84,64	R$ 3.385,60
9	TSH	PROPRIO	UNI	140	R$ 12,84	R$ 1.797,60
10	T4L (TIROXINA LIVRE)	PROPRIO	UNI	120	R$ 13,71	R$ 1.645,20
11	TEMPO DE COAGULACAO (LEE-WHITE)	PROPRIO	UNI	80	R$ 3,39	R$ 271,20
12	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	PROPRIO	UNI	60	R$ 7,61	R$ 456,60
13	TESTOSTERONA TOTAL	PROPRIO	UNI	80	R$ 22,10	R$ 1.768,00
14	TGO	PROPRIO	UNI	60	R$ 4,75	R$ 285,00
15	TGP	PROPRIO	UNI	60	R$ 4,75	R$ 285,00
16	TIPAGEM SANGUINEA	PROPRIO	UNI	60	R$ 18,81	R$ 1.128,60
17	TIREOGLOBULINA, DOSAGEM	PROPRIO	UNI	60	R$ 23,96	R$ 1.437,60
18	TRAB (ANTICORPO E ANTI-RECEPTOR DE TSH)	PROPRIO	UNI	40	R$ 60,33	R$ 2.413,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 387.992,21 (trezentos e oitenta e sete mil , novecentos e noventa e dois e vinte e um)

Colorado-PR, 11 de outubro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D10C568D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 038/2016

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ANDREIA SOARES ALEXANDRE	ASSESSORA PEDAGÓGICA	CURITIBA	25/10 A 26/10/2016	ENCONTRO INTERESTADUAL DO PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA	R$ 250,00
WILLIAM MEDEIROS DA SILVA	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	13, 14, 15, 16/09/2016	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	R$ 120,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	24/10/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
EVARISTO IEIJI KAJIWARA	DIRETOR DE CULTURA	CAMBARÁ	06/10 A 09/10/2016	ACOMPANHAR ALUNOS NOS JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA	R$ 90,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	10, 11, 13, 14/10/2016	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	R$ 120,00
LUIZ ANTONIO DO VALLE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	10, 11, 13, 14/10/2016	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 120,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	JACAREZINHO, S. JERÔNIMO DA SERRA	05, 06, 07/10/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00
JOSE MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA	03, 04, 05, 06, 07/10/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	LONDRINA	03, 04, 05, 06, 07/10/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	04, 05, 06, 07/10/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
EVARISTO IEIJI KAJIWARA	DIRETOR DE CULTURA	APUCARANA	28/10 A 02/11/2016	ACOMPANHAR ALUNOS NOS JOGOS ESCOLARES BOM DE BOLA	R$ 250,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	CURITIBA	25/10/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:ADAAEEEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO Nº. 33, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Súmula: Regulamenta os critérios e procedimentos para concessão, renovação e cassação do Registro de Funcionamento e inscrição dos Programas das Entidades não-governamentais, dos prestadores de serviços público e privado de atendimento aos idosos e da outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.666, de 26/11/2002;

•Considerando que a fundamentação legal para o Registro das Entidades sem fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso está prevista no Estatuto do Idoso, especificamente nos artigos 47, 48, 49 e 50 que definem sobre as inscrições dos programas de atendimento das Entidades Governamentais e Não-Governamentais junto ao Conselho;

•Considerando o inciso XI do artigo 7º da Lei Municipal nº 1666, de 26 de novembro de 2002, que dispõe sobre as funções do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

•Considerando o contido no artigo 48 do Estatuto do Idoso, que dispõe sobre a inscrição das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

•Considerando o contido no artigo 52 do Estatuto do Idoso, que dispõe sobre a fiscalização entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso através do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

•Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso realizada em 17/10/2016;

R E S O L V E :

Art. 1º. Estabelecer os parâmetros municipais para a Registro das Entidades não-governamentais, dos prestadores de serviços público e privado de atendimento aos idosos e inscrição dos seus Programas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Lapa.
Art. 2º. Para fins de Registro de Funcionamento, considera-se Entidade não-governamental a Entidade cujo Estatuto, em suas disposições, estabeleça que:
I – seja sem fins lucrativos;
II – seja pessoa jurídica de direito privado;
III – aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente e exclusivamente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais e no território nacional;
IV – não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma;
V – não percebam os seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
VI – em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidades com atividades congêneres.
Art. 3º. A solicitação de Registro e/ou renovação do Registro de Funcionamento das Entidades não-governamentais e dos prestadores de serviços público e privado de atendimento aos idosos e inscrição de seus Programas deverá obedecer aos CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS estabelecidos no ANEXO I desta Resolução.
§1º. As entidades e os prestadores de serviços público e privado de atendimento aos idosos poderão ser chamados a fazer adequações no atendimento, com prazo determinado pela plenária do Conselho, quando constatada sua inadequação, por inobservância dos princípios, responsabilidades e obrigações estabelecidos no Estatuto do Idoso.
§ 2º. Os recursos interpostos serão julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos mesmos.
§3º. Vencido o prazo estabelecido sem que a entidade tenha efetuado a adequação e articulação referidas no parágrafo anterior, o registro da entidade ou inscrição dos seus Programas será indeferido ou cassado, comunicando-se o fato ao Ministério Público.
Art. 4º. Será indeferido o Registro de Funcionamento de Entidades não-governamentais e dos prestadores de serviços público e privado de atendimento aos idosos que não atenda o disposto nos artigos 48, 49 e 50 do Estatuto do Idoso.
§ 1º. As Entidades não-governamentais e dos prestadores de serviços público e privado de atendimento aos idosos poderão interpor recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da ciência do indeferimento.
§ 2º. Os recursos interpostos serão julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos mesmos.
Art. 5º. Constatado o não atendimento ao disposto na normativa legal a que se refere o s artigos 48, 49 e 50 do Estatuto do Idoso, poderá ser, a qualquer momento, cassado o Registro de Funcionamento e/ou inscrição de seus programas, anteriormente concedidos à Entidade ou aos prestadores de serviços, comunicando-se o fato ao Ministério Público.
Art. 6º. As Entidades não-governamentais e os prestadores de serviços público e privado de atendimento aos idosos, em atividade antes da publicação desta resolução e que ainda não possuem o devido Registro de Funcionamento e inscrição dos seus Programas, terão o prazo de 90 (noventa dias) para regularização junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
Parágrafo único. Transcorrido o prazo de 90 dias e sendo constatada a existência de Entidades não-governamentais e de prestadores de serviços público e privado de atendimento aos idosos no município de Lapa, funcionando sem o devido Registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, o fato será levado ao conhecimento do Ministério Público, para a tomada das medidas cabíveis.
Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Lapa renovará a cada 02 (dois) anos o Registro de Funcionamento e inscrição dos Programas das Entidades não-governamentais e dos prestadores de serviços público e privado de atendimento aos idosos expedindo, para tanto, uma CERTIFICAÇÃO PADRÃO.
§ 1º: A solicitação do Registro de Funcionamento e inscrição dos Programas das Entidades não-governamentais e dos prestadores de serviços público e privado de atendimento aos idosos, bem como a solicitação de renovação dos mesmos, deverá ser protocolada junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, na Secretaria Municipal da área de Assistência Social, sendo que os requisitantes devem apresentar todos os documentos exigidos no ANEXO I desta Resolução NO ATO DA SOLICITAÇÃO.
§ 2º. A solicitação de renovação do Registro de Funcionamento e de inscrição dos Programas das Entidades não-governamentais e dos prestadores de serviços público e privado de atendimento aos idosos deverá ser solicitada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término da vigência do atual registro de funcionamento.
Art. 8º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Lapa, por intermédio de Comissão própria, na forma do disposto no Regimento Interno, e com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, avaliará a adequação da Entidade e do prestador de serviços público e privado de atendimento aos idosos, às normas e princípios estatutários, bem como aos demais requisitos exigidos nesta Resolução e na legislação vigente afeta ao tema.
Art. 9º. As Entidades ficam obrigadas a comunicar imediatamente ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso a sua extinção ou a mudança de finalidade de suas ações, para a devida alteração e necessária comunicação ao Ministério Público e Poder Judiciário.
Art. 10. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa, 17 de Outubro de 2016.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

ANEXO I - DA RESOLUÇÃO Nº. 33, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS

1 - Quanto a documentação a ser apresentada para concessão, renovação do Registro de Funcionamento e inscrição dos Programas das Entidades não-governamentais, dos prestadores de serviços público e privado de atendimento aos idosos, devem constar:
1.1 Requerimento de registro e inscrição (formulário fornecido pelo CMDI) anexo II;
1.2 Cópia do estatuto, onde esteja comprovado que os objetivos estatutários estejam em conformidade com o Estatuto do Idoso, devendo estar registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
1.3 Cópia da Ata de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente registrada em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
1.4 Cópia do RG, CPF do Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro;
1.5 Declaração de idoneidade dos dirigentes da Entidade (anexo II);
1.6 Cópia do CNPJ atualizado;
1.7 Comprovação de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, mediante a apresentação de:
1.7.1 Alvará de Funcionamento – emitido pela SMF – Secretaria Municipal da
Fazenda e a Licença Sanitária – emitida pela SMS Secretaria Municipal de Saúde;
1.7.2 Caso a Entidade não possua a documentação referida no item 1**.7.1.** deverá informar o motivo da ausência do documento, firmando **Termo de Compromisso de Regularização**, com a manifestação favorável da vigilância
sanitária, cabendo ao CMDI avaliar a possibilidade de registro/renovação baseado no presente ajuste, (anexo II);
1.8 Nos casos de Entidades e Organizações de Assistência Social, deverá apresentar o comprovante de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
1.9 Nos casos de Entidades que prestam serviço na modalidade de longa permanência para Pessoas Idosas, em caráter assistencial e sem fins lucrativos, deverão apresentar os seguintes documentos:
1.9.1 Cópia do contrato firmado para a prestação de serviços referente ao abrigamento da pessoa idosa, conforme padrão estabelecido pelo CMDI;
1.9.2 Declaração de compatibilidade com o Artigo 35 do Estatuto do Idoso: listagem nominal, o valor individual cobrado pela prestação de serviço, bem como o valor total do benefício previdenciário ou assistencial de cada pessoa idosa, especificando o percentual de contribuição desta no custeio da Entidade, (anexo II);.
1.10 Plano de trabalho, conforme roteiro, que deverá ser compatível com os princípios do Estatuto do Idoso, (anexo II);
1.11 No caso de renovação do Registro e/ou renovação dos Programas no CMDI apresentar o relatório de atividades, assinado pelo representante legal da entidade em que se identifiquem, descrevam, quantifiquem e qualifiquem as ações desenvolvidas no último exercício;
1.12 Nos casos de projetos intersetoriais com outras políticas, o CMDI solicitará aos órgãos pertinentes, parecer quanto ao seu funcionamento;
1.13 Em caso de entidade com sede em outro Município a entidade deverá possuir uma unidade executora na Lapa/PR;
1.14 Em se tratando de FUNDAÇÃO, a requerente deverá apresentar ainda:
a. cópia da escritura de sua instituição, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
b. comprovante de aprovação dos estatutos, bem como suas respectivas alterações, se houverem, pelo Ministério Público.
Observação: em se tratando de renovação, a entidade deverá apresentar a cópia do certificado de registro anterior.

2 - Quanto à renovação:
O prazo de vigência do certificado será de até dois anos, devendo a Entidade providenciar a renovação em no mínimo sessenta dias antes do término da vigência, sendo que a entidade deve apresentar todos os documentos exigidos no registro.

3 – Quanto às alterações na Entidade:
Toda alteração realizada na Entidade deverá ser encaminhada ao CMDI para atualização do Certificado de Registro.

4 – Os fluxos de tramitação dos processos de registro e inscrição de Programa serão estabelecidos pelo CMDI, por uma Comissão definida pelo Conselho;
Observação: Somente serão protocoladas as solicitações que atendam toda a documentação exigida, após a conferência pelo CMDI.

ANEXO II - DA RESOLUÇÃO Nº. 33, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

REQUERIMENTO
( ) REGISTRO DA ENTIDADE NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
( ) RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA ENTIDADE NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
( ) INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
( ) RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Senhor(a) Presidente do
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI
LAPA /PR:

A Entidade Social, denominada _____, representada por_____representante legal da Instituição, portador(a) do CPF nº _____, firma o presente requerimento, com a anexação dos documentos solicitados no item 1 do Anexo I da Resolução nº 33 do CMDI, estando ciente que a expedição do Certificado de Registro, bem como a sua renovação, ocorrerá com a inscrição e/ou renovação de programas, após análise dos documentos, visita e elaboração de parecer técnico, confirmando que a entidade atende aos princípios previstos pelo Estatuto do Idoso.
_____, _____ de ___ de _____.

_____
Assinatura

_____
Funcionário Responsável

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

I – ENTIDADE

Nome da Instituição (de acordo com o estatuto):		
Endereço:		
Bairro:	Município:	UF:
CEP:	Caixa Postal:	DDD – Telefone:
Fax ou Telex:	Data da Fundação:	Número do CNPJ:
Correio Eletrônico (e-mail):		

II – DADOS DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO

Nome Completo:		
Endereço Residencial:		
Bairro:	Município:	UF:
Telefone:	Número do RG/Órgão Exp.:	
Número do CPF:	Período do Mandato:	

III – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:
_____

IV – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS (constando regime de atendimento Ex:ILPI'S, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Faixa etária, Capacidade de atendimento/mês e Capacidade utilizada/mês e peridiocidade do atendimento)

V – INFORMAÇÕES SOBRE O ESTATUTO – Observar e assinalar se no Estatuto dispõe sobre:

• "Aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais".

( ) Consta no Art.:_____ ( ) Não Consta

• "Não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma".

( ) Consta no Art.:_____ ( ) Não Consta

• "Não percebam os seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos ".

( ) Consta no Art.:_____ ( ) Não Consta

• "Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidades com atividades congêneres".

( ) Consta no Art.:_____ ( ) Não Consta

VI – IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Mandato: _____

	NOME	**RG**	**CPF**
PRESIDENTE			
VICE-PRESIDENTE			
TESOUREIRO			

VII – RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTO(S) MANTIDO(S)

Nome:		
Endereço:		
Município:	UF:	CNPJ:

Nome:		
Endereço:		
Município:	UF:	CNPJ:

Observação: Caso o número de estabelecimentos mantidos seja superior, solicitamos que relacione-os em folha suplementar, constando os dados acima expressos.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a _____(Nome da Instituição), com sede _____(Endereço), na cidade de _(Nome do Município), estado _____(UF), inscrita no CNPJ nº _(Antigo CGC), está em pleno e regular funcionamento, desde ____/____/____ (período), cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria, com mandato de ___/___/____(Ano) a ___/___/____(Ano), constituída dos seguintes membros:
Presidente: Nome completo_____
RG nº_ CPF nº_____ Endereço residencial_____.

Vice-Presidente: Nome completo ____

RG nº_ CPF nº_____ Endereço residencial_____.

Tesoureiro: Nome completo_____
RG nº _ CPF n º_____ Endereço Residencial _____.
DECLARO que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades, aplicando integralmente, no território nacional, as suas rendas, receitas, inclusive o eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

_____,_____de_____de_____
_____
Presidente da Entidade

DECLARAÇÃO

(nome), brasileiro, (casado – solteiro), _____(profissão), portador do RG nº ____ inscrito no CPF/MF nº _____, presidente da _____ (entidade), residente e domiciliado na Rua _____ Lapa–Pr, declaro sob as penas da Lei, que os diretores da Entidade, são pessoas idôneas, não tendo nada que desabone suas condutas, atendendo desta forma o inciso "IV" do Parágrafo Único, do artigo 48 da Lei 10.741/2003.

Por ser verdade, firmo o presente.

Lapa,_____de_____de _____
_____
Presidente da Entidade

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o(a), (entidade) _____, com sede na (Av. Rua, nº complemente) _____, na cidade de Lapa, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº_____, é uma entidade sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde (data)_____, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias.
Declaro também, que no ano de_____, as ações foram desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho do referido ano.
Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Lapa, _____de_____de_____.
_____
Presidente da Entidade

TERMO DE COMPROMISSO DE REGULARIZAÇÃO

(Entidade)_____, com sede na rua ____, na cidade de Lapa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: _, vem pelo presente firmar **Termo de Compromisso de Regularização de Documentação**, a fim de atender o ítem 1.7 da Resolução 33/2016 do CMDI, visto que _____ (explicar motivo da falta do Alvará/Licença Sanitária).
Desta forma, pretendemos finalizar a regularização da documentação no prazo médio de ____ meses, data em que encaminharemos ao CMDI o(s) documento(s) pendente(s).
(Presidente), _____portador do RG _____ e inscrito no CPF_____, firma o presente Termo, estando ciente que a Inscrição/Renovação no CMDI ocorrerá após a análise dos documentos, visita e elaboração de parecer técnico, confirmando que a entidade atende os princípios previstos pelo Estatuto do Idoso.
(OBS: No caso da Licença Sanitária, faz-se necessário a manifestação favorável da Vigilância Sanitária).
Nestes termos,
Pede deferimento.

Lapa, _____, de _____ de 2016
_____
Presidente da Entidade

ROTEIRO PARA O PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho é o planejamento global da entidade.

Inclui: missão da entidade, objetivos gerais, estratégias, constituindo-se em um planejamento para o prazo de 02 anos.

Devendo conter: Identificação da Entidade ou Organização;
Nome, localização, município, data da criação, público alvo atendido, etc.

Apresentação: Descrever o conteúdo do plano, ou seja, do que se trata o trabalho realizado pela entidade, para qual público e a área que abrange; sua relevância à sociedade; metodologia de trabalho; os parceiros para o desenvolvimento das atividades (como as redes de atendimento) e da elaboração do mesmo. Também são apresentados os princípios que norteiam as ações, de forma que expressem os valores morais, culturais, políticos, etc.; as diretrizes das ações; as leis que fundamentam toda a ação e o modelo de gestão adotado pela organização.

Diagnóstico da área: Apresentar o diagnóstico da área que será implantado o plano de trabalho ou que já vem sendo desenvolvido, contendo a caracterização das pessoas que serão atendidas; análise da realidade social da comunidade (bairro, cidade, etc.); aspectos demográficos, fontes de recursos, histórico da região e/ou público.

Objetivos: Definir de forma ampla o que se quer alcançar, ou sejam o objetivo geral, qual situação problema que se quer superar. E os objetivos específicos, que são descritos de forma mais detalhada que o geral.

Prioridades e estratégias: Listar as prioridades das ações da entidade, levando em conta a sua viabilidade e seu potencial humano e financeiro. Já as estratégias é o caminho escolhido pela entidade para se alcançar o objetivo proposto.

Recursos humanos, materiais e financeiros: Explicar todos os recursos que a entidade possui para desenvolver as ações. O quadro de profissionais que compõem a atividade, suas especialidades e funções; quem são os responsáveis diretos por cada ação; os materiais que compõem a organização para o seu funcionamento; e os recursos financeiros da organização, se são recursos próprios ou não, sua fonte, etc.

Metas: Mostrar quantitativamente o objetivo que se quer atingir e o prazo para alcançá-lo ou se aproximar do desejado.

Monitoramento e Avaliação: Descrever como será realizado o acompanhamento contínuo do desenvolvimento das atividades e apresentar a tipologia e a periodicidade da avaliação adotada pela entidade, para identificar os avanços e dificuldades visando um possível aprimoramento.

Alterações: Caso a entidade altere o Plano de Trabalho, este deverá ser reencaminhado ao Conselho, com as devidas alterações.

Organização sem Fins Lucrativos										
Nome da Instituição:										
Nome	**Data Nascimento**	**Grau de Dependência I, II ou III**	**Atendimento com Participação da Família (ex: fraldas, medicamentos e etc.)**	**Atendimento fornecido pela instituição (ex: geriatria, musicoterapia, terapia ocupacional,etc.)**	**Valor da Mensalidade**	**A pessoa idosa recebe Benefício, pensão ou Aposentadoria? (Sim ou não)**	**Valor do Benefício, Aposentadoria ou Pensão**	**Valor de contribuição da pessoa idosa**	**Percentual do Rendimento pago pela pessoa idosa**	**Valor Complementado Pela Família**
Responsável pelos Dados: Responsável pela Instituição:										

Organização com Fins Lucrativos					
Nome da Instituição:					
Nome	**Data Nascimento**	**Grau de Dependência I, II ou III**	**Atendimento com Participação da Família (ex: fraldas, medicamentos e etc.)**	**Atendimento Fornecido da Instituição. (ex: geriatria musico terapeuta; terapeuta ocupacional, etc.)**	**Valor Mensal do Contrato**
Responsável pelos Dados: Responsável pela Instituição:					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24F5E5A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.723 DE 27/10/2016 - DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EDIR HAVRECHAKI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO EM VISTA O SUPERIOR E PREDOMINANTE INTERESSE DO MUNICÍPIO, FULCRADO NO QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE O ART. 36, EM COMBINAÇÃO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 92, DA LEI FEDERAL 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os Restos a Pagar não processados dos exercícios de 2007, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, por não terem sido liquidados, resultando em não efetivação da despesa, o que por si só autoriza seu cancelamento, a saber:

DATA	EMPENHO	VALOR	FONTE
17/08/2007	2938/2007	4.330,40	1001
08/11/2010	2951/2010	841,69	1001
17/03/2010	601/2010	14.002,09	1001
21/07/2011	1997/2011	1.578,90	1752
21/07/2011	1996/2011	390,94	1752
17/11/2011	3206/2011	122,00	1495
15/08/2011	2254/2011	0,01	1039
25/04/2012	1019/2012	143,00	31792
10/02/2012	276/2012	586,00	1511
10/02/2012	278/2012	33,55	1039
10/02/2012	280/2012	774,63	1001
10/05/2012	1214/2012	1.524,70	1495
29/05/2012	1484/2012	118,30	1039
10/02/2012	281/2012	17,08	1001
09/11/2012	3102/2012	350,00	1001
30/10/2012	3063/2012	861,60	1028
05/12/2012	3075/2012	861,60	1001
16/10/2012	2885/2012	64,00	1001
05/09/2012	2559/2012	250,00	1001
28/06/2012	1837/2012	517,30	1495
25/06/2012	1647/2012	2.223,00	1034
10/05/2012	1203/2012	0,40	1028

23/02/2012	350/2012	580,80	1495
06/08/2012	2237/2012	200,00	1495
10/10/2012	2850/2012	1.575,00	1001
09/11/2012	3104/2012	3.272,31	31136
26/06/2012	1669/2012	72,00	1001
25/04/2012	1022/2012	1.214,80	1001
15/05/2012	1270/2012	1.518,50	1001
15/10/2012	2877/2012	6.800,00	1001
28/11/2012	3179/2012	8.044,00	1001
22/10/2013	2740/2013	1.480,85	1001
28/02/2013	509/2013	670,14	1512
13/12/2013	3242/2013	222,72	1515
16/04/2013	895/2013	7,59	1039
16/04/2013	898/2013	61,41	1001
16/04/2013	899/2013	765,00	1001
29/11/2013	3057/2013	1.200,00	1001
11/12/2013	3230/2013	28,40	1495
28/02/2013	501/2013	100,00	1497
28/02/2013	503/2013	76,00	1504
17/12/2013	3289/2013	15,66	1330
28/02/2013	495/2013	45,03	1515
28/02/2013	496/2013	541,51	1028
28/02/2013	498/2013	320,35	1511
28/02/2013	499/2013	3.381,20	1001
28/02/2013	500/2013	1.205,78	1039
30/04/2013	1134/2013	183,81	1034
22/05/2013	1274/2013	1.331,37	1001
28/06/2013	1738/2013	160,35	1001
31/07/2013	2052/2013	655,86	1001
06/08/2013	2081/2013	364,32	1001
19/09/2013	2466/2013	248,77	1001
22/10/2013	2733/2013	323,10	1001
04/10/2013	2606/2013	1.820,91	1001
16/04/2013	901/2013	1.015,00	1001
17/09/2013	2455/2013	754,00	1001
21/11/2013	2991/2013	2.499,80	1001
06/09/2013	2382/2013	76,60	1495
07/11/2013	2906/2013	13,20	1495
05/12/2013	3185/2013	62,59	1001
22/02/2013	326/2013	2.686,07	1515
26/02/2013	345/2013	757,89	1028
13/11/2013	2956/2013	387,52	1001
06/09/2013	2384/2013	62,65	1495
06/09/2013	2388/2013	21,56	1495
07/11/2013	2904/2013	2,80	1495
11/12/2013	3226/2013	14,86	1495
28/11/2013	3052/2013	2,67	1495
10/05/2013	1184/2013	12,00	1330
16/04/2013	893/2013	88,30	1495
16/04/2013	900/2013	900,90	1001
08/07/2013	1786/2013	2.040,00	1001
07/06/2013	1494/2013	1.778,45	1001
10/06/2013	1506/2013	240,00	1034
28/11/2013	3048/2013	2.070,00	1001
30/04/2013	1136/2013	746,60	1001
10/05/2013	1187/2013	106,42	1495
13/05/2013	1211/2013	0,80	1001
16/04/2013	925/2013	13.165,39	1001
06/03/2013	534/2013	555,00	1001
05/07/2013	1775/2013	982,90	1039
27/03/2013	661/2013	6.650,15	1001
17/12/2013	3184/2013	286,25	1001
22/04/2013	967/2013	245,00	1495
22/04/2013	968/2013	1.165,00	31792
22/04/2013	969/2013	900,00	1001
24/06/2013	1571/2013	102,54	1001
31/07/2013	2046/2013	854,86	1495
21/02/2013	273/2013	112,32	1001
29/11/2013	3054/2013	1.116,80	1028
27/08/2013	2197/2013	4.147,46	1001
18/11/2013	2964/2013	240,00	1001
16/05/2013	1230/2013	1.377,00	1001
17/05/2013	1253/2013	0,01	1001
18/07/2013	1841/2013	203,64	31763
31/07/2013	2051/2013	234,91	1001
30/08/2013	2335/2013	284,25	1001
05/12/2013	3183/2013	2.608,68	1001
27/12/2013	3511/2013	0,11	1497
06/09/2013	2391/2013	2.085,23	1495
11/12/2013	3233/2013	397,50	1495
11/12/2013	3232/2013	18,40	1495
21/08/2013	2174/2013	386,40	1028
17/12/2013	3285/2013	2,27	1001
09/12/2013	3208/2013	21.610,00	1495
09/12/2013	3209/2013	389,00	1330
21/01/2013	11/2013	14.892,00	1001
25/06/2013	1585/2013	4.242,00	1495
23/05/2014	1556/2014	69,90	31136
30/06/2014	2035/2014	319,20	1001

05/08/2014	2548/2014	1.706,91	1001
05/08/2014	2549/2014	1.108,50	1001
28/08/2014	2752/2014	167,28	1001
11/09/2014	2972/2014	0,08	1001
22/12/2014	4152/2014	2.032,50	1001
23/12/2014	4336/2014	683,86	1028
27/03/2014	717/2014	900,00	31136
31/01/2014	268/2014	51,23	1512
29/04/2014	1163/2014	25,65	1515
17/02/2014	342/2014	4.575,60	1001
17/02/2014	343/2014	4.869,02	1001
17/02/2014	344/2014	827,16	1001
17/02/2014	346/2014	578,95	1001
16/04/2014	1004/2014	1,25	1001
16/04/2014	1005/2014	5,00	1001
03/07/2014	2086/2014	1.426,50	1497
23/06/2014	1780/2014	1.272,00	1001
29/04/2014	1162/2014	1.500,06	1001
06/03/2014	541/2014	1.200,00	1001
03/06/2014	1643/2014	653,73	1001
20/03/2014	659/2014	5.280,01	1001
24/07/2014	2269/2014	36,15	1001
24/07/2014	2270/2014	1.505,37	1001
09/06/2014	1685/2014	62,52	1001
30/01/2014	195/2014	349,90	1495
21/08/2014	2690/2014	1.127,14	1001
26/08/2014	2704/2014	1.960,80	1039
30/01/2014	202/2014	1.120,80	1039
30/01/2014	208/2014	363,00	1039
26/03/2014	714/2014	242,00	1001
17/03/2014	643/2014	14,04	1001
03/11/2014	3636/2014	0,01	1001
31/03/2014	755/2014	0,06	1001
31/03/2014	757/2014	7.475,51	1055
28/07/2014	2318/2014	300,00	1001
28/07/2014	2320/2014	50,60	1504
13/08/2014	2626/2014	343,40	1039
31/01/2014	271/2014	6.128,78	1001
31/01/2014	265/2014	27,08	1515
31/01/2014	272/2014	20.788,27	1001
31/01/2014	274/2014	150,00	1495
31/01/2014	274/2014	177,30	1028
31/03/2014	760/2014	257,67	1511
04/07/2014	2100/2014	156,61	160
04/07/2014	2101/2014	107,09	1001
04/07/2014	2102/2014	122,17	1001
22/07/2014	2254/2014	1.181,68	1001
22/07/2014	2255/2014	2.429,25	1001
25/07/2014	2286/2014	703,76	1001
05/08/2014	2534/2014	50,81	1001
08/08/2014	2587/2014	35,25	1001
16/09/2014	2999/2014	961,56	1001
28/10/2014	3458/2014	112,77	1001
12/11/2014	3791/2014	810,00	1001
15/04/2014	993/2014	119,72	1001
26/05/2014	1570/2014	1.534,17	1001
12/11/2014	3786/2014	243,20	31934
11/08/2014	2594/2014	0,06	1039
11/08/2014	2595/2014	0,08	1497
08/05/2014	1323/2014	23,00	1495
30/01/2014	211/2014	6,60	1039
17/03/2014	638/2014	46.893,66	1499
15/04/2014	990/2014	84,96	1001
15/04/2014	992/2014	1.403,19	1001
28/03/2014	744/2014	8.490,00	1001
08/05/2014	1324/2014	18,00	1495
21/08/2014	2695/2014	405,00	1039
30/01/2014	212/2014	39,40	1039
22/05/2014	1421/2014	300,00	1001
13/06/2014	1751/2014	41,62	1001
30/01/2014	196/2014	4.020,00	1495
27/08/2014	2718/2014	104,32	1039
11/08/2014	2596/2014	0,20	1039
22/10/2014	3424/2014	0,27	1497
12/06/2014	1732/2014	15,60	1039
12/06/2014	1733/2014	10,56	1039
30/01/2014	214/2014	9,20	1039
30/04/2014	1241/2014	187,00	1495
11/07/2014	2159/2014	561,00	1495
12/08/2014	2614/2014	954,00	1495
29/05/2014	1608/2014	0,02	1039
03/07/2014	2083/2014	122,41	1497
10/11/2014	3715/2014	18,00	1001
10/11/2014	3730/2014	36,00	1001
10/11/2014	3731/2014	9,00	1001
28/11/2014	4002/2014	1.767,90	1495
10/11/2014	3735/2014	9,00	1001
27/08/2014	2716/2014	213,98	1039
10/11/2014	3710/2014	9,00	1001

19/09/2014	3020/2014	2.687,56	1752
20/10/2014	3398/2014	394,49	1001
10/11/2014	3720/2014	21,00	1001
25/06/2014	1999/2014	65,24	1001
27/08/2014	2720/2014	2.155,43	1499
22/12/2014	4171/2014	111,07	1001
10/11/2014	3712/2014	27,00	1001
09/09/2014	2964/2014	46,50	1001
06/11/2014	3666/2014	237,93	1001
10/11/2014	3714/2014	13,50	1001
24/06/2014	1802/2014	12,00	1001
24/06/2014	1804/2014	2.846,00	1001
09/01/2014	5/2014	214,80	1001
17/02/2014	350/2014	358,29	1001
17/02/2014	351/2014	279,28	1001
17/02/2014	355/2014	88,01	1001
17/02/2014	357/2014	793,79	1039
23/12/2014	4355/2014	9.732,03	1507
21/03/2014	672/2014	4.464,39	1001
10/11/2014	3724/2014	67,50	1001
24/07/2014	2268/2014	259,25	1001
24/11/2014	3839/2014	34,03	1039
28/11/2014	3998/2014	8.080,97	1001
23/12/2014	4353/2014	2.620,26	1001
08/08/2014	2588/2014	76,95	1001
11/09/2014	2975/2014	1.247,69	1001
12/02/2014	296/2014	5.795,01	1001
18/11/2014	3803/2014	1.898,69	1001
24/11/2014	3838/2014	566,81	31336
12/02/2014	295/2014	1.196,30	1001
09/05/2014	1339/2014	319,99	1001
10/11/2014	3728/2014	6,75	1001
10/11/2014	3732/2014	40,50	1001
23/05/2014	1559/2014	0,02	1001
19/03/2014	654/2014	0,08	1001
25/06/2014	1978/2014	85,31	1001
25/06/2014	1994/2014	129,35	1001
30/01/2014	193/2014	18.716,79	1001
30/06/2014	2048/2014	0,12	1001
25/07/2014	2280/2014	1,45	1001
21/08/2014	2694/2014	7,60	1039
30/01/2014	201/2014	58,00	1039
10/11/2014	3707/2014	6,75	1001
31/12/2014	4379/2014	542,88	1001
10/11/2014	3725/2014	6,75	1001
23/12/2014	4356/2014	65,00	1001
10/11/2014	3708/2014	40,25	1001
10/11/20114	3717/2014	180,00	1001
10/11/2014	3713/2014	13,50	1001
31/03/2014	777/2014	3.306,60	1001
28/08/2014	2749/2014	105,27	31792
29/08/2014	2896/2014	449,25	1495
26/05/2014	1575/2014	370,00	1001
26/05/2014	1576/2014	240,00	1001
26/05/2014	1577/2014	190,00	1001
26/05/2014	1578/2014	640,00	31792
23/12/2014	4350/2014	27,50	1001
21/07/2014	2249/2014	5.600,00	1001
10/11/2014	3733/2014	27,00	1001
22/07/2014	2258/2014	1.061,34	1001
25/07/2014	2281/2014	2.024,76	1001
31/07/2014	2499/2014	158,31	1028
22/08/2014	2697/2014	0,03	1001
26/08/2014	2707/2014	0,19	1001
27/08/2014	2721/2014	0,08	1039
18/09/2014	3017/2014	0,04	1039
03/10/2014	3297/2014	0,14	1001
24/10/2014	3434/2014	0,03	1001
24/10/2014	3437/2014	0,17	1039
30/10/2014	3538/2014	230,07	1001
07/11/2014	3695/2014	72,77	1001
10/11/2014	3737/2014	592,77	1001
12/11/2014	3794/2014	2.149,21	1001
20/11/2014	3820/2014	68,22	1001
24/11/2014	3844/2014	0,17	1039
25/06/2014	2002/2014	1.487,37	1001
10/11/2014	3722/2014	27,00	1001
08/08/2014	2581/2014	4.400,00	31934
24/09/2014	3039/2014	62,36	1001
30/09/2014	3230/2014	467,70	1001
16/10/2014	3383/2014	171,49	1001
31/12/2014	4385/2014	8.296,93	31763
20/10/2015	3988/2015	7.727,61	1001
11/12/2015	4950/2015	8.503,93	867
18/12/2015	5151/2015	793,29	1001
25/02/2015	463/2015	0,70	1001
18/08/2015	2998/2015	4.407,36	1001
26/02/2015	589/2015	606,87	1001
26/02/2015	592/2015	1.500,00	1001

26/02/2015	593/2015	158,62	1001
26/02/2015	594/2015	1.466,62	1001
26/02/2015	600/2015	604,05	1001
26/02/2015	601/2015	1.825,44	1001
26/02/2015	602/2015	18.771,46	1001
12/02/2015	416/2015	584,00	1001
29/06/2015	2163/2015	2.115,00	1001
10/03/2015	753/2015	912,43	1001
30/06/2015	2374/2015	938,95	1001
10/08/2015	2898/2015	90,00	1001
10/08/2015	2899/2015	450,00	1028
26/02/2015	651/2015	2.419,41	1001
18/12/2015	5030/2015	11.240,65	1001
26/11/2015	4571/2015	0,27	1504
27/02/2015	680/2015	1.497,15	1001
27/02/2015	682/2015	4.246,52	1001
27/02/2015	687/2015	794,41	1001
06/10/2015	3848/2015	32,16	1001
14/01/2015	49/2015	5,90	1028
08/09/2015	3394/2015	45,78	1001
02/10/2015	3813/2015	1.633,71	1001
13/11/2015	4401/2015	23,72	1001
17/11/2015	4438/2015	44,00	858
03/12/2015	4862/2015	264,98	1001
04/09/2015	3383/2015	311,04	1001
13/03/2015	797/2015	58,32	1001
11/08/2015	2907/2015	1.749,60	1001
04/09/2015	3368/2015	97,20	1001
13/03/2015	805/2015	155,52	1001
20/07/2015	2579/2015	193,09	1001
16/06/2016	1162/2015	2.063,82	1515
05/02/2015	387/2015	189,17	1515
18/11/2015	4455/2015	1.659,04	1001
25/02/2015	544/2015	1.933,30	1001
25/02/2015	547/2015	3.472,77	1001
25/02/2015	549/2015	2.382,27	1001
25/02/2015	551/2015	3.542,76	1001
25/02/2015	552/2015	839,20	1001
26/02/2015	553/2015	5.001,53	1001
09/04/2015	1076/2015	6.836,42	1001
09/04/2015	1077/2015	2.204,79	1001
26/06/2015	2143/2015	387,22	1001
28/01/2015	174/2015	4,40	1001
14/07/2015	2516/2015	455,74	1001
23/07/2015	2625/2015	0,61	1001
12/08/2015	2939/2015	6.072,76	1001
20/07/2015	2582/2015	307,58	1001
04/09/2015	3372/2015	201,40	1001
13/03/2015	809/2015	163,02	1001
04/09/2015	3371/2015	19,44	1001
13/03/2015	808/2015	38,88	1001
13/03/2015	803/2015	38,88	1001
11/08/2015	2906/2015	1.049,76	1001
13/03/2015	789/2015	58,32	1001
04/09/2015	3382/2015	97,20	1001
13/03/2015	796/2015	36,88	1001
04/09/2015	3381/2015	252,72	1001
13/03/2015	795/2015	56,32	1001
04/09/2015	3370/2015	77,76	1001
13/03/2015	814/2015	58,32	1001
04/09/2015	3367/2015	233,28	1001
13/03/2015	804/2015	58,32	1001
20/01/2015	88/2015	464,40	1001
20/01/2015	89/2015	1.216,58	1001
26/11/2015	4570/2015	0,82	1504
04/03/2015	709/2015	12.655,00	1001
12/06/2015	2056/2015	13,66	1001
27/10/2015	4112/2015	126,47	1001
04/09/2015	3373/2015	58,32	1001
13/03/2015	810/2015	38,88	1001
23/09/2015	3546/2015	92,50	1001
19/06/2015	2096/2015	29.259,76	31000
22/06/2015	2100/2015	1.802,20	1001
18/08/2015	2999/2015	597,01	1001
18/08/2015	3000/2015	25,68	1001
20/10/2015	3983/2015	4.797,08	1001
20/10/2015	3985/2015	100,64	1001
23/10/2015	4036/2015	487,32	1001
23/10/2015	4037/2015	58,30	1001
23/10/2015	4038/2015	82,13	1001
17/11/2015	4441/2015	40,13	31103
17/11/2015	4442/2015	26.899,25	31103
24/11/2015	4501/2015	379,67	1001
26/02/2015	559/2015	256,57	1001
26/02/2015	560/2015	870,92	1001
26/02/2015	562/2015	3,26	1001
26/02/2015	583/2015	6.618,99	1001
26/02/2015	585/2015	43,63	1001
27/02/2015	677/2015	4.000,00	1515

24/11/2015	4526/2015	39,48	31934
23/02/2015	450/2015	3.611,30	1001
04/09/2015	3363/2015	58,32	1001
13/03/2015	802/2015	116,64	1001
27/04/2015	1408/2015	37,91	1001
10/06/2015	2043/2015	32,55	1001
11/06/2015	2049/2015	15,19	1001
23/07/2015	2626/2015	2,17	1001
14/09/2015	3443/2015	436,79	1001
03/12/2015	4863/2015	106,64	1001
27/11/2015	4637/2015	600,05	1001
04/09/2015	3362/2015	77,76	1001
13/03/2015	801/2015	97,20	1001
13/03/2015	806/2015	29,16	1001
21/08/2015	3056/2015	39.674,60	1001
04/09/2015	3361/2015	583,20	1001
13/03/2015	800/2015	77,76	1001
27/11/2015	4643/2015	15.533,34	31000
04/09/2015	3374/2015	388,80	1001
13/03/2015	811/2015	19,44	1001
20/07/2015	2571/2015	0,90	1001
30/12/2015	5457/2015	2.368,46	1001
13/03/2015	794/2015	427,68	1001
30/03/2015	1032/2015	4,63	1001
20/05/2015	1688/2015	20,82	1001
22/07/2015	2607/2015	197,86	1001
04/12/2015	4918/2015	1.463,63	1001
27/02/2015	667/2015	0,21	1001
16/03/2015	825/2015	90,96	1028
13/03/2015	792/2015	97,20	1001
07/05/2015	1532/2015	15,59	1001
26/01/2015	136/2015	249,44	1001
26/01/2015	163/2015	15,59	1001
29/06/2015	2366/2015	77,95	1001
28/01/2015	246/2015	31,18	1001
28/08/2015	3188/2015	187,08	1001
11/09/2015	3437/2015	187,08	1001
30/04/2015	1453/2015	2.200,00	31934
04/09/2015	3380/2015	233,28	1001
13/03/2015	790/2015	56,88	1001
04/09/2015	3379/2015	232,72	1001
13/03/2015	791/2015	75,78	1001
18/06/2015	2087/2015	881,87	1001
30/06/2015	2378/2015	715,00	1001
03/09/2015	3322/2015	220,00	1001
16/04/2015	1147/2015	1.467,10	1515
22/04/2015	1171/2015	1.241,16	1001
10/06/2015	2030/2015	38,94	1001
13/08/2015	2959/2015	36,68	1001
23/10/2015	4027/2015	66,80	1001
13/11/2015	4415/2015	59,96	1001
05/11/2015	4309/2015	110,42	1001
16/04/2015	1159/2015	8,40	1001
05/11/2015	4307/2015	36,25	1001
04/12/2015	4929/2015	485,75	1001
07/05/2015	1531/2015	77,76	1001
04/09/2015	3389/2015	272,16	1001
30/06/2015	2372/2015	0,04	1001
25/05/2015	1735/2015	135,00	1001
21/07/2015	2597/2015	15,90	1001
04/09/2015	3378/2015	233,28	1001
11/08/2015	2905/2015	1.049,76	1001
04/09/2015	3377/2015	797,04	1001
08/10/2015	3860/2015	191,60	1001
22/09/2015	3524/2015	36,00	1001
23/09/2015	3544/2015	36,00	1001
23/12/2015	5439/2015	464,98	1001
03/12/2015	4842/2015	255,90	1001
26/10/2015	4059/2015	125,40	31934
03/11/2015	4271/2015	40.200,00	1001
24/11/2015	4512/2015	22,00	1001
03/12/2015	4858/2015	1.774,88	1001
03/12/2015	4872/2015	580,00	1001
03/12/2015	4873/2015	230,00	1001
12/11/2015	4394/2015	766,47	1001
15/12/2015	4976/2015	0,04	1001
26/05/2015	1806/2015	0,03	1001
26/05/2015	1843/2015	0,01	1001
06/07/2015	2444/2015	1.378,00	1028
09/01/2015	12/2015	267,92	1504
09/01/2015	13/2015	193,79	1512
14/01/2015	43/2015	2,30	1515
14/01/2015	44/2015	150,00	1039
14/01/2015	47/2015	60,05	1510
14/01/2015	50/2015	7,80	1512
14/01/2015	51/2015	118,33	1504
26/01/2015	140/2015	4,10	1001
26/01/2015	144/2015	25,00	1001
26/01/2015	159/2015	32,20	1039

26/01/2015	161/2015	343,10	1039
27/01/2015	165/2015	3,30	1001
27/01/2015	168/2015	33,00	1001
29/01/2015	328/2015	3.628,73	1001
29/01/2015	332/2015	470,00	1001
30/01/2015	344/2015	60,94	1001
30/01/2015	345/2015	120,21	1001
30/01/2015	346/2015	11.908,85	1001
09/02/2015	398/2015	26.761,63	1507
12/02/2015	418/2015	443,56	1001
25/02/2015	548/2015	1.652,35	1001
26/02/2015	555/2015	23,91	1001
26/02/2015	586/2015	0,15	1028
26/02/2015	587/2015	120,46	1001
26/02/2015	591/2015	594,80	1001
26/02/2015	655/2015	55,08	1028
26/02/2015	657/2015	0,08	1039
27/02/2015	664/2015	20,39	1510
27/02/2015	678/2015	18,15	1495
27/02/2015	679/2015	1.239,96	1001
27/02/2015	684/2015	173,67	1001
27/02/2015	685/2015	561,18	1001
09/03/2015	744/2015	526,55	1001
10/03/2015	765/2015	0,54	1001
10/03/2015	766/2015	1.036,80	1495
17/03/2015	845/2015	242,70	1495
17/03/2015	846/2015	218,80	1497
20/03/2015	866/2015	0,40	31336
31/03/2015	1042/2015	10,00	1039
31/03/2015	1044/2015	0,29	1039
09/04/2015	1078/2015	200,00	1001
09/04/2015	1079/2015	500,00	1001
09/04/2015	1080/2015	300,00	1001
09/04/2015	1081/2015	200,00	1001
09/04/2015	1083/2015	499,92	1001
09/04/2015	1085/2015	727,30	1001
09/04/2015	1086/2015	408,00	1001
09/04/2015	1088/2015	1.835,00	31336
10/04/2015	1108/2015	1.643,00	1001
14/04/2015	1123/2015	4,00	1001
14/04/2015	1130/2015	13,97	1001
16/04/2015	1143/2015	9,00	1001
22/04/2015	1200/2015	888,01	1001
22/04/2015	1210/2015	1,40	1001
22/04/2015	1216/2015	4,80	1001
24/04/2015	1254/2015	4.650,00	1001
07/05/2015	1532/2015	124,72	1001
07/05/2015	1534/2015	225,00	1001
07/05/2015	1546/2015	660,01	1001
15/05/2015	1646/2015	2.481,60	1330
19/05/2015	1682/2015	376,21	1001
26/05/2015	1891/2015	1,58	1515
28/05/2015	1894/2015	68,38	1028
28/05/2015	1895/2015	1.600,00	1001
29/05/2015	1914/2015	218,26	1001
29/05/2015	1928/2015	0,01	1001
03/06/2015	1951/2015	7.220,40	1001
03/06/2015	1962/2015	487,02	1001
08/06/2015	2001/2015	8.860,73	1001
08/06/2015	2005/2015	151,20	1001
10/06/2015	2020/2015	24,50	1001
10/06/2015	2036/2015	506,76	1001
11/06/2015	2050/2015	57,97	1001
22/06/2015	2098/2015	1.633,07	31336
23/06/2015	2101/2015	2.620,09	1001
14/07/2015	2501/2015	0,65	1001
16/07/2015	2527/2015	0,01	1001
16/07/2015	2534/2015	4,20	1039
17/07/2015	2542/2015	4,00	1039
17/07/2015	2544/2015	7,00	31497
17/07/2015	2545/2015	1,40	1039
20/07/2015	2575/2015	0,09	1039
20/07/2015	2577/2015	300,00	1039
20/07/2015	2580/2015	200,00	1001
20/07/2015	2581/2015	279,69	1001
20/07/2015	2591/2015	1.282,20	1001
21/07/2015	2591/2015	786,67	1028
23/07/2015	2623/2015	2,71	1001
27/07/2015	2638/2015	822,39	1001
05/08/2015	2835/2015	63,05	1001
05/08/2015	2839/2015	212,56	1001
06/08/2015	2852/2015	1.621,66	1001
07/08/2015	2895/2015	450,00	1001
10/08/2015	2900/2015	180,00	1497
13/08/2015	2948/2015	33,84	1001
13/08/2015	2949/2015	107,08	1001
18/08/2015	2990/2015	225,00	1039
18/08/2015	3001/2015	11.400,00	160
18/08/2015	3005/2015	1.491,02	1039

19/08/2015	3027/2015	426,25	1001
24/08/2015	3063/2015	0,01	1001
24/08/2015	3066/2015	0,01	1001
26/08/2015	3081/2015	128.998,94	1507
26/08/2015	3094/2015	133,77	1001
31/08/2015	3301/2015	373,86	1001
31/08/2015	3303/2015	3.472,00	1001
10/09/2015	3417/2015	0,15	1001
16/09/2015	3454/2015	97,18	1001
17/09/2015	3475/2015	140,31	1001
17/09/2015	3481/2015	1.981,57	1001
18/09/2015	3486/2015	0,01	1034
18/09/2015	3498/2015	0,01	1001
23/09/2015	3538/2015	42,00	1001
30/09/2015	3784/2015	0,09	1028
30/09/2015	3785/2015	164,22	1001
30/09/2015	3786/2015	338,29	1001
01/10/2015	3793/2015	13.825,61	1039
05/10/2015	3836/2015	99,00	1497
05/10/2015	3837/2015	29.196,65	160
07/10/2015	3851/2015	0,05	1039
08/10/2015	3881/2015	196,10	1001
08/10/2015	3882/2015	0,70	1001
09/10/2015	3911/2015	0,27	31104
14/10/2015	3938/2015	109,13	1001
16/10/2015	3966/2015	2.449,53	1001
19/10/2015	3972/2015	110,37	1001
22/10/2015	4017/2015	6.308,91	31104
22/10/2015	4018/2015	1,33	31103
22/10/2015	4019/2015	417,07	1028
23/10/2015	4035/2015	381,91	1495
23/10/2015	4048/2015	8,40	1001
27/10/2015	4100/2015	109,13	1495
29/10/2015	4243/2015	3,66	1001
29/10/2015	4247/2015	128,86	159
04/11/2015	4285/2015	1.187,86	1001
09/11/2015	4344/2015	1.668,42	1001
12/11/2015	4389/2015	0,01	1055
18/11/2015	4450/2015	134,60	1001
18/11/2015	4457/2015	368,02	1001
20/11/2015	4491/2015	109,13	1001
24/11/2015	4506/2015	46,77	1001
24/11/2015	4507/2015	1.110,20	1001
24/11/2015	4522/2015	0,28	1039
25/11/2015	4562/2015	41,06	1001
26/11/2015	4578/2015	573,83	1001
26/11/2015	4584/2015	5.670,52	1001
27/11/2015	4626/2015	60,00	1001
27/11/2015	4638/2015	260,04	1001
27/11/2015	4641/2015	128,35	1001
27/11/2015	4642/2015	190,06	1001
03/12/2015	4817/2015	57,34	1001
09/12/2015	4945/2015	702,25	1001
14/12/2015	4959/2015	2.919,10	1028
14/12/2015	4965/2015	1.696,76	1028
15/12/2015	4970/2015	567,00	1039
16/12/2015	5008/2015	743,60	1001
23/12/2015	5169/2015	0,10	1001
23/12/2015	5180/2015	7,25	1001
23/12/2015	5203/2015	168,00	1001
23/12/2015	5204/2015	6.057,37	1001
30/12/2015	5455/2015	998,62	1001
30/12/2015	5456/2015	2.368,46	1001
14/01/2015	37/2015	1.893,02	1001
29/01/2015	325/2015	0,19	1001
25/02/2015	458/2015	0,08	1001
1603/2015	828/2015	3.180,00	31936
31/03/2015	1039/2015	14,48	1001
31/03/2015	1040/2015	131,46	1001
26/05/2015	1884/2015	542,36	31792
26/05/2015	1885/2015	984,32	31792
26/05/2015	1887/2015	3,36	1001
03/06/2015	1960/2015	17.346,98	1001
20/07/2015	2576/2015	344,50	1001
20/07/2015	2586/2015	0,17	1001
26/08/2015	3086/2015	25,42	1001
14/09/2015	3440/2015	635,73	1001
25/09/2015	3596/2015	222,21	1001
14/10/2015	3939/2015	0,18	1001
18/11/2015	4463/2015	0,01	1001
03/12/2015	4864/2015	3.118,53	1001
04/12/2015	4903/2015	1.552,12	31784
04/12/2015	4911/2015	1.387,51	31936
04/12/2015	4915/2015	1.461,19	1001

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Palmeira (PR), em 27 de Outubro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:67200726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.187

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.854.191,00 (seis milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil cento e noventa e um reais)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.517, de 15 de dezembro de 2.016, art. 7º, incisos, I, II, IV e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, incisos, I, II, III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.675.050,00 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil e cinquenta reais) para atender despesas em diversos Órgãos, por Anulação Total ou Parcial de Dotação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
02.02.04.122.0200.4999	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	-
06.03.04.122.0012.2945	3.1.90.11	000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.700,00	-
07.01.04.121.0011.2925	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	21.000,00	-
11.01.12.367.4008.2832	3.3.90.30	104	Material de Consumo	-	13.810,00
11.01.12.361.4006.2854	3.3.90.32	104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-	100.000,00
11.02.12.361.4010.2672	3.3.90.33	104	Passagens e Despesas com Locomoção	-	20.000,00
11.03.12.365.4007.2825	3.1.90.11	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00	-
11.03.12.365.4007.2825	3.1.90.13	102	Obrigações Patronais	5.000,00	-
11.03.12.365.4007.2825	3.1.90.16	102	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00	-
11.03.12.365.4007.2825	3.1.90.49	102	Auxílio-Transporte	100.000,00	-
11.03.12.365.4007.2825	3.1.91.13	102	Obrigações Patronais	40.000,00	-
11.03.12.361.4006.2859	3.3.90.36	104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	1.000,00
11.04.12.365.4007.1820	4.4.90.51	104	Obras e Instalações	-	3.235,00
11.04.12.361.4008.1834	3.3.90.30	104	Material de Consumo	-	50.000,00
11.04.12.361.4008.1834	3.3.90.39	104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	7.005,00
11.04.12.361.4008.1834	4.4.90.51	104	Obras e Instalações	-	8.000,00
11.04.12.361.4008.1834	4.4.90.52	104	Equipamentos e Material Permanente	-	100.000,00
11.04.12.365.4007.2821	3.3.90.18	104	Auxílio Financeiro a Estudantes	-	2.000,00
11.04.12.365.4007.2821	3.3.90.32	104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-	100.000,00
11.04.12.365.4007.2821	3.3.90.37	104	Locação de Mão-De-Obra	-	50.000,00
11.04.12.361.4006.2849	3.1.90.11	104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	507.050,00	-
11.04.12.361.4006.2849	3.1.90.13	104	Obrigações Patronais	50.000,00	-
11.04.12.361.4006.2849	3.1.90.49	104	Auxílio-Transporte	-	100.000,00
11.04.12.361.4006.2849	3.3.90.18	104	Auxílio Financeiro a Estudantes	-	2.000,00
11.06.12.361.4006.2852	3.1.90.11	102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	580.000,00
11.06.12.361.4006.2852	3.1.90.13	102	Obrigações Patronais	20.000,00	-
11.06.12.361.4006.2852	3.1.90.16	102	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00	-
11.06.12.361.4006.2852	3.1.90.49	102	Auxílio-Transporte	130.000,00	-
12.01.15.695.0186.1200	4.4.90.51	000	Obras e Instalações	-	100.000,00
13.01.04.122.0011.2931	3.1.90.16	000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	209.500,00
13.01.04.122.0011.2931	3.3.90.39	511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	-
13.01.04.122.0011.2931	4.4.90.52	511	Equipamentos e Material Permanente	-	15.000,00
17.01.04.122.0012.2260	3.1.90.13	000	Obrigações Patronais	7.300,00	-
19.01.04.121.0011.2290	3.1.91.13	000	Obrigações Patronais	147.500,00	-
20.01.06.181.0210.1740	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	10.000,00
20.01.04.122.0011.2936	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00	-
20.07.06.181.0210.2621	3.3.90.30	509	Material de Consumo	200.000,00	-
20.07.06.181.0210.2621	4.4.90.51	509	Obras e Instalações	-	100.000,00
20.07.06.181.0210.2621	4.4.90.52	509	Equipamentos e Material Permanente	-	100.000,00
33.01.11.122.0011.2941	3.3.90.14	000	Diárias - Pessoal Civil	-	3.500,00
33.01.11.122.0011.2941	3.3.90.30	000	Material de Consumo	3.500,00	-
SUBTOTAL				**1.675.050,00**	**1.675.050,00**

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais) para atender despesas em diversos Órgãos, por Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
10.01.10.301.2014.2993	3.1.90.04	303	Contratação por Tempo Determinado	1.500.000,00	-
10.01.10.301.2014.2993	3.1.90.11	303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.400.000,00	-
10.01.10.301.2014.2993	3.1.90.13	303	Obrigações Patronais	400.000,00	-
10.01.10.301.2014.2993	3.1.90.16	303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00	-
10.01.10.301.2014.2993	3.1.91.13	303	Obrigações Patronais	600.000,00	-
11.04.12.361.4006.2849	3.1.90.11	104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	-
SUBTOTAL				**5.100.000,00**	**-**

Art. 3º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 79.141,00 (setenta e nove mil cento e quarenta e um reais) para atender despesas em diversos Órgãos, por Superávit Financeiro, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
07.01.04.122.0200.3012	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.141,00	-
SUBTOTAL				**79.141,00**	**-**
TOTAL GERAL				**6.854.191,00**	**1.675.050,00**

RESUMO DOS ÓRGÃOS	
02	Governo Municipal
06	Secretaria do Governo Municipal
07	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
10	Secretaria Municipal de Saúde
11	Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
12	Secretaria Municipal de Obras Públicas
13	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
17	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
19	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
20	Secretaria Municipal de Segurança
33	Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 27 de outubro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretaria Municipal de Administração

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0540F5AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 029-2016 PREGÃO 029-2016 JULIO IACHINSKI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 029/2016
Pregão Presencial nº 029/2016

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **JULIO IACHINSKI – ME**, sob CNPJ nº 24.371.316/0001-58, estabelecida à Rua José Adriano de Freitas, nº 676, sobreloja 01, bairro Rocio I, CEP 84.130-000, Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representada por **JULIO IACHINSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Civil RG nº 6.380.990-0 SESP/PR e CPF/MF nº 925.150.459-87, residente e domiciliado à Rua José Adriano de Freitas, nº 676, sobreloja 01, bairro Rocio I, CEP 84.130-000, Palmeira, Estado do Paraná, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 029/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada, de cestas básicas para o Projeto “Prato na Mesa” desenvolvido pelo Departamento de Assistência Social em consonância com a Lei Municipal n° 845 de 17 de junho de 2009, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE VENCIDO

LOTE ÚNICO						
Item	**Quant de Cestas Básicas**	**Descrição de cada Cesta Básica**	**Unidades Individuais**	**Quantidade Individuais**	**Valor unitário**	**Valor Total**
1	240	Açucar refinado especial 5Kg 1ª qualidade	KG	1,00	R$ 131,00	R$ 31.440,00
		Arroz parbolizado tipo 1 1ª qualidade (5 Kg)	PCT	1,00		
		Biscoito doce sortido (720 g) - 1ª qualidade	PCT	1,00		

		Biscoito Salgado tipo Cream Cracker 400g	PCT	1,00		
		Café torrado e moído Tradicional 1ª Qualidade embalagem c/ 500G	UN	1,00		
		Chá mate a granel (250 g)	CX	1,00		
		Creme dental adulto (90 g)	UN	2,00		
		Doce de Fruta 400g	PT	1,00		
		Extrato de tomate concentrado de 1ª qualidade: (340 g)	UN	1,00		
		Farinha de milho tipo biju branca - 1 kg	KG	1,00		
		Farinha de Trigo Especial Tipo 1 - 5KG	UN	1,00		
		Feijão preto grupo 1 (1 Kg)	KG	1,00		
		Fubá Amarelo Mimoso Fino 1Kg	KG	1,00		
		Leite em Pó Integral 400gr	UN	1,00		
		Macarrão parafuso ou espaguete (500g)	KG	2,00		
		Margarina cremosa com sal mínimo de 75% de lipídios (500 g)	UN	1,00		
		Oleo de soja 900 ml	UN	2,00		
		Papel Higiênico 30mx10cm c/ 4 rolos	PCT	1,00		
		Sabonete suave 90 G	UN	1,00		
		Sal Refinado Iodado 1Kg	KG	1,00		

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.1.1 Os acréscimos quantitativos, quando solicitados, deverão estar plenamente justificados em situações excepcionais e imprevisíveis, considerando o saldo remanescente.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO** serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e em até 24h (vinte e quatro horas) após o pedido. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 31.440,00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 27/10/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 27/10/2017.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 029/2016 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 27/10/2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JULIO IACHINSKI
Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6DA11C18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **123/2016,** referente ao Pregão Presencial nº **45/2016**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **01/2016**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DO**

HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES, CONFORME PROPOSTA N. 09102.090000/1140-01-MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, sendo:

CHS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CAMA FAWLER LUXO COM TRÊS MANIVELAS Estrutura do leito confeccionada em tubo retangular 50mm x 30mm x 1,20mm, leito em chapa de aço 1,50mm perfurada e dobrada, com movimentos fawler, semi-fawler, trendelemburg, flexão, cárdico, sentado e elevação total do leito (ou da parte inferior do leito) acionados através de três manivelas cromadas e escamoteáveis, rodas de 76,20mm giratórias, sendo duas com freios e duas sem freios dispostos na diagonal, cabeceira e peseira em tubo quadrado 40mm x 40mm x 1,20mm revestidas em fórmica com cinta de chapa de aço inox 0,60mm em toda volta, pintura eletrostática pó (epóxi), após tratamento antiferruginoso. Dimensões externas: C 2,10m x L 0,80m x A 0,65m/leito / 1,00m/cabeceira. - MODELO: LV 133	CHS 124PL	UNID	11,00	2.099,00	23.089,00
TOTAL							**23.089,00**
DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BERÇO EM ACRIÍLICO Estrutura em tubo de aço inox AISI 304 19,05mm x 1,20mm e 15,87mm x 1,20mm, prateleira inferior em ferro maciço de inox. Cuba em acrílico transparente, medindo: comp. 0,74m x larg. 0,42m x alt. 0,20/0,23m, bordas dobradas para encaixe, ajustável em duas posições, com quatro rodízios giratórios tipo bola de 50,80mm. Dimensões: C 0,74m x L 0,42m x A 0,83m. - MODELO: LV 87i	ARTMED ART 0023	UNID	1,00	548,00	548,00
1	2	BIOMBO TRIPLO Confeccionado em tubo de aço 19,05mm x 1,20mm, possuindo três partes, em pintura eletrostática pó (epóxi) após tratamento antiferruginoso, divisões em algodão cru, pés com ponteiras de PVC antiderrapante e dois rodízios giratórios tipo bola de 50,80mm sendo um em cada lateral. Dimensões: C 1,87m x A 1,80m. - MODELO: LV 59	ARTMED ART 031	UNID	1,00	296,00	296,00
1	4	DETECTOR FETAL PORTATIL Utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais a partir da 10ª à 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto. Esse método diagnóstico permite um meio simples de estabelecer positiva e imediatamente a viabilidade fetal em gravidez prematura e pode facilmente ser usado para verificar se existe vida fetal durante a ameaça de aborto. É ainda possível detectar gravidez múltipla, a partir da 10ª à 12ª semana. Posteriormente, por volta da 24ª à 26ª semana de gravidez, o som distinto e claro da placenta ajuda sua localização e facilita o diagnóstico da placenta prévia. O fluxo do cordão umbilical, também pode ser ouvido nesse estágio. É aferido para uma excelente sensibilidade e um menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetrícia. Produzido dentro das normas de qualidade e tecnologia.	MD FD 200A	UNID	1,00	387,45	387,45
TOTAL							**1.231,45**

A enrtrega será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 90 (noventa) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 13/10/2016.

MARIA EDNA ANDRADE
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:57EEC5C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS ADITIVO

PUBLICACAO POR INCORREÇÃO							
Nº Aditivo Ano 2016	Contratada/Detentora	Ata/Contrato	Processo de licitação	Finalidade	Data de assinatura	Valor anterior	Valor Atual
1º	LUIZ LAERCIO GOGOLA	45/2016	PREGÃO 46/2016	ACRESCIMO DE QUANTIDADES	20/09/2016	R$ 10553,40	R$ 13191,75

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:75A48D05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
RECEITA SEGUNDO AS NATUREZAS - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64

Setembro de 2016
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza da Receita**
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.001.096,61
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		32.874,82	

1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		31.958,18	
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	27.349,90		
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	4.608,28		
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS		916,64	
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	45,10		
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	871,54		
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		0,00	
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		11.043,23	
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		11.043,23	
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		16.626,15	
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		90,00	
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUEIS	90,00		
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		16.536,15	
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	16.536,15		
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA		0,00	
1.4.1.0.00.00.00.00	RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL		0,00	
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		0,00	
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		940.048,75	
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		935.209,16	
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	551.974,96		
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	314.574,38		
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	68.659,82		
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		4.839,59	
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00		
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. EST. E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	4.839,59		
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		503,66	
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		3,14	
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	2,04		
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	1,10		
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES	0,00		
1.9.1.5.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0,00		
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00		
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		481,11	
1.9.2.1.00.00.00.00	INDENIZACOES	0,00		
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUICOES	481,11		
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		0,00	
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00		
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	0,00		
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		19,41	
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			0,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS		0,00	
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		0,00	
2.2.1.5.00.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS	0,00		
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		0,00	
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		0,00	
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00		
Total Geral				1.001.096,61
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINAC	0,02		
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	0,83		
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	1,08		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	98.003,01		
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	62.914,88		
Total de Deducoes.....		160.919,82		
Total da Receita Liquida..		840.176,79		

Resumo	
RECEITA TRIBUTARIA	32.874,82
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	11.043,23
RECEITA PATRIMONIAL	16.626,15
TRANSFERENCIAS CORRENTES	940.048,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	503,66
Total RECEITAS CORRENTES	1.001.096,61
Total Geral	1.001.096,61
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	1,93
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	160.917,89
Total das Deducoes	160.919,82
Total da Receita Liquida	840.176,79

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR-033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Tesoureiro

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D7828B1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 185/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 306.071,34 (Trezentos e seis mil e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1011/2015.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 306.071,34 (Trezentos e seis mil e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.0002-2002		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA CONFES		
410	4690.71.00.00	01000	Principal da Divida Contratual Resgatado	80.000,00
Total da Unidade				**80.000,00**
06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
710	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
800	3390.33.00.00	01136	Passagens e Despesas com Locomoção	21.148,34
Total da Unidade				**31.148,34**
06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1040	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Cívil	1.000,00
1060	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
1130	3390.34.00.00	01103	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	5.000,00
1160	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
1170	3390.39.00.00	01103	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				**36.000,00**
07.001		CULTURA E ESPORTE		
27.813.0007-2021		MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER		
1660	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Total da Unidade				**1.000,00**
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1730	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Cívil	1.000,00
1740	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
1755	3390.30.00.00	31327	Material de Consumo	15.000,00
1780	3390.34.00.00	01000	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	14.000,00
1800	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
1835	3390.39.00.00	01496	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
1885	4490.52.00.00	01495	Equipamentos e Material Permanente	13.923,00
Total da Unidade				**115.923,00**
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2036		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2266	3390.39.00.00	31778	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
Total da Unidade				**23.000,00**
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2037		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2330	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Total da Unidade				**1.000,00**
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2051		FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL		
2360	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
Total da Unidade				**8.000,00**
10.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0012-2041		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO		
2580	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**
11.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013-2043		INCENTIVAR, REC. E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
2750	3390.48.00.00	01000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física	800,00
Total da Unidade				**800,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1011/2015.

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.0002-2003		AMORTIZAÇÃO DO PRINC. E JUROS DA DIVIDA CONTRATAD		
420	3290.21.00.00	01000	Juros sobre a Divida por Contrato	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2006		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
460	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	50.000,00
500	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
520	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
Total da Unidade				**63.000,00**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2007		MAN. DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANO E RURAIS		
630	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
640	4490.61.00.00	01000	Aquisição de Imóveis	1.000,00
Total da Unidade				**6.000,00**
06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)		
1310	3190.11.00.00	01003	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**
07.001		CULTURA E ESPORTE		
13.392.0007-2022		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
1580	3390.32.00.00	01000	Mat., bem ou serv. p Distribuição Gratuita	1.000,00
1590	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Total da Unidade				**2.000,00**
07.001		CULTURA E ESPORTE		
27.813.0007-2021		MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER		
1630	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	2.000,00
1640	3390.32.00.00	01000	Mat., bem ou serv. p Distribuição Gratuita	2.000,00
1650	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2025		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF		
1940	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	13.923,00
Total da Unidade				**13.923,00**
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2037		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2350	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total da Unidade				**1.000,00**
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0011-6038		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
2390	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Cívil	3.000,00
2420	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
2430	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total da Unidade				**7.000,00**
10.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0012-2041		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO		
2540	3390.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.300,00
2570	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Cívil	1.000,00
2600	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
Total da Unidade				**6.300,00**
11.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.695.0013-2044		IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO		
2670	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Total da Unidade				**3.000,00**
11.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
23.691.0012-2042		FOMENTO AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS		
2690	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total da Unidade				**2.000,00**

132501030204 - RECEITA APLIC FINAN DO INC FINA CUSTEIO PROG QUALIFICACAO ATENCAO PRIMARIA - APSUS -208-5	4.000,00
172133990200 - INC FINA CUSTEIO PROG QUALIFICACAO ATENCAO PRIMARIA – APSUS	11.000,00
172233070000 - HOSPSUS - Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS Paraná	60.000,00
172299350000 – PROG. ESTADUAL DE TRANSP. ESCOLAR PETE	21.148,34
172299990200 - IPFP FAMILIA PARANAENSE 98051	23.000,00
192299990300 - RESTITUIÇÃO DO INSS NA FOLHA	53.500,00
Total	**172.648,34**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 15 de outubro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C8306509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 1994

75.793.786/0001-40
DECRETO N° 1994/2016

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1360/2015

DECRETA

Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R$ 691.944,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E HUM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO Reais), das dotações descritas a seguir:

FICHA	002636	09.001.000.0012.0365.0041.2055.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2055	MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 10.000,00
FICHA	003916	02.002.000.0004.0122.0002.2007.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2007	ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 8.029,00
FICHA	015447	08.004.000.0026.0782.0002.2044.0000.33903000000000.00000511	
UNIDADE	08004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
PROJ/ATIV.	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 19.265,00
FICHA	015804	08.004.000.0026.0782.0002.2044.0000.33903900000000.00000511	
UNIDADE	08004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
PROJ/ATIV.	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 13.335,00
FICHA	016400	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 13.929,00
FICHA	016550	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.000,00
FICHA	017063	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 7.500,00
FICHA	017663	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.055,00
FICHA	019057	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 25.000,00
FICHA	019970	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.44905200000000.00000107	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	107	SALARIO EDUCAÇÃO	R$ 57.483,00
FICHA	020205	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.31900500000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 117,00
FICHA	020245	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 25.644,00
FICHA	020329	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.31901600000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 4.734,00
FICHA	021458	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.31900500000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDE	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 116,00
FICHA	021488	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDE	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 10.316,00
FICHA	022151	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.31900500000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. E DESENV. DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 148,00
FICHA	022181	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. E DESENV. DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 15.801,00

FICHA	022541	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.33903200000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. E DESENV. DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 11.000,00
FICHA	023169	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.31900500000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. E DESENV. DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 116,00
FICHA	023199	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. E DESENV. DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 10.165,00
FICHA	023564	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.33903200000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. E DESENV. DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIS. GRAT.	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 13.250,00
FICHA	026387	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33717000000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33717000000000	RATEIO PELA PART EM CONSOR PUB	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 14.750,00
FICHA	026408	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33717000000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33717000000000	RATEIO PELA PART EM CONSOR PUB	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 72.421,00
FICHA	026471	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 42.560,00
FICHA	026861	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 75.000,00
FICHA	027989	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.31901600000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 20.359,00
FICHA	028877	10.001.000.0010.0301.0075.2065.0000.31901600000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2065	MANUT. DOS SERV. ATEND. ODONTOLOGICO	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 141,00
FICHA	028961	10.001.000.0010.0301.0075.2065.0000.33903000000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2065	MANUT. DOS SERV. ATEND. ODONTOLOGICO	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 10.541,00
FICHA	030700	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 84.107,00
FICHA	039517	11.002.000.0008.0244.0003.2090.0000.33903000000000.00000936	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2090	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	936	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	R$ 1.000,00
FICHA	040434	11.002.000.0008.0244.0003.2093.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2093	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	042412	09.001.000.0012.0365.0041.2055.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2055	MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 3.144,00
FICHA	042441	09.001.000.0012.0361.0042.2051.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2051	ENCARGOS C/ PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 34.093,00
FICHA	042452	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.31901600000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 327,00
FICHA	042456	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 12.520,00
FICHA	042458	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.31900500000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 29,00
FICHA	042459	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 47.611,00
FICHA	042460	10.001.000.0010.0304.0075.2070.0000.31900500000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2070	SERV. EPIDEM. CONT. DOENÇAS E VIGIL. EM SAÚDE	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 30,00
FICHA	042461	10.001.000.0010.0304.0075.2070.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2070	SERV. EPIDEM. CONT. DOENÇAS E VIGIL. EM SAÚDE	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 12.264,00
PREFEITURA DO MUNICIPIO TERRA BOA			
FICHA	042462	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.31901600000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.857,00
FICHA	042481	11.002.000.0008.0244.0003.2081.0000.33903900000000.00000934	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2081	MANUTENÇÃO DO CRAS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	R$ 1.200,00
FICHA	042482	03.001.000.0025.0752.0018.2011.0000.33903900000000.00000510	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2011	MANUT. DA ATIV. DO CONS. DE ENERGIA ELÉTRICA	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 1.741,00
FICHA	042483	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31900500000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 292,00
FICHA	042484	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31901600000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.954,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação: R$691.944,00 (seiscentos e noventa e hum mil e novecentos e quarenta e quatro reais) das dotações descritas a seguir:

FICHA	003588	02.002.000.0004.0122.0002.2006.0000.31901100000000.00000511	
UNIDADE	02002	GABINETE DO ASSESSOR	
PROJ/ATIV.	2006	ASSESSORIA DE GABINETE	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 2.600,00
FICHA	004774	03.001.000.0004.0122.0002.2010.0000.31901100000000.00000510	
UNIDADE	03001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 1.741,00
FICHA	007857	04.001.000.0004.0122.0014.2020.0000.31901100000000.00000511	
UNIDADE	04001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2020	MANUTUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 7.500,00
FICHA	008265	04.002.000.0004.0122.0014.2021.0000.31901100000000.00000511	
UNIDADE	04002	DIVISAO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
PROJ/ATIV.	2021	MANUT. SERV. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 10.000,00
FICHA	008619	04.003.000.0004.0123.0009.2022.0000.31901100000000.00000511	
UNIDADE	04003	DEPART. DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
PROJ/ATIV.	2022	MANUT. SERV.CONTÁBEIS, FINANC. E ORÇAMENTÁRIOS	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 7.500,00
FICHA	008937	04.003.000.0028.0843.0002.9002.0000.46907100000000.00000000	
UNIDADE	04003	DEPART. DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
PROJ/ATIV.	9002	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DE PARC. DO FGTS, INSS E P	
ELEMENTO	46907100000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 225.000,00
FICHA	010083	05.003.000.0022.0661.0002.2027.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	05003	DIVISAO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
PROJ/ATIV.	2027	APOIO A IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 47.389,00
FICHA	010390	06.001.000.0020.0122.0002.2028.0000.33903300000000.00000000	
UNIDADE	06001	GABINETE DO SECRETARIO	

PROJ/ATIV.	2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
ELEMENTO	33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	010396	06.001.000.0020.0122.0002.2028.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	06001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	010567	06.001.000.0020.0122.0002.2028.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	06001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.835,00
FICHA	017531	09.001.000.0012.0361.0002.2049.0000.33903900000000.00000107	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	107	SALARIO EDUCAÇÃO	R$ 1.500,00
FICHA	018169	09.001.000.0012.0361.0042.2050.0000.33903000000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2050	MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 750,00
FICHA	018796	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.33903000000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 5.000,00
FICHA	020030	09.001.000.0012.0361.0042.2053.0000.33903600000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2053	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	020084	09.001.000.0012.0361.0042.2053.0000.33903900000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2053	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	020205	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.31900500000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	020245	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 30.000,00
FICHA	020287	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.31901100000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 7.500,00
FICHA	020329	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.31901600000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 10.000,00
FICHA	020339	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.31901600000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 10.000,00
FICHA	020418	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	020589	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.33909300000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	020662	09.001.000.0012.0365.0041.2055.0000.33903000000000.00000107	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2055	MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	107	SALARIO EDUCAÇÃO	R$ 38.483,00
FICHA	021103	09.001.000.0012.0365.0041.2055.0000.33903900000000.00000107	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2055	MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	107	SALARIO EDUCAÇÃO	R$ 17.500,00
FICHA	021454	09.001.000.0012.0365.0041.2055.0000.33909300000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2055	MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	022021	09.001.000.0012.0365.0041.2056.0000.33909300000000.00000000	

UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2056	MANUT. E DESENV. DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDE	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	022249	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.33901400000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. E DESENV. DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	022553	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. E DESENV. DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 7.500,00
FICHA	023012	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.33909300000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. E DESENV. DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	023016	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.44905100000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. E DESENV. DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	023262	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.31901600000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. E DESENV. DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.500,00
FICHA	023272	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.33901400000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. E DESENV. DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	024098	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.33909300000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. E DESENV. DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	024102	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. E DESENV. DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	024255	09.001.000.0013.0122.0048.2060.0000.31900500000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2060	MANT. DAS ATIV. CULTURAIS E PROMOÇÕES	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	024286	09.001.000.0013.0122.0048.2060.0000.31901100000000.00000511	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2060	MANT. DAS ATIV. CULTURAIS E PROMOÇÕES	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 5.000,00
FICHA	024307	09.001.000.0013.0122.0048.2060.0000.31901600000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2060	MANT. DAS ATIV. CULTURAIS E PROMOÇÕES	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	024692	09.001.000.0013.0122.0048.2060.0000.33909300000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2060	MANT. DAS ATIV. CULTURAIS E PROMOÇÕES	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	024723	09.001.000.0013.0122.0048.2060.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2060	MANT. DAS ATIV. CULTURAIS E PROMOÇÕES	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	024765	09.001.000.0013.0392.0048.2057.0000.31900500000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BIBLIOTECA CIDADÃ	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	024775	09.001.000.0013.0392.0048.2057.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BIBLIOTECA CIDADÃ	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.500,00
FICHA	024796	09.001.000.0013.0392.0048.2057.0000.31901600000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BIBLIOTECA CIDADÃ	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	024870	09.001.000.0013.0392.0048.2057.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BIBLIOTECA CIDADÃ	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00

FICHA	025041	09.001.000.0013.0392.0048.2057.0000.33909300000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BIBLIOTECA CIDADÃ	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	025087	09.001.000.0015.0451.0058.1005.0000.44903000000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	1005	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
ELEMENTO	44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	025088	09.001.000.0015.0451.0058.1005.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	1005	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	025172	09.001.000.0027.0813.0046.2061.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2061	ENCARGOS C/ ATIV. DESPORTIVA E RECREATIVAS	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 18.250,00
FICHA	025364	09.001.000.0027.0813.0046.2061.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2061	ENCARGOS C/ ATIV. DESPORTIVA E RECREATIVAS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 8.704,00
FICHA	025481	09.001.000.0027.0813.0046.2061.0000.33909300000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2061	ENCARGOS C/ ATIV. DESPORTIVA E RECREATIVAS	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	025485	09.001.000.0027.0813.0046.2061.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2061	ENCARGOS C/ ATIV. DESPORTIVA E RECREATIVAS	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	025836	09.001.000.0027.0813.0046.2062.0000.33909300000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2062	MANUT. GINÁSIOS, QUADRAS E ESTADIOS	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	025840	09.001.000.0027.0813.0046.2062.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2062	MANUT. GINÁSIOS, QUADRAS E ESTADIOS	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	025894	09.001.000.0027.0813.0046.2062.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2062	MANUT. GINÁSIOS, QUADRAS E ESTADIOS	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	025978	10.001.000.0008.0243.0003.2088.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2088	MANUT. DAS ATIV. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	026047	10.001.000.0008.0243.0003.2088.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2088	MANUT. DAS ATIV. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	026101	10.001.000.0008.0243.0003.2088.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2088	MANUT. DAS ATIV. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	026218	10.001.000.0008.0243.0003.2088.0000.33909300000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2088	MANUT. DAS ATIV. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 100,00
FICHA	026222	10.001.000.0010.0301.0075.1009.0000.44903000000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	1009	CONST. E AMPL. E HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE	
ELEMENTO	44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.000,00
FICHA	026320	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.31901600000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 6.000,00
FICHA	026365	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33504300000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33504300000000	SUBVENCOES SOCIAIS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	026540	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903000000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	

VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 20.000,00
FICHA	026747	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903300000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 5.000,00
FICHA	026978	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903900000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 20.000,00
FICHA	027799	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33909300000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	028004	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33901400000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 6.000,00
FICHA	028407	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33903900000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 15.421,00
FICHA	028758	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.33909300000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	028882	10.001.000.0010.0301.0075.2065.0000.33901400000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2065	MANUT. DOS SERV. ATEND. ODONTOLOGICO	
ELEMENTO	33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	028892	10.001.000.0010.0301.0075.2065.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2065	MANUT. DOS SERV. ATEND. ODONTOLOGICO	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	029030	10.001.000.0010.0301.0075.2065.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2065	MANUT. DOS SERV. ATEND. ODONTOLOGICO	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 560,00
FICHA	029372	10.001.000.0010.0301.0075.2065.0000.33909300000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2065	MANUT. DOS SERV. ATEND. ODONTOLOGICO	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	029376	10.001.000.0010.0301.0075.2065.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2065	MANUT. DOS SERV. ATEND. ODONTOLOGICO	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	029454	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.33901400000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	029533	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.33903000000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 9.000,00
FICHA	029878	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 9.500,00
FICHA	030049	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.33903900000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 11.500,00
FICHA	030634	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.33909300000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	030638	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	030700	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	

ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 6.750,00
FICHA	030775	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31901300000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	
ELEMENTO	31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 10.291,00
FICHA	031080	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.33909300000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	031084	10.001.000.0010.0301.0075.2068.0000.33901400000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2068	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	031104	10.001.000.0010.0301.0075.2068.0000.33901400000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2068	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 250,00
FICHA	031114	10.001.000.0010.0301.0075.2068.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2068	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.000,00
FICHA	032035	10.001.000.0010.0301.0075.2068.0000.33909300000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2068	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	032039	10.001.000.0010.0301.0075.2068.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2068	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	032201	10.001.000.0010.0301.0075.2085.0000.33901400000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2085	MANUTENÇÃO DO PROJETO MAIS VIDA - CAPS	
ELEMENTO	33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	032653	10.001.000.0010.0301.0075.2085.0000.33909300000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2085	MANUTENÇÃO DO PROJETO MAIS VIDA - CAPS	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	033728	10.001.000.0010.0303.0075.2069.0000.33909300000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2069	MANUT. SERV. ASSIST. FARMACÊUTICA E AN. CLINICA	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	033732	10.001.000.0010.0303.0075.2069.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2069	MANUT. SERV. ASSIST. FARMACÊUTICA E AN. CLINICA	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	033816	10.001.000.0010.0303.0075.2083.0000.33901400000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMAD E PROMAD	
ELEMENTO	33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	033826	10.001.000.0010.0303.0075.2083.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMAD E PROMAD	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	033895	10.001.000.0010.0303.0075.2083.0000.33903300000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMAD E PROMAD	
ELEMENTO	33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	033901	10.001.000.0010.0303.0075.2083.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMAD E PROMAD	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	033955	10.001.000.0010.0303.0075.2083.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMAD E PROMAD	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	034072	10.001.000.0010.0303.0075.2083.0000.33909300000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMAD E PROMAD	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 100,00
FICHA	034076	10.001.000.0010.0303.0075.2083.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

PROJ/ATIV.	2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMAD E PROMAD	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	034154	10.001.000.0010.0304.0075.2070.0000.33901400000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2070	SERV. EPIDEM. CONT. DOENÇAS E VIGIL. EM SAÚDE	
ELEMENTO	33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.500,00
FICHA	034840	10.001.000.0010.0304.0075.2070.0000.33909300000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2070	SERV. EPIDEM. CONT. DOENÇAS E VIGIL. EM SAÚDE	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	034928	10.001.000.0010.0451.0075.2071.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2071	REPAROS, ADAPT. DE HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	034997	10.001.000.0010.0451.0075.2071.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2071	REPAROS, ADAPT. DE HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 100,00
FICHA	035051	10.001.000.0010.0451.0075.2071.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2071	REPAROS, ADAPT. DE HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	035168	10.001.000.0010.0451.0075.2071.0000.33909300000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2071	REPAROS, ADAPT. DE HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 100,00
FICHA	035172	10.001.000.0010.0451.0075.2071.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2071	REPAROS, ADAPT. DE HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	035777	11.001.000.0008.0122.0003.2073.0000.33909300000000.00000000	
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2073	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	035865	11.001.000.0008.0122.0003.2096.0000.31900500000000.00000000	
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2096	MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	035875	11.001.000.0008.0122.0003.2096.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2096	MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA	
ELEMENTO	31901100000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.500,00
FICHA	035896	11.001.000.0008.0122.0003.2096.0000.31901600000000.00000000	
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2096	MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	036183	11.001.000.0008.0243.0003.2076.0000.31900500000000.00000000	
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2076	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 100,00
FICHA	036214	11.001.000.0008.0243.0003.2076.0000.31901600000000.00000000	
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2076	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	036219	11.001.000.0008.0243.0003.2076.0000.33901400000000.00000000	
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2076	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
ELEMENTO	33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	036475	11.001.000.0008.0243.0003.2076.0000.33909300000000.00000000	
UNIDADE	11001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2076	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	036782	11.002.000.0008.0122.0003.2074.0000.33903600000000.00000936	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	936	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	R$ 500,00
FICHA	036953	11.002.000.0008.0122.0003.2074.0000.33903900000000.00000934	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF / SCFV	R$ 1.200,00
FICHA	037070	11.002.000.0008.0122.0003.2074.0000.33903900000000.00000936	

UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	936	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	R$ 250,00
FICHA	037340	11.002.000.0008.0122.0003.2077.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2077	MANUT. DAS ATIV. DA DIVISÃO - BENEFICIOS EVENTUAIS	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	037937	11.002.000.0008.0243.0003.2079.0000.33909300000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2079	MANUT. DAS ATIV. DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	037941	11.002.000.0008.0243.0003.2079.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2079	MANUT. DAS ATIV. DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	038010	11.002.000.0008.0243.0003.2080.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2080	MANUT. DAS ATIV. DO ABRIGO PROVISÓRIO DO MENOR	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 15.000,00
FICHA	038319	11.002.000.0008.0243.0003.2080.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2080	MANUT. DAS ATIV. DO ABRIGO PROVISÓRIO DO MENOR	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 4.454,00
FICHA	038361	11.002.000.0008.0243.0003.2091.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2091	MANUT. DAS ATIV. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRI	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	038430	11.002.000.0008.0243.0003.2091.0000.33903600000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2091	MANUT. DAS ATIV. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRI	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	038484	11.002.000.0008.0243.0003.2091.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2091	MANUT. DAS ATIV. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRI	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	038601	11.002.000.0008.0244.0003.2081.0000.31900500000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2081	MANUTENÇÃO DO CRAS	
ELEMENTO	31900500000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 250,00
FICHA	038653	11.002.000.0008.0244.0003.2081.0000.31901600000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2081	MANUTENÇÃO DO CRAS	
ELEMENTO	31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	038982	11.002.000.0008.0244.0003.2081.0000.33909300000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2081	MANUTENÇÃO DO CRAS	
ELEMENTO	33909300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	038986	11.002.000.0008.0244.0003.2081.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2081	MANUTENÇÃO DO CRAS	
ELEMENTO	44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	039070	11.002.000.0008.0244.0003.2082.0000.33903000000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2082	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.000,00
FICHA	039640	11.002.000.0008.0244.0003.2090.0000.33903600000000.00000936	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2090	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	
ELEMENTO	33903600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	
VÍNCULO	936	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO - IGD/BF-IGD/SUAS	R$ 250,00
FICHA	041921	12.002.000.0015.0451.0058.1011.0000.44903000000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1011	CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PONTES E BUEIROS	
ELEMENTO	44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 371,00
FICHA	041922	12.002.000.0015.0451.0058.1011.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1011	CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PONTES E BUEIROS	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.500,00
FICHA	042135	12.002.000.0015.0451.0058.1020.0000.44903000000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1020	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
ELEMENTO	44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.250,00

FICHA	042136	12.002.000.0015.0451.0058.1020.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1020	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.250,00
FICHA	042233	12.002.000.0015.0451.0058.1022.0000.44903000000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1022	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS	
ELEMENTO	44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.250,00
FICHA	042234	12.002.000.0015.0451.0058.1022.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1022	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.250,00
FICHA	042261	12.002.000.0015.0451.0058.1023.0000.44903000000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1023	REVITALIZAÇÃO DE TREVOS	
ELEMENTO	44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.250,00
FICHA	042262	12.002.000.0015.0451.0058.1023.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1023	REVITALIZAÇÃO DE TREVOS	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.250,00
FICHA	042289	12.002.000.0016.0481.0057.1015.0000.44903000000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1015	CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE VILAS RURAIS	
ELEMENTO	44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.250,00
FICHA	042290	12.002.000.0016.0481.0057.1015.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1015	CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE VILAS RURAIS	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.250,00
FICHA	042317	12.002.000.0016.0482.0057.1019.0000.44903000000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1019	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
ELEMENTO	44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	042318	12.002.000.0016.0482.0057.1019.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1019	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 500,00
FICHA	042345	12.002.000.0016.0482.0057.1019.0000.44906100000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1019	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
ELEMENTO	44906100000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	042351	12.002.000.0017.0512.0020.1018.0000.44903000000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1018	OBRAS DE COMBATE A EROSÃO URBANA	
ELEMENTO	44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.250,00
FICHA	042352	12.002.000.0017.0512.0020.1018.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1018	OBRAS DE COMBATE A EROSÃO URBANA	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.250,00
FICHA	042379	12.002.000.0017.0512.0076.1016.0000.44903000000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1016	OBRAS DE ESGOT. SANITÁRIO E DIST. ÁGUA POTÁVEL	
ELEMENTO	44903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.320,00
FICHA	042380	12.002.000.0017.0512.0076.1016.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1016	OBRAS DE ESGOT. SANITÁRIO E DIST. ÁGUA POTÁVEL	
ELEMENTO	44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.325,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10/10/2016.

Terra Boa, 10 de Outubro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8CF3D307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS PESSOAL DETALHADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	setembro / 2015	outubro / 2015	novembro / 2015	dezembro / 2015	janeiro / 2016	fevereiro / 2016	março / 2016	abril / 2016	maio / 2016	junho / 2016	julho / 2016	agosto / 2016	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	628.309,48	653.027,17	696.773,02	1.470.466,83	652.671,08	667.222,42	663.775,82	735.727,63	692.454,24	684.594,25	692.635,28	701.353,68	8.939.010,90	22.259,56
Pessoal Ativo	591.077,70	614.447,34	661.847,12	1.439.277,68	652.671,08	639.957,98	640.577,88	705.254,79	664.206,43	654.206,78	661.980,70	672.161,93	8.597.667,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	37.231,78	38.579,83	34.925,90	31.189,15	0,00	27.264,44	23.197,94	30.472,84	28.247,81	30.387,47	30.654,58	29.191,75	341.343,49	22.259,56
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.462,26	4.889,09	4.678,03	9.803,67	14.016,69	3.840,42	3.665,67	6.540,56	4.394,66	4.085,20	4.275,75	4.169,58	68.821,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVSTinRcUulÇadÃoOs NORMATIVA TCE/PR 56/2011	4.462,26	4.889,09	4.678,03	9.803,67	14.016,69	3.840,42	3.665,67	6.540,56	4.394,66	4.085,20	4.275,75	4.169,58	68.821,58	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	4.462,26	4.889,09	4.678,03	9.803,67	14.016,69	3.840,42	3.665,67	6.540,56	4.394,66	4.085,20	4.275,75	4.169,58	68.821,58	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	623.847,22	648.138,08	692.094,99	1.460.663,16	638.654,39	663.382,00	660.110,15	729.187,07	688.059,58	680.509,05	688.359,53	697.184,10	8.870.189,32	22.259,56
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III	8.892.448,88													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.022.482,81
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	49,34
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %	9.732.140,72
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,30% sobre Limite Máximo	9.245.533,68
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANA, emitido em 26/out/2016 as 16h e 16m.	

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Contador
CRC 056020/O

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Sec. Mun. Administração, Planejamento e

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:944DEC10